



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanã

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlas Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 2026.01.21.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de 25 unidades habitacionais, com localização no Bairro Bela Vista, Sede do Município de Abaiara/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 974769/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União, por meio do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. **Licitante(s) Vencedor(es):** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, no valor global de R\$ 2.924.016,68 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Roseane Carla da Silva Oliveira-Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social. **Data da Homologação e adjudicação:** 11 de março de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:5D37B6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.06.05-0001 – Pregão Eletrônico nº 20240001 - SDA. **Fundamento da Contratação:** Normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Abaiara/CE e AUTOLOC COMERCIO DE VEICULOS E LOCACOES EIRELI, inscrito no CNPJ de nº.09.454.908/0001-40. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Tratores Agrícolas e implementos para mecanização da produção para convivência com semiárido. **Valor Total do Contrato:** R\$:97.256,16 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco José da Silva e Álvaro Sanguesa Weyne. Data de Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4F9116C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.06.05-0002 – Pregão Eletrônico nº 20240001 - SDA. **Fundamento da Contratação:** Normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Abaiara/CE e CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ de nº.07.327.166/0001-66. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Tratores Agrícolas e implementos para mecanização da produção para convivência com semiárido. **Valor Total do Contrato:** R\$:177.336,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco José da Silva e Francisco Fernandes de Carvalho Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0AABBBA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 613/2026**

RATIFICA OS TERMOS ADITIVO AOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DOS CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO POR MEIO DO QUAL FOI ACRESCIDO NOVOS DISPOSITIVOS AO INSTRUMENTO ORIGINAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Aditivo aos Protocolos de Intenções dos Consórcio Público de Saúde da Microrregião de **BREJO SANTO** celebrados nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme Anexo Único.

Art. 2º - A alteração ratificada por esta Lei passará a integrar o Protocolo de Intenções, convertendo-se em cláusula do contrato de consórcio público, para todos os fins legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 09 de junho de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8984CF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 615/2026**

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 423/2017 E Nº 471/2021, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as hipóteses, os requisitos, os prazos e o procedimento para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaiara-CE, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A contratação temporária de que trata esta Lei é medida de caráter excepcional e transitório, sendo vedada a sua utilização para o

preenchimento permanente de cargos efetivos, ressalvado os casos permitidos pela Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Art. 3º - São hipóteses autorizadas de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Substituição transitória de servidor efetivo da rede pública municipal em afastamento por licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-paternidade, licença para capacitação ou qualquer outra modalidade de afastamento legalmente prevista;

II - Substituição transitória de servidor efetivo da rede pública municipal em afastamento decorrente de cessão a outro órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurar o afastamento;

III - Atendimento a vacância de cargo efetivo, decorrente de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria ou outra modalidade de vacância legalmente prevista, pelo prazo estritamente necessário à realização e conclusão de concurso público para provimento definitivo do cargo, vedada a contratação por prazo superior ao estabelecido nesta Lei;

IV - Ocorrência de calamidade pública ou situações de emergência formalmente declarada, para contratação de pessoal nas áreas necessárias ao restabelecimento dos serviços essenciais afetados, pelo período estritamente necessário à superação da calamidade.

V - Força maior ou caso fortuito que ocasione descontinuidade na prestação de serviço público essencial;

VI - Atendimento a situação de surto, endemia, epidemia ou emergência em saúde pública formalmente declarada pela autoridade sanitária competente, pelo período de duração da emergência;

VII - Execução de programas, projetos e ações dos governos federal e estadual, em que haja repasse de valores ao Município;

VIII - Atender melhoria do serviço público por razões diversas objetivando atender o pleno funcionamento dos serviços públicos da administração municipal direta, descentralizada e indireta e, para atender a convênios, acordos, ajustes e programas pactuados com entes públicos e civis de interesse público.

IX - Atendimento à demanda extraordinária e temporária decorrente da implantação ou expansão de serviços, programas ou unidades de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com prazo determinado por lei, convênio ou instrumento análogo com a União ou o Estado do Ceará;

X - Contratação de profissional de saúde para atuação em equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF ou Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, em caráter transitório, para cobertura de vaga em unidade sem titular efetivo, pelo prazo necessário à realização do competente concurso público.

XI - Atendimento à ampliação temporária e extraordinária da rede de ensino municipal decorrente da implantação de novos programas ou projetos educacionais de duração determinada, instituídos por lei ou convênio com a União ou o Estado do Ceará, pelo período de vigência do respectivo programa ou convênio;

XII - Contratação de profissional de apoio escolar para atendimento individualizado a aluno com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades devidamente matriculadas na rede pública municipal.

XIII - Execução de programas, projetos ou serviços socioassistenciais decorrentes de convênios, termos de colaboração ou repasses federais ou estaduais com prazo de vigência determinado, pelo período de vigência do respectivo instrumento.

XIV - Necessidade eventual de realização de serviços de alta técnica e especialização;

XV - Admissão de professor substituto ou temporário para suprir a carência de docentes na carreira;

XVI - Substituição transitória de servidor público efetivo designado ou nomeado para ocupar cargo de direção, coordenação, chefia ou assessoramento nos quadros da Administração Municipal direta ou indireta, pelo período de duração do exercício no respectivo cargo.

§1º - As hipóteses previstas neste artigo são taxativas, sendo vedada a contratação temporária fundamentada em situações genéricas, não previstas expressamente nos incisos anteriores.

§2º - Cada contrato deverá indicar expressamente o inciso desta Lei que fundamenta a contratação, a situação concreta e específica que a autoriza, o cargo ou função, o local de exercício e o prazo de vigência compatível com a necessidade.

§3º - É vedada a contratação temporária para o exercício de atividades ordinárias e permanentes da Administração Municipal que devam ser providas mediante concurso público.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 4º - Os contratos de prestação de serviço temporário observarão os seguintes prazos máximos de vigência:

I - Nas hipóteses dos incisos I, II e XVI do art. 3º: pelo prazo do afastamento, cessão ou nomeação/designação;

II - Na hipótese do inciso IV e V do art. 3º: pelo período de duração do estado de calamidade ou emergência, bem como pelo prazo estritamente necessário ao restabelecimento do serviço, limitado a 6 (seis) meses, prorrogável por igual período enquanto vigente a declaração oficial da autoridade competente ou no caso da situação de força maior ou caso fortuito persistir;

III - Na hipótese do inciso VI do art. 3º: pelo período de duração da emergência sanitária formalmente declarada, limitado a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período enquanto vigente a declaração da autoridade sanitária competente;

IV - Nos demais casos previstos nos incisos III, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do art. 3º: para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e indireta poderão contratar pessoal por tempo determinado pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, nas condições previstas nesta Lei.

§1º - O prazo de vigência de cada contrato deverá ser compatível com a situação excepcional que o autorizou, sendo vedada a contratação por prazo superior à duração prevista para a necessidade.

§2º - A prorrogação dos contratos deverá ser devidamente justificada e motivada, com indicação da manutenção das condições que autorizaram a contratação, e somente será admitida dentro dos limites previstos neste artigo.

§3º - A contratação de professor substituto de que trata o inciso XV do art. 3º poderá ocorrer para substituir a vaga de professor efetivo em razão de:

- I** - Afastamento ou licença, na forma do regulamento;
- II** - Nomeação para ocupar cargo de direção ou coordenação.

§4º - Atendido o prazo máximo de qualquer contratação temporária, e persistindo a necessidade que a originou, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a adotar imediatamente as providências para a abertura de concurso público para provimento definitivo do respectivo cargo, vedada nova contratação temporária para a mesma função no mesmo órgão antes do decurso do interstício previsto no §2º deste artigo.

§5º - Para fins da Lei considera-se:

I - Professor substituto: o profissional do magistério contratado para suprir falta de professor efetivo em razão de: afastamento ou licença; ou nomeação para ocupar cargos de direção;

II - Professor temporário: o profissional do magistério contratado por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

§6º - Nos casos de necessidade de contratação de professores substitutos, a admissão do profissional deverá ser pelo prazo correspondente ao afastamento do servidor efetivo.

§7º - A contratação de professores temporários terá um prazo mínimo de um ano, ante a necessidade de cumprimento do ano letivo, excepcionadas as situações de execução de projetos e programas que demandem período inferior ou superior.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 5º - A contratação de que trata esta Lei será precedida, obrigatoriamente, de processo seletivo simplificado, realizado mediante edital público, com ampla divulgação, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§1º - O edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

- a)** o cargo ou função a ser contratado, com descrição das atribuições;
- b)** o número de vagas e a formação exigida;
- c)** os requisitos de habilitação;
- d)** os critérios de avaliação e a respectiva pontuação;
- e)** o período de inscrições;
- f)** o prazo para interposição de recursos;
- g)** a previsão de cadastro de reserva;
- h)** o prazo de validade do processo seletivo;
- i)** a indicação da hipótese legal que autoriza a contratação, com referência ao dispositivo desta Lei.

§2º - A contratação direta, sem processo seletivo, somente será admitida em situações de emergência ou calamidade pública formalmente declaradas, pelo prazo que persistir a situação.

Art. 6º - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - São requisitos gerais para participação no processo seletivo simplificado:

- I** - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português em gozo dos direitos previstos no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- II** - Ter 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato;
- III** - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- IV** - Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- V** - Não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, exceto quando já extinta a punibilidade;
- VI** - Possuir a formação mínima exigida para o cargo ou função, conforme definido no edital;
- VII** - Gozar de boa saúde e estar apto ao exercício das funções, comprovado mediante atestado médico.

Art. 8º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei municipal, obedecerá a seguinte sistemática:

- I** - Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, podendo ser composta de 03 (três) servidores efetivos no serviço público e 01 (um) assessor jurídico ou cargo similar;
- II** - Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal através de edital publicado nos murais dos órgãos municipais e no site oficial da Prefeitura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a inscrição e 10 (dez) dias da realização da primeira etapa da seleção, a serem computados de forma corrida.
- III** - O processo de seletivo simplificado poderá ser realizado através de prova objetiva, análise curricular, entrevista ou outro mecanismo de avaliação estabelecido pela Administração Pública e prevista no Edital;

§1º - A realização do Processo Seletivo Simplificado será realizada e dirigida pela Comissão constituída através desta Lei e por servidores municipais designados através de portaria para acompanhamento e fiscalização da realização das etapas, sendo facultado ao Município à Contratação de Empresa Especializada para gerir o certame e a cobrança de taxa de inscrição.

CAPÍTULO V DO CONTRATO

Art. 9º - A contratação temporária será formalizada mediante contrato de natureza jurídico-administrativa de prestação de serviços por tempo determinado, mediante prévia autorização do Secretários Municipais de Cada secretária interessada, com observância da dotação orçamentária específica, assinado entre o Município de Abaiara-CE e o contratado.

Art. 10º - O contrato deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – O número do edital do processo seletivo simplificado e a classificação do contratado;

II – A indicação clara, concreta e específica da situação excepcional e/ou emergencial que autorizou a contratação, com expressa referência ao inciso do art. 3º desta Lei que a fundamenta;

III – A indicação do cargo ou função a ser exercida, com descrição sumária das atribuições;

IV – A indicação do local de exercício das funções e, quando for o caso, da unidade escolar, unidade de saúde ou equipamento socioassistencial;

V – Quando se tratar de substituição de servidor efetivo: o nome do servidor substituído, o cargo, a modalidade e o período de afastamento;

VI – A remuneração mensal, com especificação da carga horária semanal;

VIII – O prazo de vigência do contrato, com indicação da data de início e da data prevista de término;

IX – A possibilidade de rescisão antecipada, a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou do contratado, sem direito a indenização, observados os direitos previstos nesta Lei;

XI – A vedação de acumulação com outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas.

Art. 11º - Os contratos e seus respectivos aditivos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da secretaria municipal interessada na admissão.

§1º - A minuta-padrão do contrato objeto desta Lei será elaborada e disponibilizada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos de Abaiara-CE.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E VEDAÇÕES

Art. 12º - Ao contratado nos termos desta Lei são assegurados os seguintes direitos:

I – Remuneração compatível com o nível de formação exigido para o cargo, observadas as disponibilidades orçamentárias do Município;

II – Jornada de trabalho equivalente à dos servidores efetivos no exercício do mesmo cargo ou função;

III – licença-maternidade, nos termos da lei;

IV – licença-paternidade, nos termos da lei;

V – Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

Art. 14º - É vedado ao contratado nos termos desta Lei:

I – Exercer outra atividade remunerada junto à Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;

II – Ser cedido a outros órgãos ou entidades, públicos ou privados;

III – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

IV - Participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Art. 15º - É vedado ao Município de Abaiara-CE:

I – Contratar, nos termos desta Lei, para cargos ou funções que exijam a realização de concurso público, salvo nas hipóteses taxativamente previstas no art. 3º;

II – Realizar contratações com fundamento nesta Lei para suprir déficit crônico de pessoal que deveria ser solucionado mediante concurso público;

III – Renovar contratos além dos prazos estabelecidos no art. 4º;

CAPÍTULO VII DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 16º - O contrato firmado, nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar;

b) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

c) em que assim o recomendar o interesse público;

III - por iniciativa do contratado;

IV - Pela extinção ou conclusão do projeto ou programa, definidos pelo contratante;

V - Conveniência Administrativa.

§1º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§2º - Os contratos autorizados por esta lei municipal poderão ser rescindidos antes do prazo avençado, de forma unilateral e sem aviso prévio, não cabendo aos contratados qualquer direito contra a fazenda municipal, exceto o recebimento de saldos de remuneração que fizerem jus.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS E DO CONTROLE

Art. 17º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias Municipais, observados os limites de gastos com pessoal previstos no art. 169 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 18º - A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida do controle e registro das contratações realizadas com base nesta Lei.

Parágrafo único – O registro de que trata este artigo deverá conter, no mínimo, a identificação do contratado, o cargo ou função, a secretaria de lotação, a hipótese legal que fundamentou a contratação, o prazo de vigência e a remuneração mensal, sendo disponibilizado no portal de transparência do Município.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19º - Os contratos firmados com base nas Leis Municipais nº 423/2017 e nº 471/2021 que estiverem vigentes na data de publicação desta Lei serão submetidos a revisão pela Administração Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará em 12 de fevereiro de 2026.

§1º Os contratos que não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º desta Lei deverão ser rescindidos no prazo previsto no *caput*, respeitados os direitos adquiridos dos contratados até a data da rescisão.

§2º - Os contratos que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º desta Lei poderão ser mantidos pelo prazo remanescente, desde que adequados ao conteúdo mínimo previsto no art. 10 desta Lei, mediante termo aditivo.

§3º - A relação de contratos revisados, rescindidos e mantidos será comunicada ao Ministério Público do Estado do Ceará nos termos da Cláusula Sexta do TAC mencionado no *caput*.

Art. 20º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber, especialmente no que se refere aos procedimentos do processo seletivo simplificado, ao modelo de contrato e ao cadastro de contratados.

Art. 21º - Ficam revogadas a Lei Municipal nº 423/2017 e a Lei Municipal nº 471/2021, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 11 de junho de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8F648227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 011106/2026 – SEMGAP**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA – CMDPI DE ABAIARA/CE.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal Nº 595/2025, de 05 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abaiara, de forma paritária, composto por 03 (três) representantes da Sociedade Civil, titulares e Suplentes, e 03 (três) representantes de Órgãos Governamentais – Titulares e Suplentes, assim identificados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE
ABAIARA**

Eneide de Oliveira Silva (Titular)
Cícera Venâncio Pereira (Suplente)

**SOAFAB - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS
ABAIARENSES**

Vanessa Oliveira de Sousa (Titular)
Suzana Maria Amorim do Nascimento (Suplente)

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Maria Socorro de Sousa do Nascimento (Titular)
Francisca Elia Moreira (Suplente)

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

Maria Iasmyn Caldas Dantas (Titular)
José Henrique de Sousa Cândido (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Maria Veronice Santos Pereira (Titular)
Ana Gisele Silva do Nascimento (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Liduína Félix dos Santos (Titular)
Francisco Ronaldo Santos Nunes (Suplente)

Art. 2º - A atual composição deste Conselho, em conformidade com a Lei Municipal nº 595/2025, de 05 de dezembro de 2025, possui mandato de dois anos, correspondente ao biênio 2026 –2028, sendo permitida a recondução de seus membros. O término do mandato está previsto para 11 de junho de 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua emissão revogadas as disposições em contrário."

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 11
DE JUNHO DE 2026.**

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:714A7AA0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0242, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0242, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
KESSIA ALMEIDA AMORIM	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3692B489

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0243, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0243, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KESSIA ALMEIDA AMORIM**, para ocupar o cargo, em comissão, de **COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:DC7A588F

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0244, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0244, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANTONIA ELIZABETHE ALVES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **CHEFE DE GABINETE**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:FF1A5719

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0245, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0245, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JAQUELINE ROCHA DA SILVA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **COORDENADORA DE GESTÃO INTERSETORIAL**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:B59D36DB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.05.29.1 CMA**

O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.05.29.1 CMA, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa KEEPLOGIC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.331.719/0001-79, para a Contratação de empresa para consultoria em informática, geração de informações ao Sistema de Informações Municipais-SIM TCE, com o fornecimento de sistemas de gestão pública, compreendendo: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS ONLINE/ NUVEM, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA -CE, sistemas online/nuvem, incluindo implantação e treinamento, junto a Câmara Municipal de Altaneira - CE, pelo valor global de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:B44291D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11.0001**

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA**. **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva

Código Identificador:80A87819

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0002**

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA.** **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7640606D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0003

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA.** **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:91875868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0004

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA.** **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B5223074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0005

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0005, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA.** **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2BD67EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0006

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0006, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA.** **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0C1C474D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11-0007

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0007, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA.** **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F11C2337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.06.11.0008

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº2025.06.11-0008, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.16.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA**. **Objeto:** é a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 11/06/2027. **Signatários:** **Ricardo Botelho Rufino** e Felipe Silva Lima.

Altaneira/CE, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:87CCCFB5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

A **PREFEITA DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do **Edital nº 001/2024**, de 06 de março de 2024, devidamente

HOMOLOGADO nos termos do **Decreto Municipal nº 029/2024**, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Cíveis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital;

Considerando a Lei Municipal nº 937/2025, que criou vagas de cargos de provimento efetivo, com o fim específico de regularizar a situação de servidores que haviam sido nomeados sem a respectiva vaga criada por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no **anexo único deste edital**, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.

§ 1º. Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de **15 e 16 de junho de 2026 na sede da Prefeitura do Município, das 08:00h às 14:00h**, toda a documentação exigida no edital, para regular análise, inclusive atestado médico admissional emitido por médico do trabalho.

Art. 2º. Após a entrega dos documentos, a comissão promoverá análise e encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se procederá com os preparativos para nomeação e posse, pela Prefeita Municipal.

Art. 3º. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ORDEM	NOME	INSCR
2º	JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA	1007458

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:17E8BDEB

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - TRADIÇÕES JUNINAS DE ALTANEIRA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA "ÚNICA" - APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - TRADIÇÕES JUNINAS DE ALTANEIRA.					
Nº	AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF	NOTA	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	ROBERNILSON VENÂNCIO PEQUENO	ROBERNILSON VENÂNCIO PEQUENO	008.786.753-29	69,0	CLASSIFICADO

ALTANEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026.

ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:03BFA9E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICA N.º PE-005/2026 – SECITEC.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação. modalidade: Pregão Eletrônica n.º PE-005/2026 – SECITEC. **objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos, desinsetização, desratização, descupinização, nas áreas internas e externas, com certificado nas escolas de rede municipal de ensino e secretaria de educação, ciência e tecnologia do município de alto santo - ce, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo i do edital. **tipo:** menor preço. a comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **30.06.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**, o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** “acesso identificado no link – acesso público e **www.tce.ce.gov.br**.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:DC478478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO -CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº CE-001/2026 - SEINFRA**

EXTRATO DO CONTRATO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE-001/2026 - SEINFRA - CONTRATANTE: Município de Alto Santo, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. **CONTRATADA:** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº CE-001/2026 – SEINFRA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de obra e serviço de engenharia para executar a ampliação do serviço de abastecimento de água do Sítio Morrinhos para atender as localidades de Batoque e Carvalho – 2ª Etapa, no Município de Alto Santo/CE, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3301.15.544.1301.1.047 – Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Área Zona Urbana. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSOS:** Ministério das Cidades. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Gilca Maria Machado Bezerra, Pela Contratada: Flávio Coutinho Soares.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AD36E75D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-SMS**

EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-SMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3001 10 301 0400 2.101 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FAVORECIDA: LEANDRO NOGUEIRA SALDANHA – CPF Nº 858/161.083-87.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) / R\$ 8.400,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

ASSINA PELA LOCATÁRIA: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO LOCADOR: LEANDRO NOGUEIRA SALDANHA.

ALTO SANTO – CE, 02 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1896694B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 2026.06.10.01-CONCORRÊNCIA – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE TABULEIRO DOS MENDES NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 81/2026, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – MAPP 3003 – CE, (CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO – Nº 2026.04.13.01), CONFORME ART.80, § 10, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 DE JUNHO DE 2026 A PARTIR DAS 07H00MIN ATÉ 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE WWW.LICITACAOANTONINADONORTE.COM.BR. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E INÍCIO DA SEÇÃO E DISPUTA DE PREÇOS NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÀS 12:00 NO SITE: WWW.TCM.CE.GOV.BR/TCE-MUNICIPIOS E NO SITE: WWW.LICITACAOANTONINADONORTE.COM.BR.**

ANTONINA DO NORTE/CE, 11 DE JUNHO DE 2026,

ANTÔNIO PAES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B37A834C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0032026PICULT**

EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE, **CONTRATADA:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.644.972/0001-94, e Inscrição Municipal sob o nº 7417438, situada no endereço: Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 Sala 0301, Empresarial José Borba Maranhão Caixa postal 28 - Bairro: Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife - PE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0032026PICULT, em conforme artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA LIMÃO COM MEL), PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 24/07/2026, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 30 MINUTOS, CHITÃO DE APUIARÉS, NO ENCERRAMENTO DA 41ª OLIMPÍADA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE. **VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **PRAZOS:** validade do contrato será de 90 (noventa) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta dotação orçamentária da Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia sob o nº

0801.13.392.0243.2.027 - Realização de Festividade da Cultura Popular e do Imaginário Popular - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Origem de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Fonte de Recurso: União Federal, Através do Ministério do Turismo e o Município de Apuiarés/Ce. **DATA DO CONTRATO:** Apuiarés, 09 de junho de 2026. **Signatários: CONTRATANTE:** José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - Wellington de Souza Freire - Sócio Administrador.

Apuiarés - CE, 09 de junho de 2026.

JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

Ordenador Geral de Despesas

Publicado por:

Francisco Josemar Pereira Peres

Código Identificador:23E92EAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.09.01

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.06.09.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2026.03.24.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE -APS ESF/EAP NO DISTRITO DE PLANALTO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0002.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

CONTRATADA: 27.487.436 FRANCISCO KLISMAN DA SILVA - ME

VALOR GLOBAL R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO KLISMAN DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:9F6AC38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do **Termo de Adjudicação e Homologação**, resultante do **Pregão eletrônico nº 2026.03.27.01**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: L. W. VERÍSSIMO SOUSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.344.754,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais), referente os **LOTES:**

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.

Arneiroz/CE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:ED2C3940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.03.03.01

O(a) Sr.(a) **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 2026.03.03.01, visando à contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO que o aviso de contratação direta foi devidamente divulgado, observando os princípios da publicidade, transparência e ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo estabelecido para apresentação de propostas, não houve o comparecimento de interessados nem o cadastramento de propostas por parte de fornecedores aptos a participar do certame;

DECLARA a presente **DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA**, em razão da ausência de participantes interessados, impossibilitando o prosseguimento do procedimento de contratação.

A declaração de procedimento deserto encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em observância às disposições que regem as contratações públicas e os procedimentos de contratação direta.

Dessa forma, determino o arquivamento do presente procedimento ou a adoção das medidas administrativas cabíveis para nova tentativa de contratação, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Publique-se para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Arneiroz/CE, 11 de junho de 2026.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:4A334CAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.22.1.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.04.22.1. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, equipamentos educacionais e kits didáticos, destinados à estruturação e melhoria das unidades de ensino e centro infantil do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) **RL COMÉRCIO E SERVIÇO** inscrito no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LABORATÓRIO, no valor global de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), LOTE 03 - BRINQUEDOS, no valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), LOTE 04 - POLTRONAS, no valor global de R\$ 164.499,65 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e **SIRUS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 32.493.672/0001-72 classificado(a) no(s) LOTE 02 - KIT QUÍMICO, no valor global de R\$ 60.954,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 11 de Junho de 2026

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 6D84DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.05.25.12026.05.25.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº2026.05.25.1. Objeto: Contratação para fornecimento de livros didáticos referente à Coleção Afro-Brasileira e Indígena (Ensino Fundamental I e II), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) **DANIEL COSTA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ nº 60.159.496/0001-72 classificado(a) no(s) 01 - ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ALUNO, no valor global de R\$ 501.925,50 (quinhentos e um mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), 02 - ENSINO FUNDAMENTAL I E II - PROFESSOR, no valor global de R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 825FC3C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 703 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baixio-CE, LÚCIO ALVES BARROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Baixio, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, compreendendo: I II III IV V VI VII - as Metas Fiscais; - as Prioridades da Administração Municipal; - a Organização e Estrutura dos Orçamentos; - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; - as Disposições sobre Despesas com Pessoal; - o Anexo de Riscos Fiscais; e - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; VIII - as Disposições Gerais; IX - o Anexo de Metas Fiscais; X

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o MDF aprovado por meio da Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025. Art. 3º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado por meio da Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025. Art. 4º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes: 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS. 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS. 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS. 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES. 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS. 02.07.00 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA. 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro de 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2027 e para os dois seguintes. § 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme MDF 15ª edição aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025. § 2º - Em cumprimento ao estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de

15 de setembro de 2025, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo município.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado por meio da Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2027, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Município.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional. Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os montantes devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação. Parágrafo único. O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do regime previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Art. 10 - Em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, para fins de verificação da Evolução do Patrimônio Líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo o dispositivo composto no art. 44 da LRF. Parágrafo único. No Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, dever-se-á estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 7) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas. § 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros. §2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Art. 12 - As despesas correntes derivadas de Lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, considerar-se-á obrigatória de caráter continuado, em consonância com o disposto no art. 17, da LRF. Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS. Art. 13 - Em cumprimento ao § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, dever-se-á instruir o demonstrativo de Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. § 1º - De conformidade com o MDF 15ª edição aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029. § 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2027 tendo em vista a inclusão de receitas não previstas, disposições legais a nível federal, estadual ou municipal, bem como por ocasião de adequação da estrutura do Poder Executivo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. § 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e às normas da contabilidade pública. § 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida. § 3º - A elaboração, consolidação e unificação dos Demonstrativos de Resultado Primário e Nominal observarão a metodologia estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. Art. 16 - Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei. § 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, destacando-se: I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública; II - Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda; III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde. § 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei,

a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por: I - Categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade; II - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional; III - Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias; IV - Programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; V - Projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término; VI - Atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua; VII - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços; VIII - Modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas. § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores. § 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que: I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e II – a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental. Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, bem com Fundações e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal. Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores. Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320/64, contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente, podendo observar, ainda, o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência, do planejamento e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, bem como Fundações e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal, em respeito ao disposto nos art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF. § 1º - Na elaboração da Lei do Orçamento de 2027, poderá observar na formado do regulamento o contido no Plano de Contratação Anual, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, objetivando implementar o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança municipal, garantindo, assim, a adequação orçamentária das contratações realizadas no referido exercício financeiro. § 2º - Deverá ser divulgado em meios eletrônicos de acesso ao público a execução orçamentária e financeira bem como os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, preconizados na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e suas alterações. Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF. Art. 24

- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme dispõe o art. 9º da LRF: § 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida. § 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos. Art. 25 - Deverão estar inclusos no projeto de Lei Orçamentária para 2027 os valores dos precatórios judiciais em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal. Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF). Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% (zero vírgula três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas conforme preceitua o art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 2000. § 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso III, alínea "b", do art. 5º e no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando, ainda, as disposições contidas na Portaria MPO nº 42/1999, na Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores. § 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o mês de novembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes. Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, em cumprimento do art. 5º, § 5º da LRF. Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá e publicará, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal em consonância com o disposto no art. 8º da LRF. § 1º A Programação Financeira poderá ser alterada dentro do exercício fiscal, com intuito de ajustar as metas e realizações das receitas e através desta o cronograma de desembolso mensal, visando garantir o cumprimento da meta do resultado primário e nominal. Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, em cumprimento ao determinado no art. 8º, § parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu registro no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido. Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais, conforme determinado na LRF no art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF. Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica, em atendimento ao que trata a LRF no art. 4º, I, "f" e art. 26. § 1º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas conforme legislação municipal, em respeito ao disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal. § 2º. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 14.662/2023, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, e parceria público-privada regulada pela Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004. Art. 33 - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá

consignar crédito destinado a concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014. Parágrafo único. A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas. Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, nos moldes do disposto no art. 62 da LRF. Parágrafo único. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento. Art. 35 - Os procedimentos administrativos que gerem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem o aumento da despesa continuada, será precedido da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF. Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme dispõe o art. 45 da LRF. Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes. Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores. § 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo, em observância ao determinado no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal. § 2º - As codificações orçamentárias e suas denominações referentes às fontes de recursos, poderão ser ajustadas em decorrência da constatação da necessidade de adequação à classificação superveniente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional ou Secretaria do Orçamento Federal, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade de programação. § 3º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Ato Administrativo, está autorizado a realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta lei, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta lei, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária. § 4º - As movimentações de créditos efetuados no mesmo grupo de natureza da despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, que foram incluídos em cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no caput, sendo executado por ato próprio do Poder Executivo Municipal. § 5º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observando também, o disposto nos artigos nº 165, § 8º e nº 167, V e VII da Constituição Federal. Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027, incorporar-se-á, automaticamente, à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e ao Plano Plurianual-PPA, em atendimento do art. 167, I da Constituição Federal. Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Art. 41- Os programas priorizados por esta e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em consonância com o art. 4º, I, "e" da LRF. Art. 42- A Lei Orçamentária Anual para o

exercício de 2027, destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. Art. 43- Deverá destinar as ações e serviços públicos em saúde em percentuais não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais, em observância ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000. Art. 44 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior ao estabelecido em ato normativo municipal, devidamente cadastradas em alguma Unidade de Referência de Assistência Social do Município. Art. 45- O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto nos termos do art. 29 - A da Constituição Federal, que poderá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor. Parágrafo único - Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o caput deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês. Art. 46- Durante a execução orçamentária no exercício de 2027, caso haja a quitação ou retenção de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas do repasse duodecimal a ser repassada no mês subsequente em que ocorrer o referido pagamento.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, em observância ao disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Art. 48 - A contratação de Operações de Crédito dependerá do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme preceitua o inciso II, § 1º, do art. 31, da LRF.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL Art. 50 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com ditame constitucional oriundo do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal. Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2027. Art. 51 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, executivo e legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 52 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, especialmente os previstos nos art. 19 e 20 do referido diploma legal, a saber: I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras; III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança; IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário. § 1º Para fins de redução do excesso com pessoal, observar-se-á, ainda, o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 178, de 2021. § 2º Caso os gastos de pessoal referidos no caput atinjam os limites legais e prudenciais, de que tratam os artigos 16 e 22 da Lei Complementar 101/2022, preferencialmente se priorizará aos setores que não sejam Educação, Assistência Social e Saúde, atingindo a estes apenas nos casos excepcionais. § 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamentos, auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza, bem como verbas de natureza

indenizatórias. Art. 53 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Art. 54 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, em atendimento ao determinado no art. 14 da LRF. Art. 55 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o art. 14 § 3º, II da LRF. Art. 56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em atendimento aos ditames do art. 14, § 2º, II da LRF.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 57 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. § 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo. § 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2026 ou for rejeitado integralmente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a efetiva sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual. Art. 58 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros oriundas de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria. Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo. Art. 60 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município de Baixio. Art. 61 - Entende-se com despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021. Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ALVES BARROSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Viviane Silva Campos
Código Identificador:8A04E779

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 08.005/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 08.005/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DOS PARTICIPANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO BANARTES 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 12 de junho de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 11 de junho de 2026.

SAMARA DAYNE LEMOS –

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7FAFC65F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 13.004/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 13.004/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, COM INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 12 de junho de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO CARLOS FARIAS,

Diretor da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:26C5F52D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.06.01/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.23.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 08.06.01/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.04.23.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa **M L C SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.540.084/0001-84. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de bens permanentes destinados à estruturação e fortalecimento da unidade beneficiária, Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202441380007, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, **Valor Total do Contrato:** R\$ 18.928,86 (dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e

oitenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.
Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Maria Ladyanne Costa Silva.

Data da assinatura do contrato: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:204EF79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.06.02/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.04.23.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE
BARBALHA/CE**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 08.06.02/2026. Pregão Eletrônico nº 2026.04.23.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa **ELETROCENTER INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.905.333/0001-40. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de bens permanentes destinados à estruturação e fortalecimento da unidade beneficiária, Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202441380007, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha/CE, **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Maria do Carmo Ribeiro dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:37661730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.06.01/2026. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.05.12.01.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 09.06.01/2026. Dispensa de Licitação nº 2026.05.12.01. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa **F. RICARDO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.247.257/0001-22. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, implantação de brinquedoteca e execução de oficinas socioeducativas, em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos oriundos da premiação do CRAS Malvinas – Prêmio Referência Social 2024, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 27.883,48 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Francisco Ricardo Farias Dias.

Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:221EBD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.05.001/2026**

PORTARIA Nº 22.05.001/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL - COMPIR DO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA GESTÃO BIENAL 2026-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, notadamente no que toca ao Art. 5º da Lei Orgânica Municipal Nº 2.607/2021.

CONSIDERANDO a legislação municipal que institui e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR e a necessidade de nomeação de seus membros titulares e suplentes para o biênio 2026-2028,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Igualdade Racial do município de Barbalha – CE para a gestão 2026-2028, conforme a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Moisés Veloso dos Santos

CPF: 021.XXX.XXX-13

Suplente: Sabrina Ferreira dos Santos

CPF: 035.XXX.XXX-99

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Claudia Nogueira Ribeiro

CPF: 223.XXX.XXX-48

Suplente: Emily Sampaio Rodrigues

CPF: 082.XXX.XXX-71

3. Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Fabiana Araruna Pereira

CPF: 016.XXX.XXX-58

Suplente: Claudiana Nascimento de Sousa

CPF: 020.XXX.XXX-38

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Instituições de Ensino Superior

Titular: Natanael Marcolino de Brito

CPF: 034.XXX.XXX-81

Suplente: Gabriel Vitor Virgínio Barreto

CPF: 101.XXX.XXX-28

2. Religiões de Matrizes Africanas

Titular: Cicero Cristiano de Oliveira

CPF: 479.XXX.XXX-87

Suplente: José Alves da Silva

CPF: 889.XXX.XXX-68

3. Movimento Negro Unificado

Titular: Jeronimo Gonçalves Da Silva

CPF: 041.XXX.XXX-43

Suplente: Maria Joice de Souza Ferreira

CPF: 271.XXX.XXX-32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7AF97A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 .01/2026**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 .01/2026 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CORRESPONDENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025/SAS, DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, E AUTORIZA, AD REFERENDUM, O REPASSE DE 04 PARCELAS DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2026,

CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026/SAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que institui o CMAS, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07.01.003/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, que concluiu pela possibilidade jurídica da celebração de Termo de Fomento com dispensa de chamamento público junto à Associação Pestalozzi de Barbalha, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da regularidade do plano de trabalho, da documentação institucional apresentada e da relevante atuação da entidade na execução de atividades de assistência social e educação especial no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social como política pública de seguridade social não contributiva, garantindo proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social, estabelecendo ainda a gestão descentralizada e participativa da política de assistência social, com atuação integrada entre os entes federativos e controle social exercido pelos respectivos conselhos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, que definem diretrizes, princípios e responsabilidades para a organização, gestão, financiamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços socioassistenciais, visando assegurar a universalização do acesso, a proteção social, a matricialidade sociofamiliar e a garantia de direitos aos usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO a importância da prestação de contas como instrumento essencial de transparência administrativa, controle social, fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos e avaliação dos resultados alcançados pelas ações financiadas com recursos da assistência social, garantindo maior eficiência, legalidade e legitimidade na execução das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais executados pela Associação Pestalozzi de Barbalha, voltados ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o repasse dos recursos referentes ao Piso de Transição de Média Complexidade, assegurando a manutenção das ações e serviços ofertados pela entidade;

CONSIDERANDO que a matéria foi analisada, discutida e devidamente deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas correspondente ao Termo de Fomento nº 001/2025/SAS, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação Pestalozzi de Barbalha, no valor de R\$ 15.551,72.

Art. 2º Autorizar, ad referendum, o repasse de 04 (quatro) parcelas do Piso de Transição de Média Complexidade, referentes aos meses de janeiro a abril de 2026, conforme Termo de Fomento nº 001/2026/SAS, no valor total de R\$ 9.653,51.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha, CE, 25 de maio de 2026.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0770E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 04.03/2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04.03/2026. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PROJETO ENVELHECER CARIRI, EXECUTADO PELO INSTITUTO VIDA CARIRI, NO ÂMBITO DO EDITAL ITAÚ VIVER MAIS 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, assegura à pessoa idosa todos os direitos fundamentais, devendo a família, a sociedade e o Estado assegurar-lhes o direito à vida, à dignidade e à participação ativa na comunidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente quanto à garantia da proteção integral, da prioridade absoluta e da efetivação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, mediante a formulação e execução de políticas sociais públicas específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas de promoção do envelhecimento saudável e ativo, prevenindo agravos e reduzindo vulnerabilidades sociais da população idosa;

CONSIDERANDO o Edital Itaú Viver Mais 2026 de Seleção de Projetos via Fundos de Direitos da Pessoa Idosa, destinado ao financiamento de projetos sociais aprovados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.4 e 3.4 do Edital Itaú Viver Mais 2026, que estabelecem a obrigatoriedade de aprovação prévia do projeto pelo respectivo Conselho de Direitos da Pessoa Idosa e autorização expressa para captação de recursos via Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o projeto ENVELHECER CARIRI, apresentado pelo INSTITUTO VIDA CARIRI, inscrito no CNPJ sob nº 17.721.563/0001-71, com proposta de fortalecimento institucional e político dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa da Região Metropolitana do Cariri;

CONSIDERANDO que o referido projeto prevê a criação de Núcleo Metropolitano para o Envelhecimento, realização de processos formativos para conselheiros e conselheiras de direitos, promoção de espaços de diálogo interfederativo e intersetorial e elaboração de diagnóstico territorial participativo com pessoas idosas;

CONSIDERANDO que a proposta contempla abrangência regional, alcançando os municípios de Barbalha, Juazeiro do Norte, Crato, Caririaguçu, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha/CE em reunião ordinária/extraordinária realizada em 28 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “ENVELHECER CARIRI”, de responsabilidade do INSTITUTO VIDA CARIRI, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha/CE, no âmbito do Edital Itaú Viver Mais 2026.

Art. 2º - Autorizar o INSTITUTO VIDA CARIRI, inscrito no CNPJ sob nº 17.721.563/0001-71, a realizar captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, mediante destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha/CE, destinados à execução do projeto ENVELHECER CARIRI.

Art. 3º - O valor autorizado para captação será de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme plano de trabalho aprovado por este Conselho.

Art. 4º - A entidade executora deverá manter a regular aplicação dos recursos e apresentar as prestações de contas subsequentes, nos prazos estabelecidos.

Art. 5º - A execução do projeto deverá observar integralmente as disposições contidas na legislação aplicável aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Estatuto da Pessoa Idosa,

no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, nas normativas do CMDI e nas regras estabelecidas pelo Edital Itaú Viver Mais 2026.

Art. 6º - O INSTITUTO VIDA CARIRI deverá manter atualizada toda a documentação institucional, fiscal, trabalhista e jurídica necessária à execução do projeto e à formalização de eventual parceria ou instrumento congênere.

Art. 7º - A entidade executora ficará responsável pela correta aplicação dos recursos eventualmente captados, pela execução das ações previstas no plano de trabalho, pelo monitoramento das atividades desenvolvidas e pela apresentação das prestações de contas técnicas e financeiras perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais órgãos competentes.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 28 de maio de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha

Portaria Nº 13.04.017/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:C3B96E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 05.03/2026**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05.03/2026. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DE CAPTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR) NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CMDI/SAS PARA A ENTIDADE ALIANÇA DE MISERICÓRDIA – CASA DE ACOLHIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, assegura à pessoa idosa todos os direitos fundamentais, devendo a família, a sociedade e o Estado assegurar-lhes o direito à vida, à dignidade e à participação ativa na comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que garante o direito à dignidade, à cidadania, à convivência familiar e comunitária, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas de promoção do envelhecimento saudável e ativo, prevenindo agravos e reduzindo vulnerabilidades sociais da população idosa;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para a apresentação de projetos e seleção de entidades visando à emissão de Certificado de Captação de Recursos (CCR) (Edital nº 01/2025 CMDI/SAS, publicado no DOM em 10 de janeiro de 2025);

CONSIDERANDO o papel precípua deste Conselho de proceder à orientação e controle do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto à política de aplicação dos seus recursos, entre outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do referido Fundo, cuja gerência é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Projeto “Lar de Ouro”, executado pela Aliança de Misericórdia Ceará – Casa de Acolhimento São João Batista;

CONSIDERANDO a solicitação de repasse dos recursos captados através das declarações de Imposto de Renda das pessoas físicas referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a captação de recursos no valor total de R\$ 26.591,55 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos de doações incentivadas;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da comissão competente, atestando a regularidade da execução parcial dos recursos;

CONSIDERANDO que dos valores captados 20% são retidos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a matéria foi analisada, discutida e devidamente deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em três de junho de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro referente ao Projeto “Lar de Ouro”, executado pela Associação Aliança de Misericórdia – Ceará, considerando sua regularidade técnica e documental.

Art. 2º - Autorizar o repasse de 80% do valor captado, correspondente a R\$ 21.273,24 (vinte e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme previsto no Edital nº 001/2025 CMDI/SAS.

Art. 3º - O valor correspondente a 20% da captação, equivalente a R\$ 5.318,31 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos), permanecerá retido no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme normatização pertinente.

Art. 4º - A entidade executora deverá manter a regular aplicação dos recursos e apresentar as prestações de contas subsequentes, nos prazos estabelecidos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 03 de junho de 2026

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha

Portaria Nº 13.04.017/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:2BA3469B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO CLAUDIANE SANTOS DE ARAÚJO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81 por intermédio de sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o presente EDITAL DE CITAÇÃO, considerando não ser possível citá-la pessoalmente a **servidora efetiva Claudiane Santos de Araújo**, inscrita no CPF sob nº 884.420.633-15, matrícula nº 00615358, ocupante do cargo de Professor, para apresentar defesa escrita e juntar as provas que pretende produzir, inclusive a indicação das testemunhas, se houver do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23.09.006/2025, **movido em seu desfavor**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, por possível abandono de cargo público, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, permanecendo os autos a disposição da servidora supra para eventual obtenção de vista, na sede da Procuradoria do município de Barbalha, localizada no Centro Administrativo**, a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames do parágrafo 159, da lei supracitada, sob pena de revelia.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos

Código Identificador:A120DEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO MARIA JOSELY DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81 por intermédio de sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o presente EDITAL DE CITAÇÃO, considerando não ser possível citá-la pessoalmente a **servidora efetiva Maria Josely dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 062.750.234-22, matrícula nº 00844505, ocupante do cargo de Vigia Diurno, para apresentar defesa escrita e juntar provas que pretende produzir, inclusive a indicação das testemunhas, se houver, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23.09.003/2025, **movido em seu desfavor**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, por possível abandono de cargo público, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, permanecendo os autos a disposição da servidora supra para eventual obtenção de vista, na sede da Procuradoria do município de Barbalha, localizada no Centro Administrativo**, a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames do parágrafo 159, da lei supracitada, sob pena de revelia.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C83F86D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO MARIA JOSILENE SANTOS SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81 por intermédio de sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o presente EDITAL DE CITAÇÃO, considerando não ser possível citá-la pessoalmente a **servidora efetiva Maria Josilene Santos Silva**, inscrita no CPF sob nº 073.580.734-52, matrícula nº 00844441, ocupante do cargo de Vigia Diurno, para apresentar defesa escrita e juntar as provas que pretende produzir, inclusive a indicação das testemunhas, se houver do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23.09.004/2025, **movido em seu desfavor**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, por possível abandono de cargo público, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, permanecendo os autos a disposição da servidora supra para eventual obtenção de vista, na sede da Procuradoria do município de Barbalha, localizada no Centro Administrativo**, a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames do parágrafo 159, da lei supracitada, sob pena de revelia.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:62A23BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.05.29/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.15.01.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 18.05.29/2026. Dispensa de Licitação nº 2026.05.15.01. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da

Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)**, inscrita no CNPJ nº. 03.804.327/0001-40. **Objeto:** Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a prestação de serviços especializados na implementação de plataforma para gerenciar os indicadores estratégicos de saúde mental, como rastreamento dos indicadores de depressão, ansiedade e estresse, oferecendo trilhas de cuidado com conteúdos exclusivos para a promoção da saúde mental e dashboard, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, **Valor Total do Contrato:** R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e por Paulo Andre de Castro Holanda.

Data da assinatura do contrato: 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:64FE091B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 16.04.002/2026**

PORTARIA Nº 16.04.002/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Meio ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha, Estado do Ceará, **Arôdo de Castro Macêdo**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Sra. **Maria Socorro Leite Rocha**, Coordenador de Saúde e Proteção Animal, portador do CPF: 878.xx.xxx-59, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 13 e 14 de maio de 2026, iniciando o deslocamento dia 13/05 e retornando dia 14/05 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de participar do Pacto Nacional Pelos Animais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 16 de abril de 2026.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:0AFBEF5D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 325/2026. DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS/CE, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à regularização cadastral da Secretaria Municipal de Educação perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando a obtenção ou atualização de inscrição própria e exclusiva no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 2º. A Razão Social ou denominação cadastral do órgão passará a constar preferencialmente como SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou outra nomenclatura que identifique de forma nítida a unidade administrativa gestora da educação municipal.

Art. 3º. O órgão responsável pela gestão da Educação Municipal deverá possuir registro próprio e exclusivo de matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, devendo sua inscrição observar, obrigatoriamente, os seguintes atributos:

I – Titularidade: Secretaria Municipal de Educação;

II – Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Municipal (Código 103-1);

III – Atividade Econômica Principal (CNAE): Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (Código 8412-0/00).

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE a adotar todas as providências necessárias à regularização do seu cadastro junto à Receita Federal do Brasil, para conter os atributos descritos nos incisos do caput deste artigo.

Art. 4º. A regularização dos dados constantes no artigo anterior é condição indispensável para que a Secretaria Municipal de Educação figure como titular das contas-correntes específicas vinculadas ao FUNDEB (conta movimento, conta-salário e conta de precatórios), em observância ao artigo 2º, § 1º, da Portaria FNDE nº 807/2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:4B730869

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 326/2026. ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 20 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE CARIÚS

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 20 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE CARIÚS, PARA DISPOR SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 34 da Lei Municipal nº 021, de 20 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 34. (...) Parágrafo único. Os valores nominais da gratificação de incentivo profissional previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão atualizados automaticamente, na mesma data e no mesmo percentual aplicado ao reajuste do vencimento básico da primeira referência da Classe PEB II."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:7A5E72F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2026. EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público comissionado de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cariús/CE – SAAE,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2026, o(a) cidadão(ã) **FRANKLIN SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.133.033-**, do cargo público de provimento comissionado de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cariús/CE – SAAE, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 08 de junho de 2026.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:D66B44C8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.06.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.06.01

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da Concorrência Eletrônica nº 2026.05.06.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, LOCALIZADAS EM ÁREAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS SUB 50**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A presente homologação fundamenta-se na manifestação da Comissão de Contratação, que, após a análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados, constatou o pleno atendimento de todas

as exigências editalícias pelas empresas vencedoras, ficando o objeto adjudicado em favor das seguintes empresas:

TERRANORT EMPREENDIMENTO LTDA, sede a Rua Anastácio Ferreira da Cunha, Nº 594, Bloco A, São Pedro Do Norte, Jucás - Ceará, Cep 63580-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.718.560/0001-51, representada por ASSIRIA ALVES DUARTE, inscrito no CPF sob o n.º 606.356.153-63. No valor de **R\$ 2.687.478,66 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, bem como a executar o objeto nos prazos e condições estipulados, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.

Por fim, autorizo a publicação do presente Termo de Adjudicação e Homologação nos Diários Oficiais, para fins de publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B07BBCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 2026.06.11.01.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.06.11.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.06.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://licitacariusce.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C2A429AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260224/0006-00 - CONTRATO Nº 202604130001 - ORIGEM: Pregão Nº 003/2026/PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): AUDAX CAMINHOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0504.10.122.0001.2.023 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude, R\$ 662.000,00 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DIVERSOS, VEÍCULOS DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Márcio Pinho Borges
Código Identificador:1CD1DB1E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260224/0006-00 - CONTRATO Nº 202604130002 - ORIGEM: Pregão Nº 003/2026/PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O):.....: NORD VEICULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0504.10.122.0001.2.023 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude, R\$ 207.500,00 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DIVERSOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Márcio Pinho Borges
Código Identificador:2A2D99C4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260123/0001-28 - CONTRATO Nº 202602270001 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2026/PE- CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - CONTRATADA(O):.....: EDITORA E GRÁFICA NAESCOLA LTDA OBJETO: Aquisição de livros didáticos e suplementares destinados a rede de educação infantil e fundamental com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda- CE. - VALOR TOTAL: R\$ 1.050.618,80 (um milhão e cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.12.365.1202.2.062 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Pre Escola FUNDEB 30%; 0702.12.361.1203.2.056 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamen tal - FUNDEB 30%, R\$ 1.050.618,80 no elemento de despesa, 33903051: Material de Consumo - Material didático - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Márcio Pinho Borges
Código Identificador:73E952E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260123/0001-28 - CONTRATO Nº 202602270002 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2026/PE- CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - CONTRATADA(O):.....: TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de livros didáticos e suplementares destinados a rede de educação infantil e fundamental com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda- CE. - VALOR TOTAL: R\$ 519.596,00 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.12.365.1202.2.062 - Manutencao da Rede de Ensino Infantil - Pre Escola FUNDEB 30%; 0702.12.361.1203.2.056 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamen tal - FUNDEB 30% - R\$ 519.596,00 no elemento de despesa, 33903051: Material de Consumo - Material didático - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Márcio Pinho Borges
Código Identificador:F7677020

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2026.PE.SRP.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260304/0002-64 - CONTRATO Nº 004.2026.PE.SRP.01 - ORIGEM: Pregão Nº 004/2026/PE/SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - CONTRATADA(O): OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal de educação do município de CatundaCE. VALOR TOTAL: R\$ 250.471,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.367.1211.2.080 - Manutenção do PNAE - AEE; 0703.12.366.1211.2.078 - Manutenção do PNAE - EJA; 0703.12.361.1211.2.070 - Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental; 0703.12.365.1211.2.076 - Manutenção do PNAE - Pré Escola; 0703.12.365.1211.2.077 - Manutenção do PNAE - Creches, R\$ 250.471,00. Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Material de Consumo - Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

VALBERTO FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:A761CC55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2026, de 08 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E SUA INVESTIDURA EM CARGO COMPATÍVEL, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DO CARGO ORIGINÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 0200037-88.2023.8.06.0068, que determinou a reintegração do servidor **WLLYSSES MACHADO PINTO** ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a reintegração consiste no retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado ou ao cargo resultante de sua transformação;

CONSIDERANDO que o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, anteriormente ocupado pelo servidor, foi extinto por força da legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento à decisão judicial, assegurando ao servidor o retorno ao serviço público em cargo compatível com suas atribuições, nível de escolaridade, vencimentos e responsabilidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 2º, da Constituição Federal e nas normas estatutárias aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado ao quadro de servidores efetivos do Município de Chorozinho o Sr. **WLLYSSES MACHADO PINTO**, CPF nº 017.526.883-50, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0200037-88.2023.8.06.0068.

Art. 2º Em razão da extinção do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, anteriormente ocupado pelo servidor, fica o mesmo investido no cargo efetivo de **Analista de Controle Interno**, por ser considerado compatível com a natureza das atribuições, grau de responsabilidade e remuneração do cargo extinto.

Art. 3º O servidor será lotado junto à Controladoria Geral do Município, ou órgão equivalente, devendo exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Analista de Controle Interno**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a regularização funcional, financeira e previdenciária do servidor, observados os limites e termos fixados na decisão judicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma estabelecida pela decisão judicial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, em 08 de junho de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:77ADCC75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE

EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 106/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Cessão de servidor público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Convênio assinado entre o Município de Croata/CE e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR a Cessão dos servidores efetivos municipais, **Alexandre Pimentel de Alvarado**, matrícula funcional nº 802727, portador da RG nº 405967/SSP/CE e CPF nº 349.350.532-91, e **Manoel Wanderley Lima**, matrícula funcional nº 102709 portador do CPF nº 441.743.653-34, para exercerem suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Croatá/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 09 DE JUNHO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2E2A64E9

GABINETE
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 0906001/2026, de 09 de junho de 2026.

Nomeia membros do Conselho Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Roberto Ferreira da Silva ---- CPF: 035.829.053-81

Secretaria Municipal de Saúde

Jose Maria Gomes Filho -- CPF: 037.600.243-35

Secretaria Municipal de Educação

Maria do Socorro Carvalho Morais Araújo – CPF: 734.897.433-34

CRAS Matheus Nunes de Carvalho

Aldeidiane Ferreira de Almeida – CPF: 039.868.423-57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador: E099113E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **Tomada de Preços n.º 2023.05.05.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.011.447/0001-90, valor R\$ 514.776,04 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)** – Data da Adjudicação/Homologação: **03/08/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretária Municipal/Ordenadora de Despesas: **Elimara de Macedo Lima.**

Publicado por:

Juscê Pereira da Silva
Código Identificador: 084F4F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.04.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.05.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.011.447/0001-90** – Valor Global: **R\$ 514.776,04 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)** –

Data da Assinatura do Contrato: **04/08/2023** – Vigência: **08 (oito) meses** – Prazo de Execução: **05 (cinco) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Jair Marinho Rodrigues (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscê Pereira da Silva
Código Identificador: B0DB9E78

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 557/2026 ERERÉ CEARÁ, 11 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 250.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, O Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

02 01 04 122 0010 2.004 – GESTÃO ESTRATEGICA E APOIO GERENCIAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo;

02 01 04 122 0010 2.004 – GESTÃO ESTRATEGICA E APOIO GERENCIAL DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
08 122 0003 2.060 – GESTÃO ESTRATEGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
09 01 10 122 0002 2.051 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 11 de Junho de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Alves da Silva
Código Identificador: 0AA7B8C4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PORTARIA Nº 04100626/2026

DISPÕES SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COM A FINALIDADE DE ORIENTAR E REALIZAR O PROCESSO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA E ACUMULADA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE.

O Prefeito Municipal de Farias Brito - CE, Francisco Austragezio Sales, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Avaliação de Documentos que tem por atribuições orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito dos órgãos e entidades públicas do Poder Executivo do Município de Farias Brito;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de definir os representantes dos Setores envolvidos que irão compor a Comissão de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO que a Comissão será responsável por toda a organização do processo e Avaliação de Documentos, desde a sua análise até a destinação final;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Documentos com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação, seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito dos órgãos e entidades públicas do Poder Executivo do Município de Farias Brito, estabelecendo prazos de guarda e destinação final do acervo, tendo em vista a identificação de informações permanentes e a eliminação dos documentos destituídos de valor.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: CÍCERO DIONISIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 040.***.***3-04.

MEMBRO: FRANCISCO JURANDIR FERREIRA, CPF: 008.***.***3-58;

MEMBRO: JANSON PINHEIRO, CPF: 716.***.***3-53;

Art. 3º - Cada membro terá um suplente indicado por meio de Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8B3B324A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.05.22.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais destinados ao atendimento das necessidades das Academias Públicas de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **M. L. C. SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no Lote 01, com valor global de R\$

20.904,17 (vinte mil novecentos e quatro reais e dezessete centavos), Lote 03, com valor global de R\$ 392,97 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), e Lote 04, com valor global de R\$ 3.916,60 (três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 –

VERÔNICA MAIRA COSTA OLIVEIRA –
Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:53807EBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.05.26.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01, 08 e 09, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 02, 03, 07 e 10, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, vencedora junto ao(s) Lote(s) 04 e 05, e M. L. C. SILVA, vencedora junto ao(s) Lote(s) 06. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 11 de junho de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FAD720C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Extrato do 4º (Quarto) Aditivo ao Contrato n.º 2025.01.03-06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3966, de 15 de maio de 2026, página(s) 34, **ONDE SE LÊ:** “Lucas Fernando Silveira de Araújo”, **LEIA-SE:** “Maria Valéria Rodrigues Pereira”. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FD405DFF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.13-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.31.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 7.855,17 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Alan Ricardo da Penha Lima. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.13-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a empresa ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 20.520,56 (vinte mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Alan Ricardo da Penha Lima. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.13-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 12.934,26 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Alan Ricardo da Penha Lima. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.13-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 85.530,17 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Alan Ricardo da Penha Lima. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.13-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 70.591,10 (setenta mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Alan Ricardo da Penha Lima. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.13-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa ALAN RICARDO DA PENHA LIMA CONSTRUÇÃO. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 33.238,10 (trinta e três mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Verônica Maira Costa Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:96DB95ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.06.11.001, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Exonerar, a pedido, o servidor Municipal Michael Victor Costa Linhares, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor **Michael Victor Costa Linhares**, datado do dia 11/06/2026; **CONSIDERANDO** o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do mesmo, o servidor **Michael Victor Costa Linhares**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias - ACE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 11 de junho de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1325FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-SMAG

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Lima da Silva Júnior, Secretário de Administração e Finanças; no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o profissional classificado em 1º LUGAR no processo de credenciamento em epígrafe, conforme ordem de classificação final homologada, o Leiloeiro Mauricio José de Sousa Costa, Matrícula na Junta Comercial (JUCEC - CE): Nº 69. O profissional acima nominado fica convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil após a data de publicação deste aviso, a assinar o contrato, no qual será enviado por e-mail para que proceda com a assinatura do mesmo. A recusa injustificada dentro do prazo legal implicará a perda do direito à contratação, com a consequente convocação do próximo classificado, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Fortim-CE, 11 de Junho de 2026.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8CE6513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.01/2026-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.01/2026-SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.251,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A4F988F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.02/2026-GAB**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.02/2026-GAB - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **CHEFE DE GABINETE:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete da Prefeita.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F0088F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.03/2026-SMAP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.03/2026-SMAP - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIO:** TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7B003E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.04/2026-SMTC**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.04/2026-SMTC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.114,00 (seis mil cento e quatorze reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5CBBE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.05/2026-SEJUV**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.05/2026-SEJUV - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIO:** AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:83E9F49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.06/2026-SMAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.06/2026-SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.693,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8DBD60C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.07/2026-SMDU**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.07/2026-SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.699,00 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E83C5635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.08/2026-SEMMAM**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.08/2026-SEMMAM - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.147,00 (dez mil cento e quarenta e sete reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4162E4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.09/2026-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.09/2026-SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.522,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e dois reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B64CCFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.10/2026-SMAF**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.10/2026-SMAF - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0405.02/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AUGUSTO C. DOS SANTOS - ME, inscrita no CPF sob o nº 10.570.393/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.424,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIO:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7CE34A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.01/2026-SME**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.01/2026-SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 19.329.806/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.411,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:169BCFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.02/2026-GAB**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.02/2026-GAB - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 19.329.806/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.566,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **CHEFE DE GABINETE:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete da Prefeita.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E279F811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.03/2026-SMAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.03/2026-SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO:** MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 19.329.806/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.512,90 (vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026;

SECRETÁRIA: TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:37FOE164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.04/2026-SMAF**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.04/2026-SMAF

- referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 19.329.806/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.503,70 (trinta e um mil quinhentos e três reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIO:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2CE1C3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.05/2026-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.05/2026-SMS

- referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 19.329.806/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.815,10 (dezoito mil oitocentos e quinze reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7018898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.06/2026-SMDU**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505.06/2026-SMDU

- referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 19.329.806/0001-56. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.586,50 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C6CA443F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605.01/2026-SMAP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605.01/2026-SMAP

- referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, INCLUINDO HOSPEDAGENS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:** GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.214/0001-00. **PERCENTUAL OFERTADO:** 3,1% (três vírgula um por cento); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIO:** TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:478CDBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605.02/2026-GAB**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605.02/2026-GAB

- referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1805.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, INCLUINDO HOSPEDAGENS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:** GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.214/0001-00. **PERCENTUAL OFERTADO:** 3,1% (três vírgula um por cento); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **CHEFE DO GABINETE:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete da Prefeita.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A2B9842B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605.03/2026-SMGP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605.03/2026-SMGP

- referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1805.01/2026 - PMF**; **PARTES**: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, TRANSLADO DE IDA E VOLTA, INCLUINDO HOSPEDAGENS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO**: GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.214/0001-00. **PERCENTUAL OFERTADO**: 3,1% (três vírgula um por cento); **VIGÊNCIA**: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **ORDENADOR**: JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Fortim/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:710BA669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 0106.01/2026 – SMTC AO
0106.03/2026 - SMTC**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 0106.01/2026 – SMTC ao 0106.03/2026 - SMTC, referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2701.01/2025 – SMTC/SRP/PE; **PARTES**: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO**: Contratação de infraestrutura, equipamentos e serviços destinados à realização dos festejos juninos de Pontal de Maceió, visando à promoção, preservação e fortalecimento das tradições culturais juninas, valorizando as manifestações populares, o patrimônio cultural imaterial e a integração comunitária, junto à secretaria municipal de turismo e cultura do município de Fortim/CE. **CONTRATADOS**:TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.311.274/0001-40; **VALOR GLOBAL**: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); H F ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.413.776/0001-97; **VALOR GLOBAL**: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.508.378/0001-02; **VALOR GLOBAL**: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); **VIGÊNCIA**: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:583E936D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, torna público o Extrato de contrato do Contrato nº.202606090002, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001.20260504/0002. objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNS, ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA VOLKSWAGEN E MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE Contratada: A. J. DESOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 10.539.642/0001-17, Valor global do Contrato: R\$: 45.000,00. Vigência do contrato: 09/06/2026 a 09/06/2027. MANOEL

AURELIO ALVES DA ROCHA- CPF: ***395.313**-
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.

Frecheirinha-CE, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:4B3DD090

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026

A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE, torna público o Extrato de contrato do Contrato nº.202606090001, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001.20260504/0001. objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA DE FRECHEIRINHA-CE. Contratada: UBIRATAN PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 28.824.689/0001-98, Valor global do Contrato: R\$: 42.700,00. Vigência do contrato: 09/06/2026 a 05/01/2027. MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA- CPF: ***395.313**- PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.

Frecheirinha-CE, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Alexandre Oliveira Sousa
Código Identificador:A1EE5280

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 2026.06.09-0001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Extrato do Contrato nº 2026.06.09-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.19.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de festa, sonorização, decoração e fornecimento de mão de obra para realização de festas tradicionais e eventos realizados pelo município de Granjeiro/CE, destinados às apresentações culturais do São do Povo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 4.879,40 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Signatários: Cicero Rodrigues dos Santos e Karine Almeida de Araújo.

Granjeiro/CE, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:62F8055F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO

EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2026.04.17.1

O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, em cumprimento da ratificação e homologação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão (Carona) nº 2026.04.17.1 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GRANJEIRO/CE, em favor da EMPRESA: PJR DE SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.328.688/0001-43; VALOR: R\$ 204.360,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais). ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 011/2025.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025-SME do Município de Jucás – CE. Processo devidamente ratificado pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação – SME

Granjeiro/Ceará 11 de Junho de 2026.

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:DE586F13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, imóvel localizado na localidade de Fazenda Juá, Zona Rural do Município de Groaíras/CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, o imóvel situado na localidade de Fazenda Juá, Zona Rural do Município de Groaíras/CE, destinado à implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, com área total de 1.405,66 m² (um mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), conforme descrição a seguir:

“TERRENO DE FORMATO REGULAR, SITUADO NA LOCALIDADE DE FAZENDA JUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, COM ÁREA TOTAL DE 1.405,66 M² (UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS E SESENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), PERÍMETRO GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO UTM, DATUM SIRGAS 2000, FUSO 24S, POSSUINDO OS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS, AZIMUTES E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO NO PONTO P1, DE COORDENADAS N 9.561.647,0154m E 351.142,8544m; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO AO SUL COM VIA CENTRAL DE ACESSO (JUÁ), COM AZIMUTE DE 330°08'10" E DISTÂNCIA DE 35,22m, ATÉ O PONTO P2, DE COORDENADAS N 9.561.677,5586m E 351.125,3169m; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO AO OESTE COM DEMERVAL ARAÚJO ALVES, COM AZIMUTE DE 60°08'10" E DISTÂNCIA DE 40,00m, ATÉ O PONTO P3, DE COORDENADAS N 9.561.697,4762m E 351.160,0054m; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO AO NORTE COM MARIA RODRIGUES LIMA, COM AZIMUTE DE 150°08'10" E DISTÂNCIA DE 35,22m, ATÉ O PONTO P4, DE COORDENADAS N 9.561.666,9330m E 351.177,5429m; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO AO LESTE COM ESTRADA VICINAL, COM AZIMUTE DE 240°08'10" E DISTÂNCIA DE 40,00m, RETORNANDO AO PONTO P1, INICIAL DA DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA.”

Art. 2º A desapropriação destina-se à implantação de **Unidade Básica de Saúde - UBS**, em benefício da coletividade local.

Art. 3º O procedimento de desapropriação será promovido pelo Município, na forma da lei, podendo ser realizado amigável ou judicialmente, com a prévia e justa indenização em dinheiro aos legítimos proprietários, desde que devidamente demonstrada a propriedade.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de identificação registral da propriedade, a desapropriação deverá ser processada pela via judicial, mediante depósito do valor correspondente à justa indenização, cabendo ao Poder Judiciário definir o(s) legítimo(s) beneficiário(s).

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:CEC25417

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 23/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado em seu art. 1º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define valores de diárias, disciplina quanto a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria, e dá outras providências, pela Lei Municipal nº 1.051/2026, de 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos empregados públicos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.(a) **FRANCISCO RUAN RODRIGUES MELO**, Técnico da Secretaria Municipal da Educação desse mesmo município, 1 diária e ½ (meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 11 e 12 de junho de 2026 referente ao Encontro de Articuladores do Programa Escola e Comunidade do Ceará, na área temática de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:76B6AF6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2026 – SMS, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 09/06/2026, para transportar o seguinte paciente: Thalles Albuquerque Rodrigues para Hospital Albert Sabin.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria da Conceição de Lima Paiva

Código Identificador:84E208A6

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2026 – SMS, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1051/2026 de 26 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **FRANCISCO ELVIS SALES MELO**, MOTORISTA, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 10/06/2026, para transportar os seguintes pacientes: Miguel Barbosa Mendes para Hospital de Messejana – DR. Carlos Alberto Sturdart Gomes e José Edvar Rodrigues Melo para ICC.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 DE JUNHO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria da Conceição de Lima Paiva

Código Identificador:CF1FBEC6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260504/0001-68 - CONTRATO Nº 202605260001 - ORIGEM: Pregão Nº 0705001/2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-CEM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 141.101,07 (cento e quarenta e um mil, cento e um reais e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0502.10.302.0113.2.044 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, R\$ 114.791,87 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, R\$ 3.629,20 no elemento de despesa 44905224: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, R\$ 11.475,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R\$ 11.205,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:A297F0D7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ATO ADMINISTRATIVO 006/2026 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre a autorização de férias de servidora cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 46/2026 da 6ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que informa o período de férias da servidora municipal cedida para atuação junto ao Ponto de Inclusão Eleitoral – PIEL de Ibaretama;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos direitos funcionais da servidora e a regularidade administrativa do afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias da servidora **ALINE CABRAL BARROS**, ocupante de cargo efetivo do Município de Ibaretama e atualmente cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para atuação no Ponto de Inclusão Eleitoral – PIEL de Ibaretama, no período de **01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 10 de junho de 2026

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário de Finanças, administração e Planejamento
Portaria 001/2025 - GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5DD81B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ATO ADMINISTRATIVO 007/2026 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre a autorização de férias de servidora cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício nº 53/2026 da 6ª Zona Eleitoral de Quixadá;

CONSIDERANDO que o servidor municipal CÍCERO TELLES DE OLIVEIRA encontra-se cedido ao Cartório Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a comunicação formal encaminhada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará acerca da concessão de férias ao referido servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos direitos funcionais do servidor e a regularidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias do servidor CÍCERO TELLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0526452, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Município de Ibaretama, atualmente cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15 de junho de 2026 e 14 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º Durante o período de férias, o servidor permanecerá afastado de suas atividades funcionais junto ao órgão cessionário, retornando às suas funções ao término do período autorizado.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 10 de junho de 2026

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 - GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6980D28B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ATO ADMINISTRATIVO 008/2026 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre a autorização de férias de servidora cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 54/2026, expedido pela 6ª Zona Eleitoral de Quixadá, comunicando o período de férias da servidora municipal cedida à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA WANDERLEIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 0729361, encontra-se cedida ao Cartório Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos direitos funcionais da servidora e a regularidade administrativa do afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora MARIA WANDERLEIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 0729361, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Ibaretama, atualmente cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias serão usufruídas em duas parcelas, conforme programação da Justiça Eleitoral:

I – 1ª parcela: de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, totalizando 15 (quinze) dias;

II – 2ª parcela: de 17 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º Durante os períodos de férias, a servidora permanecerá afastada de suas atividades junto ao órgão cessionário, retornando ao exercício de suas funções após o término de cada período autorizado

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 10 de junho de 2026

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 - GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F72C06C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA

Nº 316/2026 – GP

12 de Maio de 2026

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR, à Senhora **Emiliana Oliveira Santos**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva da Prefeita, Simbologia EXE-3, lotada na Secretaria de Governo do Município de Ibaretama-

CE., a responsabilidade pelo **Controle de Combustível** de todas as Secretarias que compõem o **Fundo Geral**, a **Secretaria de Educação e Cultura**, a **Secretaria de Saúde** e a **Secretaria de Assistência Social** do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 12 de Maio de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:F43FD83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA

Nº 073/2026 FIN/ADM/PLAN

11 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 064/2026 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 11 e 12 de junho para participar do Encontro de articuladores do Programa Escola e Comunidade do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diária(s) para o servidor **DANIELLE TAVARES BEZERRA** no valor global de R\$ 200,00 (DUZENTOS) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 11 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário De Finanças, Administração E Planejamento

Portaria 001/2025 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:7521C18C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA

Nº 074/2026 FIN/ADM/PLAN

11 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 065/2026 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 11 e 12 de junho para participar do Encontro de articuladores do Programa Escola e Comunidade do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diária(s) para o servidor **JEANE BARROS QUEIROZ** no valor global de R\$ 200,00 (DUZENTOS) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 11 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário De Finanças, Administração E Planejamento

Portaria 001/2025 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:EFA2CF88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA

Nº 072/2026 FIN/ADM/PLAN

11 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 063/2026 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 11 e 12 de junho para dirigir (motorista) do Encontro de articuladores do Programa Escola e Comunidade do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diária(s) para o servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO** no valor global de R\$ 100,00 (CEM) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 11 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário De Finanças, Administração E Planejamento

Portaria 001/2025 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:F953AAB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 071/2026 FIN/ADM/PLAN
11 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 062/2026 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 11 e 12 de junho para participar do Encontro de articuladores do Programa Escola e Comunidade do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diária(s) para o servidor **ALESSIO COSTA LIMA** no valor global de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 11 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:97FFEC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 070/2026 FIN/ADM/PLAN
10 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 59/2026 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 10 de junho para participar do Seminário da Alfabetização RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária(s) para o servidor **ALESSIO COSTA LIMA** no valor global de R\$ 200,00 (DUZENTOS) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:CBE0D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 069/2026 FIN/ADM/PLAN
10 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 58/2026 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 10 de junho para dirigir (motorista) para servidores que irão participar do Seminário da Alfabetização RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária(s) para o servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO** no valor global de R\$ 50,00 (CINQUENTA) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:E7980E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 068/2026 FIN/ADM/PLAN
10 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 57/2026 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 10 de junho para participar do Seminário da Alfabetização RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária(s) para o servidor **FRANCISCA EVELINE FREITAS BEZERRA** no valor global de R\$ 100,00 (CEM) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A2833A2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA

Nº 067/2026 FIN/ADM/PLAN
10 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 79/2026 da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 11 de junho para Reunião ampliada do conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária(s) para o servidor **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA** no valor global de R\$ 200,00 (DUZENTOS) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:20EB4B6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA

Nº 066/2026 FIN/ADM/PLAN
10 de JUNHO de 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 78/2026 da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 12 de junho para realizar visita técnica a fornecedores da saúde de Ibareta;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária(s) para o servidor **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA** no valor global de R\$ 200,00 (DUZENTOS) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de JUNHO de 2026.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:DBE184BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

Nº 01/2026
11 de Junho de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

O Senhor **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA**, Secretário de Saúde do Município de Ibareta-CE., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de que cada Unidade Básica de Saúde possua um responsável legal devidamente designado, a fim de assegurar a regularidade administrativa, a adequada gestão dos serviços prestados e o cumprimento das normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora **Itamara Pereira da Silva**, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde de Travessia, no Município de Ibareta, competindo-lhe as atribuições e responsabilidades inerentes à função, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibareta-CE, em 11 de junho de 2026.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:C356A69D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

Nº 02/2026
11 de Junho de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

O Senhor **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA**, Secretário de Saúde do Município de Ibetama-CE., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de que cada Unidade Básica de Saúde possua um responsável legal devidamente designado, a fim de assegurar a regularidade administrativa, a adequada gestão dos serviços prestados e o cumprimento das normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora **Ellen Ketley de Sousa Freitas**, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde de Lagedo, no Município de Ibetama, competindo-lhe as atribuições e responsabilidades inerentes à função, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibetama-CE, em 11 de junho de 2026.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:1FFD0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

Nº 03/2026

11 de Junho de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

O Senhor **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA**, Secretário de Saúde do Município de Ibetama-CE., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de que cada Unidade Básica de Saúde possua um responsável legal devidamente designado, a fim de assegurar a regularidade administrativa, a adequada gestão dos serviços prestados e o cumprimento das normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor **Johon Leno Reinaldo Melo**, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde de Nova Vida, no Município de Ibetama, competindo-lhe as atribuições e responsabilidades inerentes à função, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibetama-CE, em 11 de junho de 2026.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BDFF6245

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

Nº 04/2026

11 de Junho de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

O Senhor **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA**, Secretário de Saúde do Município de Ibetama-CE., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de que cada Unidade Básica de Saúde possua um responsável legal devidamente designado, a fim de assegurar a regularidade administrativa, a adequada gestão dos serviços prestados e o cumprimento das normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Senhora **Francisca Marciana de Lima**, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde Dr Nelson de Andrade Sales, no Município de Ibetama, competindo-lhe as atribuições e responsabilidades inerentes à função, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibetama-CE, em 11 de junho de 2026.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8C485DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA

Nº 320/2026 – GP

29 de Maio de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibetama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **José Arimatéia Rodrigues de Menezes**, portador do RG nº 200843596-0 e CPF nº 802.526.483-15, para representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastro – UMC, vinculada à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Ibetama-CE.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer as atribuições inerentes à representação e coordenação da Unidade Municipal de Cadastro – UMC, observadas as normas e diretrizes dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibetama-CE, em 29 de Maio de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:119B55F8**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ****GABINETE DO PREFEITO****24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

**24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
NOMEAÇÃO E POSSE****CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021**

(EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital de Abertura nº. 001/2021, de 28 de julho de 2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 22/2/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/2/2022, Edição 2898,

Em atenção à **decisão judicial** da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati-CE, deferimento de medida liminar, constante do processo n. 3000926-69.2026.8.06.0035, Decisão (Id do documento 200641282), consistente em Mandado de Segurança, convoca a Sra. ANALICE SUZANI FERREIRA MENEZES, Inscrição 000412726, aprovada em 1º lugar para o cargo de Professor PEB II - Educação Física, no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital 001/2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 22/2/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/2/2022, Edição 2898. **CONVOCA:**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Concurso Público de Icapuí/CE, Edital nº 001/2021, de 28 de julho de 2021 e suas respectivas retificações, homologado em 22 de fevereiro de 2022, cuja relação consta neste edital (item 2.2), com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1.DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital (item 2.2) deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na mesma data prevista para os exames médicos (item 2.2), na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** e, na forma do **Edital de Abertura do Concurso Público Municipal**.

1.2Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

1.3Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do **item 1.1**, deste Edital.

1.4o não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2.DOS EXAMES MÉDICOS

2.1Os(as) candidatos(as) deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do **item 2.2**, para realização do exame médico admissional, munidos(as) dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icapuí-CE, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Icapuí autorizado a convocar outros(as) classificados(as) e aprovados(as) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer perante a Junta Médica, nas datas e horários, conforme tabela abaixo:

CARGO	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA/ HORÁRIO
1ª	000412726	ANALICE SUZANI FERREIRA MENEZES	6/7/2026 – 8h

2.3Fica determinado que os(as) Candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados(as) nas seguintes vagas: **5ª** vaga, **10ª** vaga, **15ª** vaga, **20ª** vaga e assim sucessivamente.

2.4Os(as) candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, convocados(as) neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores(as), devidamente atualizado.

3.DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, com data de **NOMEAÇÃO e POSSE** a ser publicada posteriormente.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:

4.1.1publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece>);

4.1.2divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (<https://www.cetrede.com.br>)

4.1.3publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

4.1.4divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

4.2É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí-CE, 1º de junho de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito de Icapuí-CE

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

102 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

202 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

302 (duas) Cópias do CPF;

402 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

5Certidão de Nascimento (se solteiro/a) ou de Casamento (se casado/a ou divorciado/a);

6Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

7Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;

- 9Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 10Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 11Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 12Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
 13Quando exigido para o cargo, certificado do curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 14Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
 15Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 16Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 17Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
 () Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Icapuí-CE, _____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, _____ de _____ de 2026

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art.

40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1Os(a) candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos(as) dos exames de saúde abaixo listados:

a.Hemograma completo com contagem de plaquetas;

b.Coagulograma;

c.Ureia;

d.Glicemia de jejum;

e.Sumário de Urina;

f.Raio X do tórax em PA, com laudo;

g.VDRL;

h.Eletrocardiograma com laudo;

i.Laudo de sanidade mental emitido por um(a) médico psiquiatra.

j.Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2A realização dos exames é de responsabilidade do(a) candidato(a).

3Somente será investido(a) em cargo público o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:286A8E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 236/2026

PORTARIA Nº 236/2026

ALTERA MEMBROS DA PORTARIA Nº 583 DE 21 DE MAIO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL – COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR membros da portaria nº 583 de 21 de maio de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...)

a) Secretaria Municipal de Governo:

Representante: Jardel Oliveira da Silva, inscrito sob o CPF de nº 055.***.***-89;

Suplente: Eldevan Nascimento Silva, inscrito sob o CPF de nº 009.***.***-73.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Representante: Cláudia Robéria da Silva, inscrita sob o CPF de nº 795.***.***-15;

Suplente: Maria Aparecida de Alcântara, inscrita sob o CPF de nº 943.***.***-87.

(...)

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: Gislaíne Thais Rebouças de Freitas, inscrita sob o CPF de nº 056.***.***-64;

Suplente: Joice Silva de Almeida Sousa, inscrita sob o CPF de nº 031.***.***-00.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...)

a) Secretaria Municipal de Governo:

Representante: Cláudia Robéria da Silva, inscrita sob o CPF de nº 795.***.***-15;

Suplente: Eldevan Nascimento Silva, inscrito sob o CPF de nº 009.***.***-73.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Representante: Maria Aparecida de Alcântara, inscrita sob o CPF de nº 943.***.***-87;

Suplente: Ismael Fernandes da Silva Neto, inscrito sob o CPF de nº 604.***.***-35.

(...)

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: Mônica Rúbia Braga de Oliveira Costa, inscrita sob o CPF de nº 865.***.***-53;

Suplente: Maria José da Costa, inscrita sob o CPF de nº 223.***.***-91.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 09 de junho de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:1D82518B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
248/2025 - SEJUV**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 248/2025.

OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do Contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.24.122.2702.2.102; Elementos da despesa: 3.3.90.30.00.

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude.

CONTRATADA Tarcísio Viana Moreira – ME. **FUNDAMENTO**

LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA**

ASSINATURA: 11/06/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Dispensa de

Licitação nº 2025.04.09.01. **ASSINAM:** Marcos Rubeno Braga, pela Contratante e o Sr. Tarcísio Viana Moreira, pela Contratada.

Publicado por:

Dionatan Teobaldo e Silva

Código Identificador:92D108CA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04.001/2026 - PE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 04.001/2026-PE, que tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE INGRESSOS EM ÁREAS EXCLUSIVAS, OPERAÇÃO DE BARES E ALOCAÇÃO DE BARRACAS NO 31º FESTIVAL FORRÍCÓ 2026, INCLUINDO A PROSPECÇÃO, INTERMEDIACÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, COM APORTE FINANCEIRO COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 26/06/2026, às 8h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 26/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Icó, Ce 10 de Junho de 2026

MICHELLE ROQUE GUEDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Michelle Roque Guedes

Código Identificador:FB14FC16

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.04.13.02-PMI/SAS**, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em geral e outros afins, destinados a manutenção dos serviços de média e alta complexidade do SUAS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no presente termo de referência, parte integrante deste processo, e com base no inciso IV, do art. 71, **ADJUDICO** o objeto à empresa declarada vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s):

A) J.M.V SANTANA COMERCIAL-LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-680, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86.

Vencedor: Grupo de Itens 1,2,3,4,5 e 6;

Onde lê-se: Valor Total: R\$ 919.159,00 (novecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais). **Lê-se:** Valor total: R\$ 561.295,40

(quinhentos e sessenta e um real, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital; na proposta declarada vencedora; na Ata de Registro de Preços e no futuro Termo de Contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:19439A0C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO LTDA - ME**, com sede na Rua Clóvis Pinto Damasceno, 2191 – São Mateus – Canindé/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.810.730/0001-29, neste ato, representada pelo senhor Maria Ivanilda Abreu Sampaio, (Empresária Individual), como a seguir discrimina:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.04.01.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.04.30.14-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de material para comunicação visual, serviços de gráfica rápida, impressão de material de segurança e impressos em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens 01:** R\$ 1.499,71. **Grupo de Itens 03:** R\$ 6.676,25. **Grupo de Itens 04:** R\$ 8.341,00. **Grupo de Itens 05:** R\$ 560,00. **Grupo de Itens 08:** R\$ 1.910,00. **Grupo de Itens 09:** R\$ 38.070,00. **Grupo de Itens 10:** R\$ 7.735,22. **Grupo de Itens 12:** R\$ 1.003,75. **Grupo de Itens 13:** R\$ 53.006,45. **Grupo de Itens 14:** R\$ 49.090,81. **Grupo de itens 15:** R\$ 3.922,05. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 170.815,24 (cento e setenta mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 03 de junho de 2026. **Dotação Orcamentária:** nº 06.02.10.302.0016.2.022 (Gerenciamento e manutenção das atividades da UPA), 06.02.10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e manutenção das atividades da atenção primária), 06.02.10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e manutenção das atividades de média e alta complexidade), 06.02.10.305.0016.2.028 (Gerenciamento e manutenção das atividades dos agentes de combate a endemias), 06.02.10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e manutenção das atividades da secretaria de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. Em 03 de junho de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:0BDA4F81

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.349, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FIBROMIALGIA COMO DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IGUATU, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Fibromialgia, com a finalidade de garantir o diagnóstico precoce, o tratamento adequado, o acompanhamento multiprofissional e a proteção integral dos direitos das pessoas diagnosticadas com a síndrome no Município de Iguatu.

Art. 2º O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, deverá observar as seguintes diretrizes:

- I – Realização de campanhas de conscientização e educação sobre a fibromialgia para a população em geral;
- II – Garantia de atendimento especializado e multidisciplinar, integrando serviços médicos, fisioterápicos, psicológicos, nutricionais e demais especialidades necessárias;
- III – Assegurar a prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde aos cidadãos com fibromialgia, mediante a devida apresentação de laudo médico atualizado;
- IV – Promoção da capacitação continuada dos profissionais da rede municipal de saúde para o diagnóstico preciso e o acompanhamento clínico qualificado;
- V – Incentivo e apoio à formação de grupos de apoio e acolhimento para pacientes e familiares.

Art. 3º As pessoas com fibromialgia gozarão de atendimento preferencial em repartições públicas municipais, unidades de saúde, instituições bancárias e estabelecimentos comerciais, condicionado à apresentação de documento comprobatório de sua condição.

Art. 4º Para a plena execução desta Lei, o Município fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e entidades privadas.

Art. 5º Os órgãos públicos e as empresas privadas instaladas no Município de Iguatu, incluindo as agências de cobrança e recebimento de pagamentos e as instituições bancárias, ficam obrigados a prestar atendimento preferencial, em todos os horários de expediente, às pessoas com fibromialgia, incluídas nas filas já destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 6º Fica formalmente estabelecido que as pessoas diagnosticadas com fibromialgia terão acesso a todos os benefícios e proteções legais conferidos à pessoa com deficiência (PcD) pela legislação municipal vigente.

Art. 7º Fica assegurado aos cidadãos com fibromialgia o direito de utilizar as vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, observadas as normas de trânsito e a necessidade de identificação visual do veículo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas se houver necessidade justificada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A6D265C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.350, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CRIA A ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei promove a reestruturação e a modernização institucional da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, mediante a criação de órgãos de qualificação técnica, a instituição de fundo contábil específico para a gestão de honorários e a criação de cargos de chefia e assessoramento jurídico.

Art. 2º As medidas estruturantes previstas nesta Lei fundamentam-se nos princípios constitucionais da eficiência, da legalidade, da moralidade e da valorização das carreiras jurídicas de Estado, visando à proteção contínua do patrimônio público municipal e ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º A estrutura administrativa, orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral do Município passa a incorporar as instâncias e os fundos criados por esta Lei, observando as diretrizes de planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

TÍTULO II DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Fica criada a Escola Superior da Procuradoria-Geral do Município – ESPGM, como órgão vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, com a finalidade de promover a formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento técnico-jurídico dos membros da Procuradoria, bem como dos servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, em temas afetos à atuação pública.

§ 1º A ESPGM terá como atribuição a coordenação de estudos de baixa, média e alta complexidade, pesquisas aplicadas e o suporte técnico especializado voltado à modernização da gestão municipal.

§ 2º Fica o Município de Iguatu autorizado a celebrar convênios, parcerias, termos ou acordos de cooperação com instituições públicas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para o cumprimento de seus objetivos.

§ 3º A cooperação técnica prevista no § 2º poderá abranger a assistência mútua na elaboração, revisão e execução de planos, programas e projetos estratégicos de interesse do Município, autorizando-se o intercâmbio de expertise técnica, tecnológica e de recursos humanos com os parceiros privados para o desenvolvimento institucional e o aprimoramento das políticas públicas setoriais.

§ 4º Caberá à Escola, ainda, fomentar a produção acadêmica, jurídica e institucional, voltada à difusão de boas práticas, pareceres, artigos e estudos relacionados à atuação da advocacia pública e à gestão municipal.

§ 5º A ESPGM poderá emitir certificados de participação e conclusão dos cursos, treinamentos e demais atividades que promover, desde que atendidos os requisitos mínimos de carga horária, frequência e aproveitamento, conforme critérios estabelecidos em ato normativo próprio.

Art. 5º A gestão da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Município será exercida conjuntamente pelo Procurador-Geral do Município e pelo Diretor da Escola, a quem compete definir as diretrizes pedagógicas, promover a delegação de atividades, supervisionar as relações institucionais do órgão e instituir o regimento interno, podendo praticar os atos necessários por meio de portaria.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município poderá designar agente públicos efetivos e/ou comissionados, para o exercício das funções de direção, coordenação e secretariado da ESPGM, mediante portaria interna.

Art. 6º Para garantir a plena execução de seus objetivos institucionais e suprir necessidades técnicas específicas, fica autorizada a contratação de profissionais, docentes, palestrantes e especialistas para a ministração de aulas, cursos e seminários no âmbito da ESPGM.

§ 1º A contratação de que trata o caput deste artigo dar-se-á de forma genérica para atender a demandas pontuais de capacitação, observadas as regras e os limites da legislação federal e municipal de licitações e contratos administrativos aplicáveis à inexigibilidade ou dispensa para serviços técnicos especializados de natureza singular ou notória especialização, quando for o caso.

§ 2º As despesas decorrentes das contratações para a ESPGM correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Procuradoria-Geral do Município, podendo ser complementadas por recursos oriundos de convênios ou fundos específicos, desde que legalmente autorizados.

TÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, de natureza contábil e financeira, vinculado administrativamente à Procuradoria-Geral do Município, com o objetivo de centralizar, arrecadar e gerir os recursos provenientes de honorários advocatícios de sucumbência e outros rendimentos vinculados à atuação judicial do Município.

Parágrafo único. O Fundo Municipal tem por finalidade específica viabilizar a distribuição da verba honorária aos Procuradores Municipais, incluídos o Procurador-Geral e o Procurador-Geral Adjunto, reconhecendo-se a natureza privada e alimentar dos honorários judiciais, em estrita observância à legislação processual civil e ao Estatuto da Advocacia.

Art. 8º Constituem receitas do Fundo Municipal da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu:

- I - os honorários advocatícios de sucumbência fixados por decisão judicial em processos nos quais o Município de Iguatu ou suas autarquias e fundações sejam parte vencedora;
- II - os honorários decorrentes de acordos judiciais celebrados com a participação da Procuradoria-Geral do Município;
- III - os rendimentos e os juros decorrentes de aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;
- IV - outras receitas que lhe forem destinadas por lei, convênio ou termo de ajustamento de conduta.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados nos termos deste artigo serão depositados em conta bancária específica e exclusiva, de titularidade do Fundo Municipal da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º Os valores arrecadados pelo Fundo Municipal da Procuradoria-Geral do Município serão integralmente destinados ao rateio entre os Procuradores Municipais em atividade, incluídos o Procurador-Geral e o Procurador-Geral Adjunto.

§ 1º O rateio dos valores será realizado de forma igualitária entre os Procuradores com direito ao recebimento, mediante folha de pagamento específica ou transferência direta da conta do Fundo, com periodicidade mensal ou conforme a disponibilidade de caixa, não compondo a remuneração ou o subsídio para fins de teto constitucional, dadas a natureza privada e a imprevisibilidade da verba.

§ 2º A gestão contábil, a autorização de repasses e a prestação de contas do Fundo Municipal serão realizadas por um Conselho Gestor, presidido pelo Procurador-Geral do Município e composto por mais dois Procuradores de carreira eleitos por seus pares, cujas regras de funcionamento serão detalhadas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário que conflitem com a reestruturação e as novas destinações de receitas aqui estabelecidas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador: C145FE12

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.351, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O PROJETO ARTE CRIANÇA, ENTIDADE CIVIL DE NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL II FESTEJA IGUATU 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento, com o PROJETO ARTE CRIANÇA, entidade civil de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 41.339.169/0001-58, com sede neste Município.

Parágrafo único. A parceria tem por finalidade preservar, fomentar, valorizar e difundir as manifestações culturais populares vinculadas ao Movimento Junino, contribuindo para o fortalecimento da cultura tradicional e popular das festividades juninas, por meio da realização do II Festival de Quadrilhas Juninas do FESTEJA IGUATU 2026.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei totalizam R\$ 333.380,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), e serão aplicados na execução das atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado, podendo o repasse ocorrer em parcela única ou em parcelas sucessivas, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está detalhado no Plano de Trabalho apresentado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º O PROJETO ARTE CRIANÇA terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2026 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01-13.392.0006.2.068 – Promoção e Apoio a Eventos Culturais e Eventos Comemorativos - 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
(LEI Nº 3.351, DE 10 DE JUNHO DE 2026)

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador: 491F90A0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura de Iraporanga, através do Fundo Municipal de Educação, por meio do Agente de Contratação subscrito, torna público que realizará as 08:30, do dia 17 de junho de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2026PD. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (camisas, aventais, toucas e calças), visando atender às necessidades das merendeiras vinculadas à rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Iraporanga - CE, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Iraporanga - Ceará e no endereço eletrônico: <https://ipaporanga.ce.gov.br/> - <https://gov.br/pncp/pt-br>.

Iraporanga/CE, 11 de junho de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Glayson Ferreira Bezerra
Código Identificador: 309CDAF1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 0225CE**

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 0225CE

Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 0225CE. Concorrência Eletrônica nº 0225CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA / Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: GTM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.340.181/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra que visa a construção de uma Creche no Município de Iraporanga/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Incisos I, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 10/04/2026. ASSINATURA: 10/04/2026.

Publicado por:

Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador: 1628349D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 0325CE**

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 0325CE

Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 0325CE. Concorrência Eletrônica nº 0325CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA / Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social. CONTRATADA: GTM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.340.181/0001-45. OBJETO: empresa especializada para a realização de obra de infraestrutura visando a construção de do Centro de Referência de Assistência Social, na localidade de São José, Zona Rural do Município de Ipaporanga/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Incisos I, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 10/04/2026. ASSINATURA: 10/04/2026.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:93FD5EBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 560, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 2 de junho de 2026, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar da capacitação: Gestão Por Resultados – Políticas Públicas da Primeira Infância.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R\$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CB7CA105

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 579, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 2 de junho de 2026, pela Servidora Maria do Socorro dos Santos Mesquita, exercente no cargo de Assessora Especial de Gestão, pertencente a Secretaria de Saúde, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá participar da aula magna da jornada de aprendizagem da capacitação: Gestão Por Resultados – Políticas Públicas da Primeira Infância.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria do Socorro dos Santos Mesquita, uma diária reduzida no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C47521ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 582, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 3 de junho de 2026, pelo Servidor Francisco Tarcilio Teles Forte, exercente no cargo de Professor do Ensino Fundamental V, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Coreaú/CE, onde irá participar da Oficina Regional de Construção dos Planos Municipais de Educação 2026-2036.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Tarcilio Teles Forte, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5FF23BBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 583, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 3 de junho de 2026, pelo Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, exercente no cargo de Professor do Ensino Fundamental V, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Coreaú/CE, onde irá participar da Oficina Regional de Construção dos Planos Municipais de Educação 2026-2036.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF62F705

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 2025.08.29.01 - SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.26.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de adaptação predial e elétrica para climatização de ambientes em diversas Creches Infantis e Escolas Municipais de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **28/05/2026** e término em **26/08/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alessandra Braga de Sousa

ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Wandemilson Negreiros Teixeira Filho – ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 26 de maio de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:075F8948

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.07.09.01 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Inclusão e Promoção Social
CONTRATADA: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº 8.666/93. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário de Inclusão e Promoção Social, Sr. Luan Girão Capistrano, em 07 de maio de 2026, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Contratada, ao qual foi plenamente aceito pela Contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, a presente solicitação fundamenta-se na existência de um novo processo de contratação em fase de conclusão, realizado em conformidade com os trâmites legais e administrativos pertinentes, no qual a própria empresa atualmente contratada sagrou-se vencedora do certame. Dessa forma, considerando a iminente formalização de novo vínculo contratual para a continuidade da prestação dos serviços, torna-se desnecessária a manutenção do contrato atualmente vigente, razão pela qual se faz necessária sua rescisão, visando assegurar a regularidade administrativa, evitar sobreposição contratual e garantir maior eficiência na gestão pública.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 25 de maio de 2026.

LUAN GIRÃO CAPISTRANO
Secretário de Inclusão e Promoção Social
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2EB0E2A0

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, aparelhos e materiais permanentes destinados à implantação e ao funcionamento de dois Centros de Fisioterapia, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:

SHOPPING MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.794.219/0001-97, com o valor global de **R\$ 22.297,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais)**, referente aos LOTES 02, 03 e 06.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.03.12.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 26 de maio de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO

Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9B4C147F

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2026.03.12.01 - Objeto: Aquisição de Equipamentos, aparelhos e materiais permanentes destinados à implantação e ao funcionamento de dois Centros de Fisioterapia, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** **SHOPPING MEDIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.794.219/0001-97, com o valor global de **R\$ 22.297,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais)**, referente aos LOTES 02, 03 e 06. **Assina pela Contratada:** Silvio Delano Lima e Silva. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº 0506 10 302 0006 2.020 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde. Próprio(Fonte 1500100200)SUS(Fonte 1600000000). Elemento/ Subelemento de Despesas Nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14/ 3.3.90.30.36/ 4.4.60.52.00/ 4.4.90.52.08/ 4.4.90.52.10/ 4.4.90.52.34. Data de Assinatura do Contrato:** 27 de maio de 2026.

Irauçuba/CE, 27 de maio de 2026.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –

Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE96DEFO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.07.09.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº 8.666/93. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pela Secretária de Administração, Sra. Rosineila de Lima, em 07 de maio de 2026, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Contratada, ao qual foi plenamente aceito pela Contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, a presente solicitação fundamenta-se na existência de um novo processo de contratação em fase de conclusão, realizado em conformidade com os trâmites legais e administrativos pertinentes, no qual a própria empresa atualmente contratada sagrou-se vencedora do certame. Dessa forma, considerando a iminente formalização de novo vínculo contratual para a continuidade da prestação dos serviços, torna-se desnecessária a manutenção do contrato atualmente vigente, razão pela qual se faz necessária sua rescisão, visando assegurar a regularidade administrativa, evitar sobreposição contratual e garantir maior eficiência na gestão pública.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 25 de maio de 2026.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3100378F

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024.04.30.01 - SUS/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.30.01.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **30/04/2026** e término em **30/04/2027**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 29 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1CD25642

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.04.19.02 - FPM/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.02.

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, dentre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **20/04/2026** e término em **19/04/2027**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 17 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A770C206

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.10.27.01 - FUNDEB/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.27.01.

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para patrocínio de ação de conhecimento e eventual cumprimento de sentença, no êxito, de recuperação de valores do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Irauçuba em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **28/10/2025** e término em **28/10/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 27 de outubro de 2025.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D36E03B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.10.20.01 - FUNDEF/FINANÇAS
PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.20.01.

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100)7.1999.4.03.6100).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/10/2025** e término em **25/10/2026**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto – Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Irauçuba(CE), em 24 de outubro de 2025.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO

Secretária de Finanças

Contratante

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:578948BA

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA CIDADÃ
TERMO DE EXTINÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2023 – SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.

OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos (AUXILIAR DE MECÂNICO - SSP) para prestar serviços na Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.

CONTRATADO: LEANDRO PINTO TEIXEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 137, da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, no pedido da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA: A presente extinção contratual se justifica de forma amigável e de comum acordo, ambas as partes concordaram com a presente extinção do contrato. O Sr. Leandro Pinto Teixeira manifestou desinteresse em dar continuidade à prestação dos serviços.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 31 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO

Secretário De Governo, Planejamento E Segurança Cidadã

Contratante

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DC387A3B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.07.09.01 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura

CONTRATADA: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei Nº 8.666/93. Rescisão constante aos autos do processo licitatório, devidamente assinada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Francisco Furtado Elias Melo, em 07 de maio de 2026, pelas razões abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Contratada, ao qual foi plenamente aceito pela Contratante e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, a presente solicitação fundamenta-se na existência de um novo processo de contratação em fase de conclusão, realizado em conformidade com os trâmites legais e administrativos pertinentes, no qual a própria empresa atualmente contratada sagrou-se vencedora do certame. Dessa forma, considerando a iminente formalização de novo vínculo contratual para a continuidade da prestação dos serviços, torna-se desnecessária a manutenção do contrato atualmente vigente, razão pela qual se faz necessária sua rescisão, visando assegurar a regularidade administrativa, evitar sobreposição contratual e garantir maior eficiência na gestão pública.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário De Infraestrutura

Contratante

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:D28FDC80

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020501 CMJ - CONTRATO Nº 20249020 - ORIGEM: Dispensa Eletrônica Nº 2024020601 - CMJ - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA USO NO VEÍCULO LOCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO. - VALOR ADITIVADO: - R\$ 3.453,21 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Publicado por:

Marcos Antonio de Lemos

Código Identificador:EEA3910E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220543**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220543 resultante do CONCORRÊNCIA Nº 2021122101-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO

DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

VIGÊNCIA: a partir de 19 de Maio de 2026 até 19 de Maio de 2027.

CONTRATADA (O) S N DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.445.164/0001-98

ASSINA PELO CONTRATADO: STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS, portador do CPF nº 072.750.944-60

ASSINA PELO CONTRATANTE: MAURIVAN SOARES LIMA, portador do CPF sob o nº. 679.372.093-72

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 18 de Maio de 2026.

MAURIVAN SOARES LIMA

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:C3019A25

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – CONTRATADA: **DIÓGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, COM SEDE RUA FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA Nº 634, CENTRO, JAGUARIBARA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº. 58.715.651/0001-48, CREA Nº. 0010579397, REPRESENTADA NESTE ATO POR **ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO**, REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO, PORTADOR DO CPF Nº. 033.135.943-01 E RG Nº. 2006005099765 SSP-CE, E CARTEIRA PROFISSIONAL CREA Nº. 0618443371. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. **CE-001/2026 - SEJUV**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B (NOVO PAC) NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.435.418,28 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS. DA DOTAÇÃO E RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801 27 812 0048 1.077 – CONSTRUIR, AMPLIAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (QUADRAS, CAMPOS, GINÁSIO E ÁREAS MULTIUSO) ; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO E 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2026. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. SIGNATÁRIOS: VALMIR VIEIRA DA SILVA (SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE) / ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.**

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:ABF6F06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-010/2026-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-010/2026-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, AROS E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 25.06.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS](https://bllcompras.com/home/publicaccess) “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/).

FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:4ED5099F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE DECRETO Nº 1106001-26-GP

DECRETO Nº 1106001/26-GP JARDIM-CE, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA NATÁLIA TELES COUTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA NATÁLIA TELES COUTINHO;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares e o profundo sentimento de pesar que acomete o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Francisco Antônio Coutinho, seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagens póstumas e manifestar solidariedade aos familiares neste momento de dor e consternação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Jardim/CE, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA NATÁLIA TELES COUTINHO.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em conformidade com os protocolos oficiais.

Art. 3º Ficam suspensos as atividades administrativas do Município durante o dia 11 de junho de 2026, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 11 de junho de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Prefeito em Exercício do Município de Jardim/CE

Publicado por:
Francisco Dantas de Araújo Filho
Código Identificador:33451F90

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS CLASSIFICADOS E
HABILITADOS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 002.2026 / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.02.20.2

Aviso de Credenciados Classificados e Habilitados – Chamamento Público para Credenciamento nº 002.2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.20.2- O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, passado o prazo recursal, torna pública a relação dos credenciados habilitados e classificados na seguinte forma: **A Empresa** - CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA (CNPJ: 41.342.569/0001-12) encontra-se classificada e habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Figueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 2018-1261 ou ainda pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 11 de junho de 2026.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –

Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5DF1F342

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS URBANAS
DESPACHO - RETIFICAÇÃO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SMIEOU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260507/0001-22

Assunto: Retificação do Termo de Referência e manutenção da data da sessão pública.

Considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SMIEOU, especificamente quanto à reestruturação da “Documentação Técnica Complementar” prevista no item 7.30;

Considerando que a referida retificação possui natureza estritamente administrativa e de aperfeiçoamento das exigências de habilitação técnica, não implicando alteração no objeto da licitação, nos quantitativos estimados, no critério de julgamento, tampouco na formulação das propostas comerciais pelos licitantes;

Considerando que não houve modificação de condições essenciais de participação que possam impactar a elaboração das propostas ou restringir o universo de competidores;
Considerando os princípios da legalidade, publicidade, competitividade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO:

A publicação da retificação do Termo de Referência no mesmo meio oficial de divulgação do edital, bem como sua imediata disponibilização na plataforma eletrônica da licitação;

A manutenção da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SMIEOU, designada para o dia 12 de junho

de 2026, por não se tratar de alteração que impacte a formulação das propostas ou as condições de competitividade do certame;

A juntada deste despacho aos autos do processo administrativo para fins de controle interno e eventual fiscalização pelos órgãos de controle externo.

Jucás/CE, 09 de Junho de 2026

ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Município de Jucás/CE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SMIEOU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260507/0001-22

O Município de Jucás/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SMIEOU, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7.30. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

7.30.1. A licitante deverá apresentar, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis, os seguintes documentos:

- a) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
- b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS Classe II;
- c) Plano de Monitoramento da Qualidade da Água;
- d) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- e) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente;
- f) Plano de Atendimento a Emergências – PAE;
- g) Projeto Executivo acompanhado do respectivo Memorial Descritivo;
- h) Licença Ambiental válida do aterro sanitário a ser utilizado na destinação final dos resíduos sólidos urbanos, emitida pelo órgão ambiental competente;
- i) Termo de Compromisso Ambiental emitido pelo operador do aterro sanitário, assegurando o recebimento dos resíduos sólidos urbanos nas quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- j) Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA emitida pelo IBAMA;
- k) Comprovante de regularidade da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao CREA, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

LEIA-SE:

7.30. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMBIENTAL COMPLEMENTAR

7.30.1. A licitante deverá apresentar, em conformidade com a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis, os seguintes documentos:

- a) Licença Ambiental válida do aterro sanitário a ser utilizado na destinação final dos resíduos sólidos urbanos, emitida pelo órgão ambiental competente;
- b) Documento que comprove a disponibilidade do aterro sanitário para recebimento dos resíduos objeto da contratação, podendo consistir em declaração do operador, contrato, termo de compromisso ou instrumento equivalente.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Referência e do Edital.

Jucás/CE, 09 de Junho de 2026

ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Município de Jucás/CE

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:80991B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-SMIEOU CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SMIEOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-SMIEOU CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SMIEOU

Adjudico e homologo o resultado do Chamamento Público nº 002/2026-SMIEOU que tem por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS DO PROGRAMA SUB50 – FNHIS, DESTINADAS À PRODUÇÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME NORMATIVOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vencedora a IGEPAS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA, AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº 10.502.457/0001-58, com valor global de R\$ 2.729.860,18 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), e prazo de execução de 12 (doze) meses.

Autorizo a celebração do Termo de Colaboração

Jucás/CE, 25 de Maio de 2026

ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FCC8DB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUCÁS e a Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo qualificada, para os fins que especifica.

O Município de Jucás-CE., pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, com sede a Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Família, Cidade de Jucás, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, representada pela Ordenador de Despesas, Sr. Ademar Ribeiro Luna Sobrinho, residente e domiciliada em Jucás – Ceará, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a **Organização da Sociedade Civil (OSC)** IGEPAS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA, AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº 10.502.457/0001-58, sediada à Rua São Luiz, 388B, Centro, Juazeiro do Norte, CEP 63.010-125, fone (88) 99652-0727, e-mail igeepas@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente, Francisco Delaneu Aquino Carneiro, RG 21255802 SSP-SP, CPF 111.603.828-59, residente a Rua Terezinha Santos de Macedo, 461, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63033-270, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, do Processo Administrativo nº 002/2026, parte integrante deste como se transcrito fossem, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no

Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na LDO e LOA vigentes do Município de JUCÁS-CE e demais normas atinentes à matéria, tem entre si justo e avençado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

- 1.1. A presente parceria será regida pelas seguintes normas:
- Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, define diretrizes para política de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSC's;
 - Lei Federal nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social, e altera a Lei 11.124 de 16 de junho de 2005;
 - Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa;
 - Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, especialmente aquelas que tratam de Termos de Colaboração firmados pelos Municípios com as Organizações da Sociedade Civil (OSC);
 - As normas e portarias do Ministério das Cidades e da Mandatária Caixa Econômica Federal - CAIXA, relacionadas ao PMCMV FNHIS Sub 50.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Colaboração, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente, terá por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em área pública do Município de JUCÁS, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, nos termos das especificações e anexos deste Edital, através do Termo de Compromisso nº 991900/2025/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho proposto pela OSC e aprovado pelo objetivo, as metas e as etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados. 3.2. O Plano de Trabalho acima mencionado é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração. 3.3. Para a execução das ações, deverão ser observadas as referências de serviços, como descrito no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, do Processo Administrativo nº 002/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

- O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 2.729.860,18 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos).
- O MUNICÍPIO promoverá a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 2.729.860,18 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária nº 0702.16.482.0021.1.028 – elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- A liberação dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO dar-se-á de acordo com as medições dos serviços executados pela OSC;
- A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas dar-se-ão após a fiscalização, aprovação e a liberação dos recursos pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante manifestação da sua área técnica;
- Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, o repasse de recurso para a Organizações da Sociedade Civil (OSC) ocorrerá de forma parcelada, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, condicionada às medições e a aprovação da Caixa Econômica Federal, sendo que, no momento da assinatura do Termo de Colaboração, o

MUNICÍPIO deverá fazer o adiantamento de 5% (cinco por cento) do valor do empreendimento, referente à implantação do canteiro de obra, contratação de serviços preliminares, aquisição de insumos e mobilização de equipe técnica, para viabilizar os inícios das atividades.

5.4. A liberação dos recursos será feita pelo MUNICÍPIO através de depósito na conta Poupança nº 1388 – nº 000731753116-3 - Agência nº 3839, na Caixa Econômica Federal, de titularidade da OSC parceira.

5.5. Os recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidos, até o saneamento das impropriedades, nos seguintes casos:

5.6. quando houver evidências de irregularidade na aplicação dos mesmos;

5.7. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração.

5.8. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.9. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida.

5.10. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

5.11. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município as inadimplências da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus

incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com o inciso XX, art. 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.12. Nos termos da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o repasse de recursos financeiros poderá ocorrer de forma parcelada, inclusive com adiantamento parcial, desde que previsto no plano de trabalho aprovado e vinculado ao respectivo cronograma de execução física e financeira. Tal medida atende aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, estando condicionada à adequada prestação de contas, ao acompanhamento e à fiscalização pela Administração Pública, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Colaboração, são obrigações:

6.1.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Instruir o Processo Administrativo nº 002/2026, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas;

b) Repassar os recursos financeiros necessários à realização do objeto desta parceria, por meio de transferência eletrônica, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;

c) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades por meio do gestor da parceria designado por ato publicado na imprensa oficial, com a finalidade de verificar se as mesmas estão em observância ao que está contido no cronograma de execução;

d) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas del presente Termo de Colaboração;

e) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração, em toda a sua extensão e no tempo devido;

f) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município de JUCÁS e obedecendo aos parâmetros de avaliação e monitoramento constantes no Plano de Trabalho aprovado, mediante as contas apresentadas nos termos da legislação pertinente;

g) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

h) designar novo Gestor da Parceria, na hipótese de mesmo deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade ou qualquer outro motivo impeditivo;

i) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho;

j) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

k) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;

l) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, nos termos das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

m) aplicar as sanções previstas neste Termo de Colaboração, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, ou outras que venham substituí-las;

n) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos, se for o caso;

o) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;

p) exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das atividades pactuadas;

q) realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação;

r) Se necessário, estabelecer juntamente com a OSC rotinas, procedures e prazos que disciplinam a execução dos serviços objeto deste Termo de Colaboração;

s) Emitir relatório informando os processos concluídos;

t) Respeitar e fazer cumprir as decisões técnicas adotadas em relação aos procedimentos de execução e direção técnica das obras;

u) Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

v) Desempenhar outras atividades correlatas.

6.1.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na legislação pertinente;

b) manter recursos humanos, materiais e equipamentos em quantidade e qualidade adequados para a execução dos serviços, conforme o Plano de Trabalho aprovado;

c) comunicar, de imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, acerca de ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a execução das atividades, paralisações, bem como quaisquer outras informações e fatores que venham a interferir na regular execução das obras do empreendimento;

d) aplicar os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, mediante prévias medições e fiscalização da prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

e) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, nos prazos estabelecidos na instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado;

f) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) apresentar relatórios circunstanciados dos serviços executados, através de instrumentais específicos e outros comprovantes;

i) apresentar, ao MUNICÍPIO, as Prestações de Contas, conforme os preceitos legais;

j) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, sempre em conformidade com o OBJETO pactuado;

k) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de

acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;

l) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registrada em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;

m) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;

n) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

o) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Termo de Colaboração ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

p) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho;

q) prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;

r) promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

s) apresentar ao gestor da parceria, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais dos serviços executados;

t) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

u) Executar os serviços de implantação, execução do projeto arquitetônico e complementares em conformidade com a legislação vigente;

v) após iniciada a obra de construção, apresentar relatório, e/ou Caderneta de Obras, inclusive fotografia da obra em meio digital, sempre que solicitado;

w) Providenciar e instalar placa padronizada alusiva à obra e ao programa com a impressão do nome do responsável técnico, endereço, o número de inscrição no CREA/CAU e o nº deste Termo de Colaboração;

x) Atender aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

a) Compete ao Ordenador de Despesas da pasta, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração;

7.1 - DO GESTOR DA PARCERIA

b) A Administração Pública designará o Gestor da Parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

c) As obrigações do Gestor da Parceria são aquelas previstas nos arts. 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e legislação pertinente;

d) Compete ao Gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos

que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologa, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

f) O Gestor da Parceria estabelecerá permanente e constante contato com a Comissão de Monitoramento, no cumprimento de suas obrigações legais.

7.2 - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

a) A Administração Pública designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a apoiar e acompanhar a execução da parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;

b) A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;

c) As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas nos arts. 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislação pertinente;

d) O MUNICÍPIO deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros;

e) A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se o MUNICÍPIO valer-se do apoio técnico de terceiros;

f) Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública Municipal e pelos órgãos de controle, a execução das parcerias será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes no município;

g) A presente parceria também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica.

7.3 - DO RESPONSÁVEL PELA OSC

a) O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação oficial;

b) Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente termo de colaboração, no valor máximo de R\$ 2.729.860,18 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), obedecendo aos parâmetros de avaliação e monitoramento.

8.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

8.3. Não será admitida a exigência de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo o MUNICÍPIO como tomador dos serviços deste Termo de Colaboração. 8.4. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019/2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades.

8.5. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no Plano de Trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

8.6. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

8.7. Quando não utilizados em sua totalidade, os recursos remanescentes serão devolvidos ao Município ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

9.1. As alterações serão permitidas nos termos dos arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

9.2. O PARCEIRO PÚBLICO poderá autorizar a alteração do Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho após solicitação fundamentada da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso.

9.3. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, sendo fixado de acordo com o prazo previsto para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

10.2. A prorrogação da vigência do presente Termo de Colaboração somente será admitida nas condições previstas na legislação:

a) mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO; e

b) de ofício, quando o MUNICÍPIO der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, podendo ser formalizada por meio de Termo de Apostilamento.

10.3. A prorrogação da vigência deve ser autorizada pela autoridade competente, desde que fundada em parecer da área técnica, com o atesto de que o objeto da parceria vem

sendo executado a contento e demonstrada a compatibilidade dos respectivos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

Parágrafo Único - Da Condição Suspensiva: A eficácia deste Termo de Colaboração, bem como o início dos repasses financeiros, fica condicionada à aprovação final da engenharia e do trabalho social pela Mandatária (Caixa Econômica Federal). Caso a aprovação não ocorra por impedimento técnico da OSC selecionada, o presente instrumento será rescindido de pleno direito, sem ônus para o MUNICÍPIO e sem direito a indenização à OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada dos serviços realizados e a comprovação dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base o Plano de Trabalho.

11.2. A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no art. 64, da Lei Federal nº 13.019/2014 e normas correlatas aplicáveis.

11.3. A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao MUNICÍPIO reter os repasses mensais, até que sejam saneadas as impropriedades apontadas.

11.4. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Suspensão temporária** da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

c) **Declaração de inidoneidade** para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação da Secretária da pasta de Apoio Social ao Cidadão, e juntada no respectivo processo administrativo.

12.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o MUNICÍPIO.

12.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o MUNICÍPIO por prazo não superior a dois anos.

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. Esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes celebrantes, desde que manifestem a sua intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, mediante comunicado escrito encaminhado ao gestor da parceria ou à OSC, conforme o caso.

13.2. Na hipótese de denúncia, o MUNICÍPIO e a OSC parceira permanecerão responsáveis pelo cumprimento das obrigações assumidas e farão jus às vantagens decorrentes do período em que participaram voluntariamente da parceria.

13.3. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas

legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

13.4. A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências previstas na legislação vigente.

13.5. Constituem justo motivo para rescisão deste termo de colaboração:

a) a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas, conforme o caso, nos prazos estabelecidos;

c) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Parceria e do Plano de Trabalho;

d) a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;

e) o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da OSC em relação ao objeto da parceria;

g) razões de interesse público;

h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado;

i) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

13.6. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.

13.7. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC está obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo município, se houver culpa, dolo ou má fé, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

14.1. O MUNICÍPIO e a OSC divulgarão na internet, no site e também em locais visíveis em que exerçam suas ações, contendo as informações de que tratam os arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Qualquer divulgação relativa a esta parceria ou a sua execução deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sendo obrigatória a observância do disposto no parágrafo 1º, do artigo 37 da Constituição Federal.

15.2. No caso da OSC realizar qualquer tipo de divulgação sem a presença ou a expressa autorização do PARCEIRO PÚBLICO, serão aplicadas à OSC as sanções legais cabíveis, inclusive, podendo levar à suspensão e/ou rescisão da presente Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Com a assinatura do presente Termo de Colaboração, a partes elegem o foro da Comarca de JUCÁS, Estado do Ceará para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas decorrentes da execução da parceria, que prioritariamente não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Colaboração, composto por 14 (quatorze) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Jucás - CE, 25 de Maio de 2025

ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO	FRANCISCO DELANEO AQUINO CARNEIRO
	CPF nº 111.603.828-59
Secretário Municipal De Infraestrutura E Obras Urbanas	IGEPAS - Instituto De Gestao Publica, Ambiental E De Assistencia Social
Prefeitura Municipal de Jucás	CNPJ/MF nº 10.502.457/0001-58

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF Nº _____

02. _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5A701199

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PMM

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os

princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, segurança jurídica e autotutela administrativa,

CONSIDERANDO a convocação realizada para provimento do cargo de **Fisioterapeuta**, referente ao Concurso Público do Município de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado tempestivamente pela candidata **THAÍRES BRAGA DOS SANTOS JUCA**, CPF nº 094....-69, aprovada na **04ª colocação – COTAS RACIAIS (NEGROS)** para o cargo de **Fisioterapeuta**;

CONSIDERANDO a existência de controvérsia judicial acerca da formalização do requisito de escolaridade exigido para a investidura no cargo, objeto de discussão nos Mandados de Segurança nº **3000814-33.2026.8.06.0122**, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela suspensão da convocação, como medida administrativa prudente, a fim de evitar possíveis prejuízos à regular tramitação das futuras convocações do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a convocação da candidata **THAÍRES BRAGA DOS SATOS JUCA**, CPF nº 094.***.***-69, aprovada na **04ª colocação – COTAS RACIAIS (NEGROS)**, para o cargo de **Fisioterapeuta**, no âmbito do Concurso Público do Município de Mauriti/CE.

Art. 2º A suspensão de que trata este edital decorre da existência de controvérsia judicial acerca do cumprimento do requisito de escolaridade exigido para a investidura no cargo, cuja definição encontra-se pendente de apreciação pelo Poder Judiciário.

Art. 3º A situação administrativa da candidata permanecerá **sobrestada**, até ulterior deliberação da Administração Municipal, a ser adotada após a definição judicial da matéria ou mediante nova análise administrativa.

Art. 4º O presente ato administrativo visa resguardar a segurança jurídica, a regularidade do concurso público e a adequada tramitação das futuras convocações do certame.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A4EF56C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/GP/2026

PORTARIA Nº 547/GP/2026

DETERMINA A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE NATUREZA MANDAMENTAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3000941-39.2024.8.06.0122, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, **JOÃO PAULO FURTADO**, no exercício das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Constituição da

República, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pela legislação infraconstitucional aplicável;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se encontra juridicamente vinculada ao fiel e imediato cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da legalidade estrita, da segurança jurídica, da boa-fé administrativa e da supremacia da autoridade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a decisão judicial proferida nos autos do processo adiante discriminado reconheceu, de forma expressa, a ilegalidade da majoração da carga horária de servidor municipal sem a correspondente contraprestação remuneratória, determinando a imediata recomposição da jornada funcional;

CONSIDERANDO que o comando judicial possui natureza mandamental e eficácia imediata, sendo expressamente determinado o seu cumprimento diante do trânsito em julgado da sentença, sob pena de incidência de multa diária ao ente público;

CONSIDERANDO que o descumprimento injustificado de ordem judicial configura violação direta aos deveres funcionais da Administração Pública, podendo ensejar responsabilização administrativa, civil e pessoal da autoridade competente, inclusive por ato atentatório à dignidade da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do cumprimento da ordem judicial mediante ato administrativo expresso, com vistas à preservação da legalidade dos vínculos funcionais, da regularidade da folha de pagamento e da segurança jurídica dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em estrito e integral cumprimento à decisão judicial proferida no respectivo processo, a adequação da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração não inferior ao salário mínimo legal vigente, do seguinte servidor municipal:

I – MARIA CANDIDO DE MORAIS SOUZA, inscrita no CPF nº 930.600.173-87, conforme decisão judicial proferida no processo nº 3000941-39.2024.8.06.0122.

Art. 2º A adequação da jornada funcional de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo expressamente estabelecido na respectiva decisão judicial, observando-se, de forma estrita e integral, o comando jurisdicional proferido pelo Juízo competente.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, adotar todas as providências administrativas, funcionais, financeiras e sistêmicas necessárias à plena e eficaz execução desta Portaria, inclusive no que se refere à atualização dos assentamentos funcionais e à adequação da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria possui natureza estritamente vinculada, limitando-se ao fiel cumprimento de ordem judicial, não constituindo reconhecimento administrativo de direito além daquele expressamente determinado pelo Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de junho de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B24B1BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.02/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.10.02/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO PANASCO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 9808348/2025 CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Início da entrega das Propostas: **11/06/2026 às 17h00**. Abertura das propostas: **01/07/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio <https://www.portaldelicitacaomauriti.com.br>. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 10 de junho de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4D1B20D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.11.01/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.11.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, no Município de Mauriti/CE. Conforme repasse nº 9888328/2025/MCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria De Infraestrutura. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2026. Abertura das propostas: 01/07/2026 às 14h:00min (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 11 de junho de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:32A5DAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.02.01/SEINFRA Partes: o Município de Mauriti/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, NO DISTRITO DE ANAUÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAURITI/CE**. Valor total (R\$ 286.733,48). Prazo: 03 (três) meses.

Mauriti/CE, 02 de junho de 2026.

Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Luan Gonçalves Xavier.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:94D0FBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2026.05.29.01-DL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.28.01-CD.**

**EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2026.05.29.01-DL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.28.01-CD.** Objeto:
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA
PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
INTERVENÇÕES HIDRÁULICAS E INFRAESTRUTURA
NECESSARIAS NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE
ANAUÁ AO ENTRONCAMENTO DA CE-395 NO SITIO
GRAVATÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO
MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Fundamentação legal: art. artigo
75, inciso I da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 80/2023.
Empresa vencedora: **TRACAR ARQUITETURA E
ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.252.998/0001-
52. Valor: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Mauriti/CE, 11 de junho de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:310E9725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.28.01-DL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.21.01-CD.**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.28.01-DL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.21.01-CD.** OBJETO:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS
NA AVENIDA NECO ROZENDO DE SOUZA, LOCALIZADA NO
DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.
EMPRESA VENCEDORA: M MINERVINO NETO
EMPREENHIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº
63.312.771/0001-34. Valor: **R\$ 42.500,23 (quarenta e dois mil,
quinhentos reais e vinte e três centavos).** VIGÊNCIA: 04 (quatro)
mês.

Mauriti/CE, em 11 de junho de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e
Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:52862913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.29.01-DL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.28.01-CD.**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 2026.05.29.01-DL - PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.28.01-CD. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA
PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
INTERVENÇÕES HIDRÁULICAS E INFRAESTRUTURA
NECESSARIAS NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE
ANAUÁ AO ENTRONCAMENTO DA CE-395 NO SITIO
GRAVATÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO
MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. EMPRESA VENCEDORA:
TRACAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 51.252.998/0001-52. Valor: **R\$ 45.000,00 (quarenta
e cinco mil reais).** VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) Dias.**

Mauriti/CE, em 11 de junho de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e
Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DE3A49D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.03.13.01/SMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do
terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2025.03.13.01/SMS. OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE –
PORTE I, NOS BAIROS SERRINHA E CENTRO, NO
MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Empresa: **CONSTRUTORA
EXITO LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Art.92, inc. II e III,
Lei nº 14.133/2021). VALOR ACRESCIDO: (R\$ 170.177,56). Assina
pela CONTRATANTE: **Maria Evânia Sousa Furtado –** Ordenadora
de Despesas da Secretaria de Saúde e assina pela CONTRATADA:
SYOMARA ALVES BARBOZA.

Mauriti/CE, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D693B037

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
MERUOCA –** A Comissão de Contratação, localizada na Av. Pedro
Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o Adendo nº
1 do edital de Concorrência Eletrônica - 0704.01-2026 – Objeto:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À
IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA
MUNICIPAL DE MERUOCA-CE –** Assim fica marcada nova data
para realização do certame para o dia 29 de junho de 2026 às 09:00
horas. Referido adendo poderá ser adquirido no endereço acima, no
horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 ou acessando
<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>,
compras.m2atecnologia.com.br e www.meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-CE, 12 de junho de 2026.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio
Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:53B49086

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0909.001-2025- 022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0909.01-2025 - CONTRATO Nº 0909.001-2025-022 - ORIGEM: Pregão Nº 0909.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): J. L. CARNEIRO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 9.389,33 (nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 47.436,34 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8331B063

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2026**

EDITAL Nº 002/2026 DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NA MODALIDADE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR) PARA PROJETOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.031/2005 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos (CCR), destinado às Organizações da Sociedade Civil – OSCs que desenvolvam ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa Idosa no município de Milagres/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1. O presente Edital fundamenta-se:

- Na Constituição Federal;
- Na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- Na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores;
- Na legislação municipal pertinente ao CMDI e ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;
- Nas demais normas aplicáveis à matéria.

1.2. O presente processo seletivo tem como objetivos:

I. Estabelecer os **CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS**, visando a autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR;

II. Criar um **BANCO MUNICIPAL DE PROJETOS CREDENCIADOS**, que facilitará o acesso de potenciais doadores e

destinatários aos projetos devidamente certificados pelo CMDI – Milagres – Ceará, voltados à promoção e proteção da pessoa idosa;
III. Fortalecer a rede de proteção social da pessoa idosa no município de Milagres/CE.

1.3. O presente processo será regido por este Edital e realizado pelo CMDI – Milagres – Ceará, devendo os projetos serem apresentados em conformidade com a estrutura proposta neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil que:

- Desenvolvam ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Estejam regularmente constituídas;
- Possuam inscrição ativa no CNPJ;
- Estejam inscritas no CMDI de Milagres/CE;
- Apresentem regularidade fiscal, trabalhista e documental;
- Estar constituída sob a forma de associação ou fundação, com sede ou atuação comprovada no município, há pelo menos um (01) ano;
- Possuir finalidade estatutária compatível com o objeto do projeto apresentado;

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As OSCs deverão apresentar:

- a) Estatuto social atualizado;
- b) Ata de eleição da atual diretoria;
- c) Cartão do CNPJ ativo;
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Documentos pessoais do representante legal;
- f) Certidões negativas federal, estadual e municipal;
- g) Certidão de regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Relatório de atividades do último exercício;
- j) Plano de ação vigente;
- k) Portfólio institucional;
- l) Comprovante de inscrição no CMDI;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos projetos ocorrerão no período de 10 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027.

4.2. À medida que as inscrições forem sendo protocoladas dentro do período previsto neste Edital 002/2026, os projetos serão analisados pela Comissão Técnica, designada pelo CMDI – Milagres – Ceará. Constatada a regularidade documental e o atendimento aos critérios estabelecidos, o projeto será deferido e homologado pelo Colegiado do CMDI, com posterior emissão do Certificado de Captação de Recursos – CCR, que terá validade de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período.

4.3. Os projetos deverão ser enviados:

- Presencialmente na sede da Secretaria de Proteção Social - SPS, mediante ofício, ou
- Por meio eletrônico no e-mail oficial do CMDI – conselhosmilagresce@gmail.com

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.5. O ato de inscrição implica concordância integral com este Edital.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas no município de Milagres – Ceará, para a concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CCR.

5.2. Incentivar a captação de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Milagres – Ceará;

5.3. Fortalecer ações sociais voltadas ao envelhecimento digno, saudável e participativo.

6. DA MODALIDADE DE CAPTAÇÃO

6.1. A captação de recursos poderá ocorrer mediante:

- Destinação do Imposto de Renda;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Parcerias institucionais;
- Outras formas legalmente permitidas.

6.2. Do valor captado:

- 95% deverá ser aplicado no projeto aprovado;
- E obrigatoriamente, resguardado o mínimo de 5% para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Milagres - Ceará.

7. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

7.1. Serão priorizados projetos voltados para:

- Promoção da saúde da pessoa idosa;
- Convivência comunitária;
- Combate à violência contra a pessoa idosa;
- Inclusão digital, acessibilidade e inclusão social.
- Atividades físicas e culturais;
- Fortalecimento de vínculos familiares;
- Atendimento psicossocial;
- Capacitação de cuidadores;
- Segurança alimentar;

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Serão credenciados, apenas Organizações da Sociedade Civil que tenham por missão o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa Idosa e que obedeçam às exigências cadastrais do Artigo 33 da Lei 13.019/2014.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Cada OSC poderá apresentar até 01 projeto para análise;

9.2. O projeto deverá conter, obrigatoriamente:

- Formulário de apresentação de Projeto
- Descrição detalhada das atividades, metas, e resultados esperados;
- Orçamento detalhado, especificando os custos a serem captados;

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

10.1. A avaliação do projeto será realizada pela Comissão Técnica, composto por dois (02) representantes da Sociedade Civil e dois (02) dois representantes do Governo, escolhidos pelo Colegiado, especificamente para este fim, por meio de Resolução própria;

10.2. A comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não sejam membro do CMDI;

10.3. A comissão poderá solicitar esclarecimentos, requerer ajustes e realizar diligências técnicas.

10.4. Os critérios de análise considerarão:

- Relevância social;
- Clareza metodológica;
- Viabilidade técnica;
- Compatibilidade orçamentária;
- Impacto social esperado;
- Capacidade operacional da OSC.

11. DA APROVAÇÃO E EMISSÃO DO CCR

11.1. Após análise da Comissão Técnica, os projetos habilitados serão encaminhados ao Colegiado do CMDI para apreciação, discussão e votação e posterior homologação pelo colegiado do CMDI, por meio de Resolução própria, com parecer) FAVORÁVEL PARA DELIBERAÇÃO DA

PLENÁRIA; b) DESFAVOÁVEL; c) FAVORÁVEL, MAS

CONDICIONADA A ALTERAÇÃO/AJUSTES;

11.2. Após homologação, será emitido o Certificado de Captação de Recursos – CCR.

11.3. O CCR terá validade de:

- 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

11.4. A emissão do Certificado não implica obrigatoriedade de repasse de recursos Públicos por parte da Prefeitura, servindo exclusivamente como chancela oficial para captação junto à iniciativa privada e demais doadores.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS OSCs:

12.1. As entidades aprovadas deverão:

- Executar o projeto conforme aprovado;
- Aplicar corretamente os recursos captados;
- Apresentar prestação de contas;
- Permitir monitoramento e fiscalização;
- Divulgar o apoio institucional do CMDI

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

13.1. A OSC contemplada com o Certificado deverá apresentar relatório de captação de recurso e, caso os fundos sejam aplicados, realizar a prestação de contas dos valores captados e executados conforme a legislação vigente.

14. DAS VEDAÇÕES

Fica impedida de participar a OSC que:

- Esteja inadimplente com prestação de contas;
- Tenha sofrido penalidades administrativas;
- Possua dirigentes com impedimentos legais;
- Não apresente regularidade documental.

15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. O CMDI realizará acompanhamento técnico e administrativo dos projetos aprovados.

15.2. As OSCs deverão apresentar:

- Relatórios periódicos;
- Registros fotográficos;
- Listas de presença;
- Indicadores de resultados;
- Prestação de contas financeira.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O CMDI poderá alterar o presente Edital por interesse público.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica, escolhida pelo colegiado mediante Resolução própria.

16.3. Este Edital entra em vigor na data de sua aprovação.

Milagres – Ceará, 09 de junho de 2026

RITA NOGUEIRA GABRIEL

Presidente do CMDI

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador: A5AA65C6

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO SIM EU POSSO! LETRAMENTO DIGITAL, AUTONOMIA FINANCEIRA E CIDADANIA PARA A PESSOA IDOSA, APRESENTADO PELO INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Milagres/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2005 e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica do CMDI, constante no Parecer nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado pela entidade **INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC** atende aos requisitos legais e normativos estabelecidos para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI no município de Milagres – Ceará;

CONSIDERANDO a relevância social da proposta e sua contribuição para a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Milagres/CE;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 11 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto denominado: **PROJETOSIM EU POSSO! LETRAMENTO DIGITAL, AUTONOMIA FINANCEIRA E CIDADANIA PARA A PESSOA IDOSA** apresentado pelo **INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, no valor de R\$ 199.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), para fins de autorização de captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, junto a pessoas físicas/ou jurídicas.

Art. 2º - AUTORIZAR a emissão do **Certificado de Captação de Recursos -CCR**, em favor da Entidade **INSTITUTO ILUMINAR DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**.

Art. 3º -A emissão do CCR não dispensa a entidade do cumprimento das obrigações relativas ao acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos recursos captados e executados.

Art. 4º -Fica a Presidência do CMDI e a Secretaria Executiva autorizadas a adotar os procedimentos administrativos necessários à emissão do respectivo Certificado de Captação de Recursos – CCR.

Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Milagres – Ceará, 11 de junho de 2026

RITA NOGUEIRA GABRIEL

Presidente do CMDI

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:734645FF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.07.02/2025, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.04.1. **Partes:** o Município de MILAGRES, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa CEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.292.382/0001-05. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL MECANIZADA DE FAIXAS RETRO REFLEXIVAS, FAIXAS DE RETENÇÃO, FAIXA DE PEDESTRES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM GERAL, BARROTES E PLACAS SINALIZAÇÃO VERTICAL DE

(REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, TEMPORÁRIA DE OBRAS E AUXILIARES), INSTRUMENTOS DE BLOQUEIO VIÁRIO E DESVIOS EM OBRAS QUE SÃO CONSIDERADO DISPOSITIVOS AUXILIARES E DE OBRAS, E OUTROS AFINS CITADOS ABAIXO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em crescer em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) do valor do contrato original pactuado, no intuito de atender as necessidades administrativas. **Dos Valores:** O valor do contrato passará de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para R\$ 607.300,00 (seiscentos e sete mil e trezentos reais). **Signatários:** Richardson Belém Tavares e Thiago Rodrigues Trindade da Silva.

Milagres/CE, 11 de Junho de 2026.

Publicado por:

Felipe Sampaio de Araújo

Código Identificador:DFBD826B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

FRANCISCA LEILIANE PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que **FRANCISCA LEILIANE PINHEIRO REQUEREU** Á Secretaria do Meio Ambiente – SEMA A **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** A ser desenvolvida no **SÍTIO FORTALEZA**, localizada no município de **MILHÃ – CE, S/N – ZONA RURAL**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Ventura

Código Identificador:59E519C3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

ANANIAS FREIRE DE ALMEIDA

Torna-se público, para os devidos fins, que **ANANIAS FREIRE DE ALMEIDA REQUEREU** Á Secretaria do Meio Ambiente – SEMA A **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** A ser desenvolvida no **SÍTIO TRAIÁRAS**, localizada no município de **MILHÃ – CE, S/N – ZONA RURAL**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida Alves Ventura

Código Identificador:4E90FC8D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.11.01 – Objeto: Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fundamentação legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA ARENINHA DE JAMACARU, LOZALIZADA NO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **Término do período de envio de proposta: 17 de junho de 2026 até as 14:00 hrs. Os interessados deverão enviar as propostas para o Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br. Ou no setor de licitações da Prefeitura Situada na Rua Dr. José Landim, 64, Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 as 14:00hrs.

Missão Velha/CE, 11 de junho de 2026.

JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO –

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Matheus da Silva Barbosa

Código Identificador:9F00B7D6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
05062601SEJUV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20260302/0001-26-CONTRATO Nº 05062601SEJUV. ORIGEM: Concorrência Pública Nº 001-2026SEJUV-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. A EMPRESA CONTRATADA **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.747/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA AO LADO DO ESTÁDIO GATA MANSA, NO MUNICÍPIO MOMBAÇA/CE. VALOR TOTAL: **R\$ 530.264,21 (quinhentos e trinta mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Esporte e Juventude, na dotação: 1901.27.812.0012.1.069 - Construção/Melhoria de Equipamentos de Esporte e Lazer, no elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Mombaça-CE, em 05 de junho de 2026.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO

Secretário de Esporte e Juventude.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:2E391741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
11062601SME**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11062601SME. A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, firmou contrato com a empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS,

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, pelo valor total de R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais), conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE, com vigência até 30 de setembro de 2026 a partir da sua data de assinatura.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -

Secretária de Educação.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:6F5F19B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA**

**EDITAL Nº 006/2026 – SEINFRA – 5ª CONVOCAÇÃO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA PELO
EDITAL Nº 001/2025 – SEINFRA.**

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final Definitivo e Ato de Homologação objeto do Edital nº 001/2025 SEINFRA, torna pública a **5ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme listagem anexa, para fins de admissão e formalização do vínculo temporário.

TÍTULO I

DO COMPARECIMENTO E CRONOGRAMA

1.1. Os candidatos convocados deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)**, situada na Rua Jaime Benevides, nº 466, Tejubana, Mombaça/CE, nos dias **10 e 11 de junho de 2026**, no horário de expediente (08:00h às 16:00h), para o início dos procedimentos de admissão, munidos das documentações listadas no título II, deste edital.

1.2. O não comparecimento do candidato nas datas e horários estipulados implicará na sua desistência tácita e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação, facultando à Administração Pública a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

TÍTULO II

DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Para a efetivação da contratação temporária, os candidatos deverão apresentar cópias legíveis acompanhadas dos originais para conferência, ou cópias autenticadas, da seguinte documentação:

- 1 foto 3x4
- RG (Identidade)
- CPF
- Título de eleitor
- Comprovante de Residência
- Conta Bancária do Banco do Brasil (corrente ou poupança)
- Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF do filho menor de 14 anos

TÍTULO III

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR CARGO

Abaixo, encontram-se relacionados os candidatos convocados nesta 5ª chamada, observada a estrita ordem de classificação homologada no Edital nº 001/2026- SEINFRA:

JARDINEIRO

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3º	CARLOS BRUNO DOTA LEITÃO	95,00

VIGIA

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
3º	SILDERLÂNIO MENDES BEZERRA	97,40

TÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação fica condicionada à observância do Item 9.1 do Edital nº 001/2025 SEINFRA e à inexistência de impedimentos legais para o exercício de função pública.

Mombaça/CE, 09 de junho de 2026.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO

Secretário de Obras e Infraestrutura de Mombaça

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:4C883728

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 25/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

RAIMUNDA GRANJA GOES, brasileira, solteira, portadora do RG/CPF Nº 438.750.683-00, DN 17.06.1968, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1312774, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,05
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 02 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREMN

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses

Código Identificador:15B1A3C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 26/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA EDNA RABELO NOBRE, brasileira, solteira, portadora do RG n. 2002032067612 e CPF n. 505.778.833-72, DN 30.10.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1308866, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 28% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.067,16
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.640,71
PROVENTO	R\$ 5.640,71

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 02 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREMN

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses

Código Identificador:831D0C6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 27/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei

Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

ROSIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, portadora do RG n. 20084632660 e CPF N. 469.402.943-68, DN 14.01.1974, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1315064, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,05
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:3CDDCC98

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 28/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93-A, §3º, incisos I, II e III, §4º, incisos I e II da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, e com o art. 22, §§4º, 6º, I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

ALBENISA SARAIVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 2021070278-2 e CPF Nº 244.220.613-72, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, CLASSE 01, REFERÊNCIA 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1315277, com proventos fixados no valor **R\$ 3.968,78** (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 22, §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.149,83
ANUÊNIO DE 26 ANOS / 26%:	R\$ 818,95
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.968,78
PROVENTO	R\$ 3.968,78

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de junho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:963A6553

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 0405A/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com o art. 7, inciso XVII da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora **FRANCISCA JOSEFA DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretora Financeira, matrícula nº 60503, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova.

Art. 2º O período de gozo das férias será de 22 (vinte e dois) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026, a serem usufruídas entre os dias 07/05/2026 a 21/05/2026, primeiro período, e de 06/08/2026 a 20/08/2026, segundo período.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) perceberá a remuneração integral acrescida do terço constitucional, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:847BCB03

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 0405B/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com o art. 7, inciso XVII da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor **WERIK ERLON DE FREITAS ARAUJO**, ocupante do cargo de ASSESSOR DA DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA, matrícula nº 60540, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova.

Art. 2º O período de gozo das férias será de 22 (vinte e dois) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026, a serem

usufruídas entre os dias 25/05/2026 a 03/06/2026, primeiro período, e de 01/07/2026 a 20/07/2026, segundo período.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) perceberá a remuneração integral acrescida do terço constitucional, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:CEB218F2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 0405C/2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com o art. 7, inciso XVII da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor **JULIO CESAR LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO AUTARQUICO**, matrícula nº 60538, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova.

Art. 2º O período de gozo das férias será de 22 (vinte e dois) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 à 15/01/2026, a serem usufruídas entre os dias 22/04/2026 a 01/05/2026, primeiro período, e de 04/12/2026 a 23/12/2026, segundo período.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) perceberá a remuneração integral acrescida do terço constitucional, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:14671FE9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 0505A-IPRE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Ocara/CE, para participar de Audiência Pública – IPMO, realizada presencialmente, no dia 15 de abril de 2026.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES	(0,5)	R\$ 100,00

Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 14 de abril de 2026.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:7B25E6D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 0505B-IPRE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor Jurídico Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Ocara/CE, para participar de Audiência Pública – IPMO, realizada presencialmente, no dia 15 de abril de 2026:

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
JÚLIO CÉSAR LIMA VIEIRA	0,5	R\$ 50,00

Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 14 de abril de 2026.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:FB605290

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 0505C-IPRE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor da Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Ocara/CE, para participar de Audiência Pública – IPMO, ocorrida presencialmente no dia 15 de abril de 2026.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
WERIK ERLON DE FREITAS ARAÚJO	(0,5)	R\$ 50,00

Esta Portaria entra em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM, em 14 de abril de 2026.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREM
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:BC414F35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 2804A-IPRE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencada, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Russas/CE, para participar da Caravana Ceará um só – Região de Planejamento – Vale do Jaguaribe – Russas, ocorrida presencialmente em 14 de abril de 2026, com carga horária de 8h.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES	(0,5)	RS 100,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM, em 13 de abril de 2026.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREM
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:D6024509

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 2804B-IPRE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencada, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Russas/CE, para participar da Caravana Ceará um só – Região de Planejamento – Vale do Jaguaribe – Russas, ocorrida presencialmente em 14 de abril de 2026, com carga horária de 8h.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
FRANCISCA JOSEFA DE LIMA	(0,5)	RS 50,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM, em 13 de abril de 2026.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREM
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:A3F284D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREM N. 2804C-IPRE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022, combinado com os art. 51 e 52 da Lei n. 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no Decreto n. 32, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Assessor da Diretoria Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, a seguir elencado, 0,5 (meia) diária nos valores abaixo especificados, para, em objeto de serviço, deslocar-se até a cidade de Russas/CE, para participar da Caravana Ceará um só – Região de Planejamento - Vale do Jaguaribe – Russas, ocorrida presencialmente em 14 de abril de 2026, com carga horária de 8h.

SERVIDOR	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR
WERIK ERLON DE FREITAS ARAÚJO	(0,5)	RS 50,00

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREM, em 13 de abril de 2026.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES

Presidente IPREM
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:

Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:82B348D4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, autuada sob o nº 2026.06.09.01-CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL, EM DIVERSAS VIAS URBANAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26/06/2026, a partir das 13:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda/CE, 10 de junho de 2026.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2D8DA7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.06.08.02-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica **BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/>**, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.06.08.02-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE PRECISEM SE DESLOCAR PARA OUTRAS CIDADES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A sessão pública de lances está marcada para o dia **26 de junho de 2026**, a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília). Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **<https://bllcompras.com/>**, e **<https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo endereço eletrônico: **licitacao@novaolinda.ce.gov.br**.

Nova Olinda/CE, 10 de junho de 2026.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA -
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0790D6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2026

*REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, a Sra. **FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA**, com carga horária de 40h semanais, de Matrícula nº 1337, portadora do RG nº 20170839839, CPF nº 151.114.988-42, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 12/06/2026 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 01/07/2009, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do Cargo de **Agente Administrativo**, realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de

recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); **TAREFAS DETALHADAS:** Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispoendo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecidas; protocolar documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em ante-sala se gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle do atendimentos diários; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outro textos; operar computadores, acionando o dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Jussie Cordeiro Júnior
Código Identificador:3ECAAB82

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA 005/ 2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA OLINDA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Nova Olinda/CE integra as ações estratégicas do Selo UNICEF 2025–2028, voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE, parceira implementadora do Selo UNICEF no Ceará e no Rio Grande do Norte, para participação municipal no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS;

CONSIDERANDO que o referido evento ocorrerá no período de 16 a 19 de junho de 2026, no Centro de Convenções, em Fortaleza/CE, com programação voltada ao fortalecimento do SUAS, à gestão municipalista da proteção social brasileira e às agendas intersetoriais vinculadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de representação técnica do Município de Nova Olinda/CE, especialmente por meio do servidor responsável pela articulação municipal do Selo UNICEF, assegurando a qualificação das ações intersetoriais, o cumprimento das entregas

pactuadas e o fortalecimento das políticas públicas para crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE**, servidor efetivo desta secretaria, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-02, no exercício da função de Articulador Municipal do Selo UNICEF, quatro (04) diárias no valor total de (440,00 R\$) a participar do 26º Encontro Nacional do CONGEMAS e da 1ª Oficina de Capacitação do Resultado Sistemico 5 – Selo UNICEF, no período de 16 a 19 de junho de 2026, no Centro de Convenções, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/CE, 11 de junho de 2026.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Nyck Wallace Tavares Freire

Código Identificador:97A12735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026- CEPHRECE – NOVA
RUSSAS

O CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ (CEPHRECE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde, gestão e pesquisa, inscrita no CNPJ nº 05.312.376/0001-55, com sede na Rua Professor Costa Mendes, 1609, APT Térreo, Rodolfo Teófilo – Fortaleza/CE, CEP 60.430-140, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, fundamenta-se nas seguintes normas legais: art. 198, §5º, da Constituição Federal, que disciplina a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; Emenda Constitucional nº 120/2022, que institui o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, instituída pelo Ministério da Saúde; Lei Municipal nº 1.201/2020, que dispõe sobre incentivos financeiros aos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Nova Russas; Lei Municipal nº 1.404/2022, que institui o piso salarial da categoria no âmbito municipal; e Lei Municipal nº 1.623/2025, que altera dispositivos relativos ao incentivo financeiro destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, o Contrato de Gestão nº SS-CH003/2025, firmado com o Município de Nova Russas/ CE, bem como demais normativas municipais pertinentes, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que o recrutamento e a seleção de profissionais devem observar os princípios da eficiência, publicidade e isonomia, previstos no art. 37 da Constituição Federal, de modo a assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços de saúde pública no Município de Nova Russas/ CE.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, visando garantir a adequada organização das etapas de análise documental, interposição de recursos, realização de entrevistas e divulgação dos resultados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO III do Edital nº 02/2026 – CEPHRECE- NOVA RUSSAS, que dispõe sobre o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, o qual passa a vigorar na forma do quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Prorrogação do Período das Inscrições	01/06/2026 a 21/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	03/07/2026
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições	06/07/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições e Convocação para Prova	14/07/2026
Realização da Prova Objetiva	19/07/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	20/07/2026
Prazo para Interposição de Recurso contra o Gabarito	21/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/07/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova	30/07/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/08/2026

Art. 2º- Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 02/2026 – CEPHRECE- NOVA RUSSAS/CE;

Art. 3º - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Russas/CE, 10 de junho de 2026.

JOÃO MARTINS NETO

Presidente

Publicado por:

Euarda Sousa Alves

Código Identificador:127F181D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. EXONERAR o Sr. **ANTONIO LUIZ COSTA ARAÚJO** portador do CPF nº 054.125.563-02 e RG nº20072923576 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediária da Direção Operacional, e **NOMEAR** no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Assessorias conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:D9CFDD30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **SIGEFREDO MAGALHAES FILHO**, portador do CPF nº 546.607.003-30 e RG nº 7744002 MTPS/CE ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Operacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:3FEF55C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 017/2025 de 01 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague ao Sra. **MARIA SÔNIA SEVERO DE SOUSA – DIRETORA CONTABIL**, a importância de **R\$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús–Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BCFAA336

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 017/2025 de 01 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague ao Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS– AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a importância de **R\$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús–Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8CAF4C31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a portaria nº 017/2025 de 01 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará

CONSIDERANDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022; que altera a tabela dos valores das diárias pagas na Administração Municipal;

R E S O L V E:

Determinar que se pague a Sr. **GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – CONTROLADOR AUTARQUICO**, a importância de **R\$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais) correspondente a **50% (uma) diária**, referente ao dia **11 de junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús–Ce**, onde irá **participar do Curso Riscos nas Contratações do Planejamento a Fiscalização segundo as decisões dos Tribunais de Contas, Palestrante Prof. Ricardo Dias**, devendo despesa ocorrer por conta da verba nº 04.122.0002.2.026/3.3.90.14.00(485)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de junho de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:091CD96D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2026.06.11.01**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.11.01**

A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE-ANO 2026, COM APRESENTAÇÃO CANTOR JUAREZ, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

FAVORECIDA: JUARA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.836.658/0001-27

VALOR GLOBAL:R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

----- ORÓS/CE,11 DE JUNHO DE 2026..

JOAO ANDRADE SANTANA

Ordenador de Despesas do Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:FE1340A6

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2026.06.10.01-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.10.01, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.13.392.1303.2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO

DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE-ANO 2026, COM APRESENTAÇÃO BANDA FERNANDINHA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 de agosto de 2026, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

VALOR GLOBAL:R\$ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2026, com duração mínima de 1h:30min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CONTRATADA: FERNANDINHA PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.432.376/0001-05.

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.

ORÓS-CE, 11 de junho de 2026.

JOAO ANDRADE SANTANA

Ordenador de Despesas do Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:F225A23D

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS representada pelo seu ordenador de despesas o Sr. **GEMAR MORENO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS, NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO, vem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.01.29.01**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da empresa **SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 21.181.254/0001-23, no VALOR GLOBAL DE **R\$ 2.203.532,87 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 09 de junho de 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA-

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Públicos.

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:F6D3FA60

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1459/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALHANO, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 01 A 08 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município manter a ordem pública, a segurança e o bem-estar social;

CONSIDERANDO que o regime constitucional brasileiro assegura a autonomia municipal, cabendo ao ente local disciplinar o uso de seus espaços públicos;

CONSIDERANDO que o dia 08 de maio é feriado municipal e marca a Emancipação Política do Município de Palhano;

CONSIDERANDO a importância cultural, histórica e social dos festejos comemorativos da Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização de eventos, o uso dos espaços públicos e o funcionamento das atividades durante o período festivo;

CONSIDERANDO que o uso de recipientes de vidro em ambientes com grande concentração de pessoas representa risco à integridade física da população e dificulta a atuação dos serviços de segurança e limpeza pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam regulamentados os festejos alusivos à Emancipação Política do Município de Palhano, a serem realizados no período de 01 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º - Durante o período dos festejos, deverão ser observados os princípios da legalidade, da ordem pública, da segurança, da saúde e do bem-estar coletivo.

Art. 3º - Fica terminantemente PROIBIDA a venda, o fornecimento, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas acondicionadas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos, garrafas ou quaisquer vasilhames de vidro, nas áreas destinadas à realização dos eventos e em seu entorno.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput aplica-se a comerciantes, ambulantes, barraqueiros, fornecedores e ao público em geral.

Art. 4º - A comercialização de bebidas e alimentos nos locais dos festejos deverá ocorrer exclusivamente em recipientes descartáveis (plástico ou similares), sendo vedado o uso de materiais que ofereçam risco à segurança.

Art. 5º - Caberá aos órgãos municipais competentes, em conjunto com as forças de segurança pública, a fiscalização e o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 7º - Encaminhe-se cópia deste Decreto às Secretarias Municipais, à Câmara Municipal e às autoridades de segurança pública, para ciência e adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulgue-se,

Publique-se,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:06A1A7E6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2026.06.11 – 001/GABPREF

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O BIÊNIO – 09/06/26 A 09/06/28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial nas disposições constantes no art. 72, inciso XXIV.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, conforme abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Ana Liv Mateus Santos

Suplente: Jéssica da Silva Simões

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Titular: Francisca Izaene Alves da Costa

Suplente: Luiza Karla Rocha de Oliveira

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

Titular: Camila Silva Rebouças

Suplente: Maria Edite da Costa Beserra

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Francisca Josiane Barros Pereira Nunes

Suplente: José Rodrigues Galvão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Galluzi Fernandes Galvão

Suplente: Maria de Fátima de Sousa Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Titular: Amanda Ferreira Dias

Suplente: Francisco de Assis da Fonseca Alves

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

Titular: Maria Osanete Colares

Suplente: Jéssica Silva Bezerra Tavares

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Alinda Rodrigues do Nascimento

Suplente: Igor Araújo dos Santos

CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria do Carmo Rodrigues

Suplente: João Inácio Arruda de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Erika Santiago de Oliveira

Suplente: João Antônio de Sena Neto

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BELA VISTA

Titular: Antônio Cláudio Costa dos Santos

Suplente: Joalison de Oliveira Sousa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:17843B7E

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da coordenação, vice coordenação e secretaria executiva do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Palhano-CE, para o período de 09/06/26 a 09/06/28.

O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, de Palhano/CE, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1461/2026, de 28 de maio de 2026 e Regimento Interno, em consonância ao que foi deliberado em reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026,

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento intersetorial das políticas públicas destinadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, **CONSIDERANDO**, que compete ao Comitê da Primeira Infância eleger no ato de nomeação dos membros a coordenação, vice coordenação e secretária executiva do referido comitê,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, ficando Coordenadora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA**, representante da Secretaria Municipal da Educação, Vice Coordenadora **FRANCISCA IZAENE ALVES DA COSTA**, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretária Executiva, **ALINDA RODRIGUES DO NASCIMENTO** representante da gestão.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano-CE, 09 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA
Coordenadora do CMIPI

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8E939FC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.05.15.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.05.15.01. O Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE, nomeado pela Portaria nº 047, de 24 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação e credenciamento do processo em epígrafe. **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Ceará, visando a contratação de Leiloeiro Oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, objetivando à alienação de bens inservíveis, de interesse do município de Penaforte-Ceará. Após análise das documentações recebidas até o dia 09/06/2026, as quais enviadas via e-mail, foram declarados **HABILITADOS e CRENCIADOS** todos os participantes, cuja ordem de classificação foi definida mediante sorteio, conforme as regras do instrumento convocatório. **Classificação:**

Classificação	Nome do Leiloeiro(a) Oficial (Pessoa Física)	Matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCC)
1º.	CELSON ALVES CUNHA	Matrícula nº 13/2006.
2º.	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	Matrícula nº 52/2024.
3º.	MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA	Matrícula nº 69/2025.
4º.	JOAO PAULO FERREIRA	Matrícula nº 39/2021.
5º.	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	Matrícula nº 55/2024.
6º.	ERICO SOBRAL SOARES	Matrícula nº 31/2019.
7º.	FERNANDO MONTENEGRO CASTELO	Matrícula nº 01/1984.
8º.	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	Matrícula nº 53/2024.
9º.	GEORGIA DE SOUZA CASTELO	Matrícula nº 24/2016.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, conforme o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os recursos deverão ser protocolados

presencialmente no Setor de Licitações e Contratos (Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, Penaforte/CE, CEP: 63.280-000) ou enviados para o e-mail: licitacoespenafortece@gmail.com.
ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA Agente de Contratação.

Penaforte/CE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:8806BF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **13.03.001/2025-SEMAFI**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.25.01-SEMAFI. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada no planejamento de compras públicas, licitações e contratos administrativos, visando otimizar as etapas e procedimentos de contratações realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BERNARDO & BERNARDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº53.569.496/0001-85. **DOS PRAZOS.** Vigência de 13/03/2026 até 13/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PENAFORTE/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:3C7E7FED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **13.03.004/2025-SEMAS**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.25.04-SEMAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada no planejamento de compras públicas, licitações e contratos administrativos, visando otimizar as etapas e procedimentos de contratações realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BERNARDO & BERNARDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.496/0001-85. **DOS PRAZOS.** Vigência de 13/03/2026 até 13/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social.

PENAFORTE/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:04E036AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **13.03.003/2025-SME**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.25.03-SEDUC. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e

consultoria técnica especializada no planejamento de compras públicas, licitações e contratos administrativos, visando otimizar as etapas e procedimentos de contratações realizadas pela Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BERNARDO & BERNARDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº53.569.496/0001-85. **DOS PRAZOS.** Vigência de 13/03/2026 até 13/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

PENAFORTE/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:EB5877AC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº 13.03.002/2025-SMS, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.02.25.02-SMS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada no planejamento de compras públicas, licitações e contratos administrativos, visando otimizar as etapas e procedimentos de contratações realizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BERNARDO & BERNARDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº53.569.496/0001-85. **DOS PRAZOS.** Vigência de 13/03/2026 até 13/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde.

PENAFORTE/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:9323199D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 025, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e do Conselho de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a criação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com competências para promover a igualdade racial no Município de Pindoretama.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Conselho tem por finalidade formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de promoção da igualdade

racial, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288/2010.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho:

- I – participar da elaboração, acompanhamento, avaliação e propor diretrizes para o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II – deliberar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município;
- III – participar da elaboração da proposta orçamentária, acompanhando a destinação de recursos para as políticas de promoção da igualdade racial;
- IV – acompanhar a execução dos recursos públicos destinados à promoção da igualdade racial;
- V – receber, encaminhar e acompanhar denúncias de discriminação racial aos órgãos competentes;
- VII – promover e incentivar estudos, pesquisas, debates e ações educativas sobre a igualdade racial;
- VIII – articular-se com órgãos e entidades da administração pública e com a sociedade civil para a implementação de ações voltadas à promoção da igualdade racial;
- IX – convocar e acompanhar a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- X – emitir pareceres, recomendações e manifestações sobre matérias relacionadas à promoção da igualdade racial;
- XI – elaborar relatório anual de suas atividades;
- XII – elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho será composto de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo estes 12 (doze) membros, abaixo relacionados:

I - 06 (seis) representantes da administração pública municipal, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- f) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Agropecuário.

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a) 01 (um) representante de organização estudantil;
- b) 01 (um) representante de entidades ou grupos de povos e comunidades de terreiro;
- c) 01 (um) representante de entidades ou grupos da comunidade cigana;
- d) 01 (um) representante de coletivos ou entidades culturais;
- e) 01 (um) representante de associações comunitárias;
- f) 01 (um) representante de povos indígenas ou comunidades quilombolas, quando houver no Município.

§ 1º Na ausência de representantes de quaisquer dos segmentos previstos no inciso II, as vagas poderão ser preenchidas por outros representantes da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial.

§ 2º A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno.

§ 3º Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

§ 5º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§ 6º Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos consecutivos.

§ 7º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público e exercida gratuitamente.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O funcionamento do Conselho será disciplinado por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por seus membros, observadas as disposições desta Lei.

Art. 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada bimestre, e extraordinariamente quando convocado na forma do Regimento Interno.

Art. 8º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º A Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial prestará apoio técnico, administrativo e estrutural necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 10 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial atuará com autonomia em suas deliberações, não estando sujeito a interferências de natureza político-partidária, assegurado o regular exercício de suas atribuições.

TÍTULO III

DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 11. Fica criada a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

Art. 12. A Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade planejar, coordenar, executar e articular as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito do Município.

Art. 13. A Coordenadoria terá sua estrutura básica composta por 01 (um) cargo de Coordenador(a) Especial de Promoção da Igualdade Racial, simbologia DNS-1, sendo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: O cargo de Coordenado(a) Especial de Promoção da Igualdade Racial deverá ser ocupado, preferencialmente, por profissional com formação ou experiência nas áreas de educação, assistência social, psicologia, direito, sociologia, antropologia ou outras áreas que guardem relação com a temática.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Compete à Coordenadoria:

I – elaborar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, assegurada a participação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como acompanhar e avaliar sua execução;

II – implementar, coordenar e articular as políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município;

III – promover a articulação entre os órgãos da administração pública municipal, bem como com outras esferas de governo e com a sociedade civil;

IV – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V – propor, desenvolver e acompanhar programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade racial, inclusive capacitações, campanhas educativas e ações de sensibilização, especialmente no âmbito do serviço público municipal;

VI – desenvolver estudos, pesquisas e diagnósticos, podendo instituir banco de dados sobre a população negra e demais segmentos étnico-raciais;

VII – acompanhar o cumprimento da legislação e das políticas públicas que assegurem os direitos da população negra e demais grupos étnico-raciais;

VIII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

Art. 15. São atribuições do(a) Coordenador(a) Especial de Promoção a Igualdade Racial:

I - assessorar o Gabinete do Prefeito e Secretarias de Município no que se refere às Políticas voltadas à Promoção da Igualdade Racial;

II - promover a articulação entre as Secretarias de Município e demais órgãos do Executivo Municipal, bem como outras esferas e instâncias do Poder Público, no intuito de desenvolver as políticas públicas e ações transversais de Promoção da Igualdade Racial;

III - articular e desenvolver ações conjuntas com a sociedade civil para Promoção da Igualdade Racial; IV - coordenar, acompanhar e promover a execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:FD3F96C4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 801, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Pindoretama para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Pindoretama, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, compreendendo:

I. as Metas Fiscais;

II. as Prioridades da Administração Municipal;

III. a Organização e Estrutura dos Orçamentos;

IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII. as Disposições Gerais;

IX. o Anexo de Metas Fiscais;

X. o Anexo de Riscos Fiscais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual dos Demonstrativos Fiscais -MDF aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

Art. 4º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro de 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme MDF da 15ª edição aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

§ 2º - Em cumprimento ao estabelecido no MDF aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, as Metas Anuais da LDO 2027, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo município.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, as Metas Fiscais do Exercícios Anterior da LDO 2027, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Município.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os montantes devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10. Em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, para fins de verificação da Evolução do Patrimônio Líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser replicados em despesas de capital, salvo o disposto no art. 44 da LRF.

Parágrafo único. No Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, dever-se-á estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 7) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. As despesas correntes derivadas de Lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, considerar-se-á obrigatória de caráter continuado, em consonância com o disposto no art. 17, da LRF.

Parágrafo único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. Em cumprimento ao § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, dever-se-á instruir o demonstrativo de Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com o MDF da 15ª edição aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

§ 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2027 tendo em vista a inclusão de receitas não previstas, disposições legais a nível federal, estadual ou municipal, bem como por ocasião de adequação da estrutura do Poder Executivo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o

Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - Para realização da unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, em observância das determinações dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Parágrafo único. Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, destacando-se:

I – ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

VII - operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que:

I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e

II – a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320/64, contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente, podendo observar, ainda, o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência, do planejamento e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal, em respeito ao disposto nos art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

§ 1º - Na elaboração da Lei do Orçamento de 2027, poderá observar na forma do regulamento o contido no Plano de Contratação anual, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, objetivando implementar o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança municipal, garantindo, assim, a adequação orçamentária das contratações realizadas no referido exercício financeiro.

§ 2º - Deverá ser divulgado em meios eletrônicos de acesso ao público a execução orçamentária e financeira bem como os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, preconizados na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e suas alterações.

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF.

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme dispõe o art. 9º da LRF:

§ 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. Deverão estar inclusos no projeto de Lei Orçamentária para 2027 os valores dos precatórios judiciais em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% (zero vírgula três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas

conforme preceitua o art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para abertura de Créditos Adicionais, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso III, alínea "b", do art. 5º e no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando, ainda, as disposições contidas na Portaria MPO nº 42/1999, na Portaria STN nº 163/2001e suas alterações posteriores.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o mês de novembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, em cumprimento do art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá e publicará, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal em consonância com o disposto no art. 8º da LRF.

Parágrafo Único. A Programação Financeira poderá ser alterada dentro do exercício fiscal, com intuito de ajustar as metas e realizações das receitas e através desta o cronograma de desembolso mensal, visando garantir o cumprimento da meta do resultado primário e nominal.

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, em cumprimento ao determinado no art. 8º, § parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu registro no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais, conforme determinado na LRF no art. 4º, § 2º, V e art. 14 da LRF.

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica, em atendimento ao que trata a LRF no art. 4º, I, "f" e art. 26.

§ 1º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas conforme legislação municipal, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Município, em respeito ao disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

§ 2º. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 14.662/2023, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, e parceria público-privada regulada pela Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004.

Art. 33. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado a concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, nos moldes do disposto no art. 62 da LRF.

Parágrafo único. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com

outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35. Os procedimentos administrativos que gerem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem o aumento da despesa continuada, será precedido da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF.

Art. 36. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 37. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 38. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo, em observância ao determinado no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º As codificações orçamentárias e suas denominações referentes às fontes de recursos, poderão ser ajustadas em decorrência da constatação da necessidade de adequação à classificação superveniente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional ou Secretaria do Orçamento Federal, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade de programação.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo, mediante Ato Administrativo, está autorizado a realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta lei, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta lei, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.

§ 4º - As movimentações de créditos efetuados no mesmo grupo de natureza da despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, que foram incluídos em cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no caput, sendo executado por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

§ 5º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observando também, o disposto nos artigos nº 165, § 8º e nº 167, V e VII da Constituição Federal.

Art. 39. Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027, incorporar-se-á, automaticamente, à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e ao Plano Plurianual-PPA, em atendimento do art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 41. Os programas priorizados por esta e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em consonância com o art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 43. Deverá destinar as ações e serviços públicos em saúde em percentuais não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais, em observância ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 44. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior ao estabelecido em ato normativo municipal, devidamente cadastradas em alguma Unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 45. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto nos termos do art. 29 - A da Constituição Federal, que poderá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

Parágrafo único. Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o caput deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 46. Durante a execução orçamentária no exercício de 2027, caso haja a quitação ou retenção de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas do repasse duodecimal a ser repassada no mês subsequente em que ocorrer o referido pagamento.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, em observância ao disposto nos art. 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 48. A contratação de Operações de Crédito dependerá do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme preceitua o inciso II, § 1º, do art. 31, da LRF.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com ditame constitucional oriundo do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2027.

Art. 51. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, especialmente os previstos nos art. 19 e 20 do referido diploma legal, a saber:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 1º Para fins de redução do excesso com pessoal, observar-se-á, ainda, o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 178, de 2021.

§ 2º Caso os gastos de pessoal referidos no caput atingirem os limites legais e prudenciais, de que tratam os artigos 16 e 22 da Lei Complementar 101/2022, preferencialmente se priorizará aos setores que não sejam Educação, Assistência Social e Saúde, atingindo a estes apenas nos casos excepcionais.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias,

fundamentos, auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza, bem como verbas de natureza indenizatórias.

Art. 53. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, em atendimento ao determinado no art. 14 da LRF.

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o art. 14 § 3º, II da LRF.

Art. 56. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em atendimento aos ditames do art. 14, § 2º, II da LRF.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2026 ou rejeitado integralmente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a efetiva sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 58. Serão considerados legais as despesas com multas e juros oriundas de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 60. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município de Pindoretama.

Art. 61. Entende-se com despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:DA870E39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
EDITAL Nº 03/2026 SMECD

EDITAL Nº 03/2026

REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIQUET CARNEIRO/CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro/CE, bem assim com o estabelecido por meio da LEI COMPLEMENTAR nº 465/2025, de 03 de janeiro de 2025 (Dispõe sobre a organização e estruturação dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências), e do Decreto Municipal nº 18, de 25 de agosto de 2022, através deste Edital, divulga e estabelece normas específicas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública de Provas e de Títulos destinada à composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública de prova e de títulos será regida por este edital, conforme previsto nos subitens 1.3 e 1.4 do presente instrumento, visando à constituição do Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Piquet Carneiro/CE, passando a denominar-se neste edital de Diretor de Escola.

1.2. A seleção pública de prova e de títulos será executada pela empresa contratada para essa finalidade, AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA – EPP, e acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Organização da seleção pública de prova e de títulos, nomeada por Portaria nº 022/2026, publicada em 01 de junho de 2026, pela Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as normas deste Edital.

1.3. A presente seleção pública de prova e de títulos de que trata este Edital consiste de avaliação de conhecimentos teóricos, aferidos por meio de prova escrita, de avaliação de currículo (títulos acadêmicos e experiência na docência), e de entrevista, todas de caráter eliminatória e sem ordem de classificação, pois é destinada a constituição do Banco de Gestores Escolares.

1.4. A seleção constará de três etapas, de caráter eliminatório, igualmente obrigatórias a todos os candidatos aos cargos em comissão de Diretor de Escola das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Piquet Carneiro/CE, realizadas na seguinte ordem:

1.4.1. Primeira Etapa: compreenderá uma avaliação de conhecimentos aferidos por meio de prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha e questão discursiva, de caráter eliminatório;

1.4.2. Segunda Etapa: compreenderá uma avaliação da formação educacional aferida por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência na docência, de caráter eliminatório, válida para os candidatos aprovados na primeira etapa;

1.4.3. Terceira Etapa: compreenderá uma entrevista, de caráter eliminatório, válida para os candidatos aprovados na primeira e segunda etapa.

1.5. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Piquet Carneiro/CE, observado o horário local, exceto a terceira etapa que será na modalidade de aulas virtuais.

1.6. Somente poderá participar do presente certame para o cargo em comissão de Diretor de Escola o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos, bem como não ter contas de gestão escolar desaprovadas, não prestadas ou enviadas fora

do prazo legal, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, da Secretaria Municipal da Educação ou congêneres, nos últimos 5 (cinco) anos;

c) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de administração escolar, devendo apresentar carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, com comprovação em histórico escolar (o aprofundamento de estudos corresponderá a 400 horas adicionais às 3.200 horas previstas para o curso de Pedagogia); ou possuir licenciatura plena em Pedagogia sem aprofundamento de estudos na área de administração escolar, ou outra licenciatura na área de educação, desde que acompanhada de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de gestão ou administração escolar ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de gestão ou administração escolar; ou ainda ter Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos;

d) ter experiência comprovada de, pelo menos, 1 (um) ano, ou seja 12 meses, de efetivo exercício na função de docência, conforme a exigência do art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 18/2022;

e) ser servidor público com vínculo efetivo ou temporário com a Administração Pública Municipal de Piquet Carneiro, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 18/2022.

1.6.1. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação lato sensu) ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

1.7. A comprovação da experiência na docência a que se refere a alínea “d” do subitem 1.6, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, ou de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.

1.8. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente (Diretor de Escola, Secretário Escolar ou Secretário(a) de Educação).

1.8.1. Não será aceita a autodeclaração de tempo de experiência na função docência assinada por Diretor que esteja inscrito ou concorra na presente seleção pública com o objetivo de benefício próprio.

1.9. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 1.7 deste edital será emitido pelo contratante.

1.10. Não será computado o tempo de experiência na docência se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 1.7, 1.8 e 1.9, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

1.11. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência na docência.

1.12. Não será considerado declarações ou certidão com tempo de serviço concomitante.

1.13. Tempo de serviço destinado à direção de unidade escolar, de assessoramento pedagógico e de coordenação pedagógica não significa exercício de docência, conforme esclarece o art. 67, § 1 e 2º da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).

1.14. Os candidatos que obtiverem aprovação neste processo de seleção pública de prova e de títulos ficarão aptos a compor o Banco de Gestor Escolar para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola das instituições da educação básica pertencentes à rede pública municipal de Piquet Carneiro/CE, ficando a lotação (designação da escola para exercício do cargo em comissão) a critério e por ato discricionário da Secretaria de Educação do município de Piquet Carneiro/CE.

1.15. Estará apto à nomeação o candidato aprovado que atender às exigências previstas no item 2.

1.16. O cargo em comissão, a carga horária, a remuneração (vencimento e representação), do Diretor de Escola estão dispostos no Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital.

1.17. A aprovação nesta seleção pública de prova e de títulos não assegura ao candidato o direito imediato à ocupação ou nomeação nos cargos em comissão de Diretor de Escola, pois não possui direito público subjetivo à nomeação, pois trata-se de um BANCO DE GESTORES ESCOLARES, cabendo a Administração Pública Municipal, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

1.18. Somente poderão ser nomeados aos cargos em comissão de Diretor de Escola das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Piquet Carneiro os que compõem o Banco de Gestores Escolares, ou seja, dentre os aprovados nesta seleção pública de prova e de títulos.

1.19. Durante o exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, poderão ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

1.20. O processo de seleção pública de prova e de títulos não retira a natureza jurídica do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, podendo o ocupante ser exonerado, sempre que entender conveniente e oportuna a medida para a Administração Municipal.

1.21. O Banco de Gestores Escolares constituído mediante esta seleção pública de prova e de títulos é suficiente para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola, vedado a existência de outra forma de nomeação.

1.22. Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.23. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO;

Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DA PRIMEIRA ETAPA;

Anexo III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES;

Anexo IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA;

Anexo V – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO;

Anexo VI – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE ESCOLA;

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL EXIGIDA NA ALÍNEA “C” DO SUBITEM 4.13.1 do presente edital;

Anexo VIII - SUGESTÃO DE MODELO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE DOCÊNCIA.

1.24. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante no Anexo III, poderão ser alteradas pela Comissão de Organização, pela empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP ou pela Secretária Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE

2.1. O candidato aprovado na seleção pública de prova e de títulos de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado nesta seleção pública, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de administração escolar, devendo apresentar carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, com comprovação em histórico escolar (o aprofundamento de estudos corresponderá a 400 horas adicionais às 3.200 horas previstas para o curso de Pedagogia); ou possuir licenciatura plena em Pedagogia sem aprofundamento de estudos na área de administração escolar, ou outra licenciatura na área de educação, desde que acompanhada de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de gestão ou administração escolar ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de gestão ou administração escolar; ou ainda ter Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos;

g) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos, bem como não ter contas de gestão escolar desaprovadas, não prestadas ou enviadas fora do prazo legal, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, da Secretaria Municipal da Educação ou congêneres, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) ter disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola, para desempenhar as funções de Diretor de Escola;

i) ter experiência comprovada de, pelo menos, 1 (um) ano de efetivo exercício na função de docência;

j) comprovar o vínculo efetivo ou temporário com a Administração Municipal de Piquet Carneiro, através da apresentação de declaração do setor de recursos humanos ou similar da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE ou da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro/CE;

k) Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

2.2. Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.

2.3. A documentação a que fazem referência o subitem 2.1 deverá ser apresentada na Secretaria de Educação do Município de Piquet Carneiro/CE, de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados, oportunamente divulgado.

2.4. Para a nomeação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos públicos.

2.5. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação lato sensu) ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIQUET CARNEIRO/CE

3.1. O Banco de Gestores Escolares será composto a partir dos resultados deste processo de seleção pública de prova e de títulos, e será:

3.1.1. Banco de Diretor de Escola composto pelos candidatos aprovados, que optaram pelo cargo em comissão de Diretor de Escola.

3.2. No Banco de Diretor de Escola, os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo em comissão de Diretor de Escola, todos da rede pública municipal de ensino de Piquet Carneiro/CE, e nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 465/2025, de 03 de janeiro de 2025 (Dispõe sobre a organização e estruturação dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências).

3.3. A Secretária Municipal de Educação oficializará, por meio de Termo de Homologação do Resultado Final da seleção pública de prova e de títulos, a ser publicada no site <https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/>

e <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>, as listas dos candidatos aprovados (não eliminados) em todas as etapas desse processo, em

ordem alfabética e considerados aptos a comporem o Banco de Diretor de Escola, ao provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Piquet Carneiro/CE.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção pública de prova e de títulos de gestores escolares serão integralmente on line e se encontrarão abertas das 8h do dia 12 de junho de 2026 até 23h59min do dia 25 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

4.2. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. No preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e RG, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF e RG de qualquer outra pessoa.

4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

4.5. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a empresa AZEVEDO ASSESSORIA EDUCACIONAL Ltda EPP o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.

4.7. A Comissão de Organização da seleção pública de prova e de títulos e a empresa Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não realizadas devido a problemas com internet, por qualquer outro motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital.

4.8. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item e subitens do 4.13 deste Edital.

4.9. O preenchimento do formulário de inscrição on-line é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, e apenas uma inscrição será permitida para cada candidato.

4.10. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

4.13. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

4.13.1. PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA. Preenchimento do formulário de inscrição on-line em todos os campos solicitados, acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);

c) declaração pessoal assinada de que não sofreu penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos, bem como não ter contas de gestão escolar desaprovadas, não prestadas ou enviadas fora do prazo legal, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, da Secretaria Municipal da Educação ou congêneres, nos últimos 5 (cinco) anos (ver anexo VII);

d) documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de efetivo exercício na função de docência, contendo dia/mês/ano do início e término da atividade docente, atendendo o disposto nos subitens 4.18 à 4.24 do presente edital (ver modelo sugestivo no anexo VIII);

e) diploma (frente e verso) de graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de administração escolar, devendo apresentar carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, com comprovação em histórico escolar (o aprofundamento de estudos corresponderá a 400 horas adicionais às 3.200 horas previstas para o curso de Pedagogia); ou possuir licenciatura plena em Pedagogia sem aprofundamento de estudos na área de administração escolar, ou outra licenciatura na área de educação, desde que acompanhada de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de gestão ou administração escolar ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de gestão ou administração escolar; ou ainda ter Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos;

f) formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos e da experiência na docência (Anexo IV) devidamente preenchido e sem rasuras, acompanhado da documentação comprobatória, e digitalizados em formato PDF e inseridos na inscrição on-line no espaço correspondente dos títulos;

g) comprovar o vínculo efetivo ou temporário com a Administração Municipal de Piquet Carneiro, através da apresentação de declaração do setor de recursos humanos ou similar da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE ou da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro/CE;

h) documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 5.

4.13.2. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação lato sensu) ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada do histórico escolar.

4.14. Os documentos referidos no item e subitens 4.13 serão retidos no ato da inscrição e não poderão ser devolvidos ao candidato no final desse processo de seleção pública de prova e de títulos.

4.15. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.16. A Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP publicará o resultado preliminar da solicitação de inscritos com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, e o local da prova de cada candidato(a), de acordo com o previsto no ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação de inscrição no processo seletivo público, na forma indicada no subitem 8.3 deste Edital.

4.17. A ausência de um dos documentos do item 4.13 é motivo para INDEFERIMENTO da inscrição, podendo ser corrigido na fase recursal do resultado preliminar da solicitação de inscrição. Persistindo a ausência de qualquer um dos documentos do item 4.13, a solicitação de inscrição ao presente processo de seleção pública será INDEFERIDA e o solicitante não participará da referida seleção pública.

4.18. Para comprovação da experiência na docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregador e do emprego, ou de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.

4.19. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.18 deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos, ou autoridade competente (Diretor de Escola, Secretário Escolar ou Secretário(a) de Educação).

4.19.1. Não será aceita a autodeclaração de tempo de experiência na função docência assinada por Diretor que esteja inscrito ou concorra na presente seleção pública com o objetivo de benefício próprio.

4.20. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 4.18 deste edital será emitido pelo contratante.

4.21. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência na docência.

4.22. Não será considerado declarações ou certidão com tempo de serviço concomitante.

4.23. Não será computado o tempo de experiência na docência se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 4.18, 4.19 e 4.20, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

4.24. Tempo de serviço destinado à direção de unidade escolar, de assessoramento pedagógico e de coordenação pedagógica não significa exercício de docência, conforme esclarece o art. 67, § 1 e 2º da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Etapa deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) informar no campo específico do formulário de inscrição on-line que necessita de atendimento diferenciado;

b) incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

5.2. Poderão ser solicitados:

a) no caso de deficiência visual: prova em Braille ou ledor;

b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;

d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado;

e) prova ampliada (fonte 18 ou 20).

5.3. De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 5.2.

5.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

5.5. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de inscrição on-line para atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.8. Em virtude desse processo seletivo público se tratar de preenchimento de cargo comissionado e para constituição do banco de gestores escolares, não é reservado cota para deficientes, bem como não há lei municipal prevendo essa possibilidade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS

6.1. A Seleção de que trata este edital consta de três etapas, de caráter eliminatório, igualmente obrigatórias a todos os inscritos. DA PRIMEIRA ETAPA: a primeira etapa constitui-se de uma prova escrita, composta por:

a) 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o programa constante do Anexo II deste Edital, cada questão valerá 1 ponto;

b) 01 (uma) questão discursiva, que terá como referência o programa constante do Anexo II deste Edital, e cuja pergunta é aberta e a resposta é escrita pelo próprio candidato, que valerá 10,0 (dez) pontos.

6.1.1. A prova escrita do cargo em comissão de Diretor de Escola será realizada no dia 05 de julho de 2026, das 14h às 17h no seguinte local: Escola Endereço cidade

EMEF PINGO DE GENTE rua Professora Antonia Alves, s/n Piquet Carneiro - Ceará

6.1.2. O candidato ficará ciente do local e da sala da prova mediante publicação no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/> no dia 29 de junho de 2026 (Resultado Preliminar da solicitação de inscrição) e no dia 03 de julho de 2026 (Resultado Final da solicitação de inscrição), onde constará o nome completo do candidato, o endereço do local da prova, a sala de aula, e, no caso de homônimos, será diferenciado pelo dia e mês de nascimento.

6.1.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realização da prova da primeira etapa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a prestação do exame.

6.1.4. Não será permitido o acesso aos locais da realização da prova da primeira etapa da seleção pública de prova e de títulos do candidato sem apresentação do comprovante da inscrição acompanhado do documento de identidade de valor legal (com fotografia), e após o fechamento dos portões de entrada dos locais de realização da prova escrita, que acontecerá as 14h.

6.1.5. Não será permitida ao(à) candidato(a) a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação.

6.1.6. O desempenho do(a) candidato(a) na prova da primeira etapa será apurado pelo preenchido nos CARTÕES DE RESPOSTAS (gabarito e questão discursiva), que deverão ser assinados pelo candidato e entregues ao fiscal aplicador.

6.1.7. Na prova da primeira etapa, anular-se-á questão do(a) candidato(a) que, no CARTÃO DE RESPOSTA, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão.

6.1.8. Ao terminar a prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar o Caderno de Prova e os CARTÕES DE RESPOSTAS (gabarito e questão discursiva) devidamente assinado, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.

6.1.9.1. O caderno de prova será publicado no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/> após o término da prova e ficará disponível no referido site pelo período de 24 horas.

6.1.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma.

6.1.10. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato desta seleção pública.

6.1.11. Os gabaritos para conferência do desempenho do(a) candidato(a) na prova escrita serão divulgados no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término das provas;

6.1.12. O candidato ausente no dia e horário marcado para prova objetiva de múltipla escolha e questão discursiva será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data para realização dessa etapa.

6.1.13. A nota máxima da prova da primeira etapa é de 30,0 (trinta) pontos, resultará da soma dos pontos obtidos nas questões que a compõem, observados os valores previstos no subitem 6.1 deste edital.

6.1.14. Será eliminado desta seleção pública o candidato que obtiver, na prova da primeira etapa, pontuação inferior à 15,0 (quinze) pontos;

6.1.15. O Resultado Preliminar da Primeira Etapa da seleção pública de prova e de títulos será publicado no dia 09 de julho de 2026, no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>, cabendo recurso no prazo fixado no calendário - Anexo III;

6.1.16. O Resultado Final da Primeira Etapa da seleção pública de prova e de títulos será publicado no dia 13 de julho de 2026, no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

6.1.17. Os Resultados Preliminar e Final da Primeira Etapa dessa Seleção Pública serão em lista seguindo a ordem alfabética, e

apresentarão a pontuação das questões objetivas de múltipla escolha e da questão discursiva, bem como o somatório de ambas.

6.2. DA SEGUNDA ETAPA

6.2.1. A Segunda Etapa constitui-se de uma Prova de Títulos (Títulos Acadêmico e experiência na docência) valendo até 20,0 (vinte) pontos.

6.2.2. Serão analisados os títulos somente dos candidatos não eliminados na prova escrita da primeira etapa.

6.2.3. A Prova de Títulos valerá 20,0 (vinte) pontos distribuídos conforme quadro a seguir:

TÍTULOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (pontuação cumulativa)

1.1. Diploma de doutorado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso -----

6,0

1.2. 1.2. Diploma de mestrado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso -----

1.3. 1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360 h/a, limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 2,0 (dois) pontos -----

5,0

4,0

1.4. Diploma de graduação, licenciatura em qualquer área de educação, limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 1,0 (um) ponto -----

1.5. Experiência na docência, 1 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, não admite-se a fração -----

PONTUAÇÃO TOTAL -----

2,0

3,0

20,00

6.2.4. Todos os títulos deverão ser obrigatoriamente digitalizados no formato PDF e apresentados no momento da inscrição on-line, conforme descrito no subitem 4.13, não sendo aceito a juntada de documentos de títulos em data posterior, exceto na situação do subitem 4.17, ou seja, na fase recursal da solicitação de inscrição.

6.2.5. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.

6.2.6. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação stricto sensu ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

6.2.7. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

6.2.8. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós graduação lato sensu) ou de pós- graduação stricto sensu, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida, acompanhada de histórico escolar.

6.2.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.

6.2.10. A comprovação da experiência de docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, ou de declaração do empregador, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
- Certidão ou declaração, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;
- Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.

6.2.11. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente (Diretor de Escola, Secretário Escolar ou Secretário de Educação).

6.2.11.1. Não será aceita a autodeclaração de tempo de experiência na função docência assinada por Diretor que esteja inscrito ou concorra na presente seleção pública com o objetivo de benefício próprio.

6.2.12. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 6.2.10 deste edital será emitido pelo contratante.

6.2.13. Não será computado o tempo de experiência na docência se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 6.2.10, 6.2.11 e 6.2.12, ou ainda, se o início ou término da experiência na docência não estiver na forma dia/mês/ano.

6.2.14. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência na docência.

6.2.15. Não será considerado declarações ou certidão com tempo de serviço concomitante.

6.2.16. Os apostilamentos / habilitação existentes no diploma de Graduação Superior (licenciatura) NÃO serão consideradas ou computados como dois cursos de graduação superior, pois de acordo com o Conselho Nacional de Educação significa que o Graduado está habilitado a lecionar na disciplina que recebeu o apostilamento, e não corresponde a duas Graduações em Licenciatura na área de educação.

6.2.17. Serão ELIMINADOS nessa segunda etapa os candidatos que não obtiverem pelo menos 2 (dois) pontos e não apresentarem simultaneamente:

6.2.17.1. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA: a) comprovante com pelo menos 1 (um) ano de experiência na função de docência; b) diploma de graduação em licenciatura plena em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de administração escolar, devendo apresentar carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, com comprovação em histórico escolar (o aprofundamento de estudos corresponderá a 400 horas adicionais às 3.200 horas previstas para o curso de Pedagogia); ou possuir licenciatura plena em Pedagogia sem aprofundamento de estudos na área de administração escolar, ou outra licenciatura na área de educação, desde que acompanhada de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de gestão ou administração escolar ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de gestão ou administração escolar; ou ainda ter Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.

6.2.18. A análise dos títulos (titulação acadêmica e experiência na docência) apresentados será realizado no dia 14 de julho de 2026.

6.2.19. O Resultado Preliminar da Segunda Etapa desta seleção pública será publicado no dia 15 de julho de 2026, e no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>, cabendo recurso no prazo fixado no calendário Anexo III.

6.2.20. O Resultado Final da Segunda Etapa desta seleção pública será publicado no dia 20 de julho de 2026, no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

6.2.21. Os Resultados Preliminar e Final da Segunda Etapa dessa seleção pública serão em lista seguindo a ordem alfabética, e apresentará a pontuação da primeira etapa e da segunda

separadamente e individualizadas, sem somatório de pontos das etapas.

6.2.22. Os candidatos eliminados na primeira etapa constarão nas listas de Resultado Preliminar e Final da segunda etapa como “ELIMINADO NA 1ª ETAPA”.

6.3. DA TERCEIRA ETAPA

6.3.1. A Terceira Etapa constitui-se de ENTREVISTA valendo até 10,0 (dez) pontos, e tem caráter eliminatório.

6.3.2. Participarão da Terceira Etapa, somente os candidatos não eliminados na primeira etapa e segunda etapa.

6.3.3. A entrevista com o candidato será realizada na EMEF PINGO DE GENTE, situada na rua Professora Antonia Alves, s/n, CEP 63.605-000, Piquet Carneiro - Ceará, no dia 23 de julho de 2026, cujo horário de cada candidato será amplamente publicado e divulgado no dia 21 de julho de 2026 no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

6.3.4. O candidato ausente no dia e horário especificado no Anexo III e nos termos do subitem 6.3.3 será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data ou horário para realização da entrevista.

6.3.5. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

6.3.6. Na entrevista será analisado os níveis de conhecimentos de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II.

6.3.7. O Resultado Preliminar da Terceira Etapa desta seleção pública será publicado no dia 27 de julho de 2026, e no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>, cabendo recurso no prazo fixado no calendário Anexo III.

6.3.8. O Resultado Final da Terceira Etapa desta seleção pública será publicado no dia 30 de julho de 2026, no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

6.3.9. Os Resultados Preliminar e Final da Terceira Etapa dessa seleção pública será em lista seguindo a ordem alfabética, e apresentarão a pontuação dos candidatos em cada das três etapas, separadamente e individualizadas, sem somatório de pontos das etapas.

6.3.10. Os candidatos eliminados na primeira ou segunda etapa constarão nas listas de Resultado Preliminar e Final da terceira etapa como “ELIMINADO NA 1ª ETAPA” ou “ELIMINADO NA 2ª ETAPA”, de acordo com a etapa em que se deu a eliminação.

6.3.11. Os candidatos eliminados na terceira etapa constarão nas listas de Resultado Preliminar e Final da terceira etapa com a pontuação da 1ª e 2ª etapa, porém como “ELIMINADO NA 3ª ETAPA”, devendo constar qual da condição do subitem 6.3.4 motivou a eliminação.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS

7.1. O Resultado Final corresponde à aprovação obtida pelo candidato em todas as etapas do certame.

7.2. Serão considerados aprovados nesta Seleção Pública os candidatos que atenderem a pontuação mínima e observando-se as condições contidas nos subitens 6.1.14, 6.2.17 e 6.3.5, os quais estarão aptos a compor o Banco de Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Piquet Carneiro/CE, conforme a opção do cargo em comissão efetuada pelo candidato no momento da inscrição do certame.

7.3. As listas do Resultado Final desta seleção pública conterá apenas os nomes dos candidatos aprovados (não eliminados) nas três etapas, e considerados aptos, sem pontuação (devendo constar apenas “APROVADO/APTO”) e em ordem alfabética (e, no caso de homônimos, será diferenciado pelo dia e mês de nascimento), que corresponderá ao Banco de Diretor de Escola, não se admitindo recurso contra esse resultado, o qual será encaminhada para a devida homologação.

7.4. O Resultado Final dessa seleção pública será publicado no dia 31 de julho de 2026, no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de seleção pública de prova e de títulos em relação ao resultado preliminar da solicitação de inscrição e do atendimento diferenciado, ao resultado preliminar da primeira etapa, ao resultado preliminar da segunda etapa e ao resultado preliminar da terceira etapa.

8.2. O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido no Calendário de Atividades – Anexo III.

8.3. Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, conforme modelo no Anexo V, transformado em arquivo PDF pelo Recorrente e anexado na mensagem no e-mail à empresa Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP, no seguinte endereço eletrônico: recursoazevedoassessoria@gmail.com, das 00h00min às 23h59min, da data designada de cada recurso (ver calendário de atividades – anexo III).

8.3.1. Deve constar na mensagem do e-mail dirigida à empresa Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP o seguinte: Segue em anexo o Recurso”; e em anexo o arquivo em PDF (Anexo V deste Edital devidamente preenchido) e outros documentos pertinentes a sua justificativa.

8.4. A Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP não acatarão reclamações enviadas na data e horário diferentes dos especificados no Cronograma de Atividades – anexo III.

8.5. O resultado (decisão) dos recursos será divulgado, exclusivamente, no site <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

8.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7. Havendo alteração no resultado oficial desta seleção pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta seleção pública será devidamente homologado e publicado no site <https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/>

e <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>, onde constará apenas os nomes dos candidatos aprovados (não eliminados) em todas as etapas, e considerados aptos a comporem o Banco de Diretor de Escola para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola, relacionados no Anexo I do presente edital, da Rede Pública Municipal de Ensino de Piquet Carneiro/CE, em ordem alfabética e sem pontuação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A homologação do resultado final da seleção pública de prova e de títulos será feita por ato do Secretário Municipal de Educação, conforme item 3.3 do presente edital.

9.3. O Secretário Municipal da Educação de Piquet Carneiro/CE poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da seleção pública de prova e de títulos, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

10. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para nomeação por meio de edital de convocação emitido por ato do Secretário Municipal de Educação, devendo-se obrigatoriamente observar a composição do Banco de Diretor de Escola da rede municipal de ensino de Piquet Carneiro/CE oriundo do processo seletivo, ficando a lotação (designação da escola para exercício do cargo em comissão) a critério e por ato discricionário da Secretaria de Educação do município de Piquet Carneiro/CE, enquanto que a portaria de nomeação será assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.2. O candidato aprovado e convocado poderá ser nomeado ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, pertencentes à rede pública municipal de ensino de Piquet Carneiro/CE, conforme anexo I do presente Edital e seguindo a composição do Banco de Gestores Escolares.

10.3. Os candidatos aprovados nesta seleção pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, conforme estabelecido no item 2, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.

10.4. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item 2 perderá o direito à vaga, mas continuará compondo o Banco de Gestores Escolares.

10.5. A presente seleção pública tem a finalidade de criar um Banco de Gestores Escolares, de onde deverão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados aos cargos em comissão de Diretor de Escola pertencentes à rede pública municipal de ensino de Piquet Carneiro/CE.

10.1. O Banco de Gestores Escolares (Diretor de Escola) constituído mediante seleção pública de prova e de títulos é suficiente para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola, vedado a existência de outra forma de nomeação.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A presente seleção pública de prova e de títulos terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data do Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período, a critério da administração pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

12.2. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado desta seleção o candidato que, durante sua realização:

12.2.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

12.2.2. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;

12.2.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.2.4. não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.2.5. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.2.6. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha do quadro de respostas;

12.2.7. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

12.2.8. não permitir a coleta de sua assinatura;

12.2.9. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

12.2.10. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado desta seleção pública.

12.3. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das etapas dessa seleção pública de prova e de títulos de que trata este edital.

12.4. Fica o candidato ciente que os portões de entrada dos locais de realização da prova escrita fecharão as 14h, sem prorrogação, não sendo permitido o ingresso de candidato fora desse prazo.

12.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas desta seleção pública, valendo para este fim as publicações oficiais.

12.6. Os casos omissos neste Edital, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção pública de prova e de títulos, serão resolvidos pela Empresa executora ou pela Comissão de Organização desta seleção pública, ou pela Secretária de Educação do Município de Piquet Carneiro/CE, podendo o presente Edital sofrer retificações, correções, erratas, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados no site <https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/> e <https://azevedoassessoriaeducacional.com/>

Piquet Carneiro/CE, 10 de junho de 2026.

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:4C39CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 14/2025 O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA

KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 2 (duas) diárias, Você foi eleito(a) delegado(a) na conferência municipal do seu município e, por isso, participará da etapa estadual, que acontecerá nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, no Centro de Eventos do Ceará. I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais). II - Local Fortaleza/CE, Centro de Eventos do Ceará, no período de 20/08/2025 a 21/08/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 12 de agosto de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

Publicado por:

Antonia Mariany Rodrigues Vitor

Código Identificador:EF6AE381

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026 O(A) SECRETARIA, FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSE IVAN PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, XIV Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos 2026. Nesse evento ira ser entregue o premio do Selo Verde I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais). II - Local Fortaleza/CE, Centro de Eventos do Ceara na data 15/06/2026. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 11 de junho de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA

Secretari

Publicado por:

Antonia Mariany Rodrigues Vitor

Código Identificador:FFC13CDC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.06.11.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução de reforma e ampliação de E.E.F Luiza Mendes Rodrigues, no Município de Potengi/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **30 de junho de 2026**, com início às **08:30** horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário

de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/CE, 11 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:84D21FAE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202604221

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202604221

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.21.1

PARTES: Município de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e a empresa **EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.112.133/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Praça da Vila Saraiva e Vila Central no Município de Potengi/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão quantitativa de serviços inicialmente previstos no contrato, em decorrência de adequação dos quantitativos efetivamente necessários à execução da obra, conforme replanejamento e laudo técnico de engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 801.523,45 (oitocentos e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Com mais R\$ 666,72 (ACRESCIDO).

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 10.400,94 (dez mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos).

VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 791.789,23 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Potengi/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:98EB1034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00004.20260430/0002-20 - Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FLORÊNCIO PAES DE MELO,23, BAIRRO CENTRO, POTIRETAMA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA CE.**, Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS BEZERRA.** CPF/MF Nº 643.881.073-87. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:

Wychthor Campos Pinheiro
Código Identificador:3F3D8376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 029/2026.01; 029/2026.02 E 029/2026.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 029/2026.01; 029/2026.02 e 029/2026.03. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ESTRUTURA TÉCNICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO “CONEXÃO JOVEM - COMUNICAÇÃO, CULTURA E DIREITO À EDUCAÇÃO”, JUNTO AO BANCO ITAÚ, ATENDENDO AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADAS: JMG LIRA LTDA, CNPJ: 40.772.400/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 52.001,00; MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: 11.093.169/0001-50. VALOR TOTAL: R\$ 6.794,00 e T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ: 19.255.771/0001-58. VALOR TOTAL: R\$ 8.093,58. DATA DOS CONTRATOS: 10/06/2026. PRAZO VIGÊNCIA: 10/12/2026. SIGNATÁRIOS: José Marcio Gonçalves Lira - Proprietário; Lisleno de Deus Martins - Proprietário e Thiago Pinheiro Paiva - Proprietário. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.**

Quiterianópolis - CE, 11 de junho de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8D36B6F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 674 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Quixadá para tratamento de saúde pelo período de 15 dias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos do Inciso VIII dos Artigos 15, 59, Inciso I e Artigo 67 da Lei Orgânica combinados com os Artigos 103, Inciso I e § 1º, 134, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixadá e atendendo a requerimento formulado através do requerimento Nº 01/2026 – GAB/PMQ. e conforme atestado médico em anexo, fica concedida uma licença de 15 dias, período de 05/06/2026 a 19/06/2026, para tratamento de saúde do Prefeito Municipal de Quixadá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 11 de junho de 2026.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO

Presidente.

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8AF4DE0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.05.001/2026

ATO Nº 29.05.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO COSTA UCHOA**, do cargo em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR SUBSTITUTO**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:CB73B783

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.05.003/2026

ATO Nº 29.05.003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **TAYANNA ALMEIDA BESERRA MARQUES**, do cargo em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO**, simbologia **FG-6**, vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Maio de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DEF7D1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.026/2026

PORTARIA Nº 01.06.026/2026

RETIFICA ATO Nº 09.07.018/2019, QUE DISPÕS SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a constatação de erro material na grafia do nome do servidor constante do ATO Nº 09.07.018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada do Ato nº 09.07.018/2019, de 09 de Julho de 2019, publicada em 09/07/2019, para corrigir o nome do servidor nela constante.

Onde se lê:

"RUTE MARIA TOME QUEIROZ"

Leia-se:

" RUTE MARIA TOME QUEIROZ COUTINHO "

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Ato nº 09.07.018/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação do ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:F5B71B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.06.001/2026

PORTARIA Nº 02.06.001/2026

RETIFICA ATO Nº 05.02.053/2019, QUE DISPÕS SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a constatação de erro material na grafia do nome do servidor constante do ATO Nº **05.02.053/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada do Ato nº **05.02.053/2019**, de 05 de Fevereiro de 2019, publicada em 05/02/2019, para corrigir o nome do servidor nela constante.

Onde se lê:

"ELESSANDRA RAULINO DE SOUSA CARNEIRO"

Leia-se:

"ELESSANDRA RAULINO DE SOUZA CARNEIRO"

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Ato nº 05.02.053/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação do ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A4CF4BFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 02.03.005/2020

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 02.03.005/2020, o qual:

ATO Nº 02.03.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá,

homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **NAILTON FRANCALINO DOS SANTOS SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de *Motorista Categoria "A"*, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº 2.765/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

DECIDE

CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:17D21D6A

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
ATO Nº 02.03.007/2020**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 02.03.007/2020, o qual:

ATO Nº 02.03.007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MANOEL MACHADO BEZERRA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de *Motorista Categoria "A"*, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº 2.765/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito Municipal

DECIDE

CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Junho de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:D7F015A5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.009.2026-CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.009.2026-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BRUNA QUEIROZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quixadá/CE, 12 de junho de 2026.

GESYKA CRISÓSTOMO DE SOUSA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:8F6CF848

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026 - GAB**

PORTARIA Nº 104/2026 - GAB

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei Municipal nº 18/1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO o término da vigência do mandato dos atuais membros do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear novos membros para o CMDCA, cuja competência é da alçada do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quixelô/CE, que passa a ser composto pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Yasmin Vieira Barbosa

Suplente: Ataice Bezerra Guedes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Emanuela Fausto da Silva

Suplente: Mônica Keilly Machado Lino

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rafael Eugênio Alves

Suplente: Vitoria Neves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bruna Araújo Lucena

Suplente: Larissa Vieira Maia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente:**Titular:** Aline Cesar Barreto**Suplente:** José Gessie Vinuto da Silva**II - Representantes de Entidades ou Organizações não Governamentais:****Pastoral da Criança:****Titular:** Josefa Freitas Lopes de Moura**Suplente:** Maria Kátia Oliveira Aquino**Associação de Moradores do Bairro COHAB:****Titular:** Ailton Fernandes da Silva**Suplente:** Antonio Alves Florêncio**Associação de Moradores do Sítio Jiqui:****Titular:** Gesilene Josino de Araújo**Suplente:** Juliana Gomes Rodrigues**Associação dos Moradores da Vila Antonico:****Titular:** Edicarlos Alencar de Sousa**Suplente:** Daniele Gomes de Araújo**Associação Desportiva Barcelona do Tapuio:****Titular:** Cícero Lima Amorim**Suplente:** Gilberto Gomes de Amorim

Art. 2º O mandato dos membros, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 16 de abril de 2026.

Art. 3º O exercício da atividade de membro do CMDCA não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 16 de abril de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:5452208B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026**

PORTARIA Nº 122/2026.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (mãe) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) RITA DE CASSIA DOS ANJOS (Matrícula nº 1989), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público RITA DE CASSIA DOS ANJOS (Matrícula nº 1989), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos, em decorrência do falecimento de sua mãe, contados a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 12/05/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos catorze dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:B4976934

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026 – GAB.**

PORTARIA Nº 127/2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração da Diretora do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DANIELY MAIA SILVA**, portadora do CPF nº ***.367.5**-**, do Cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir do dia 29 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de maio de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:FF0A76C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026-GAB.**

PORTARIA Nº 128/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora Municipal do programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANDREZA BARROS FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.150.34*-**, do Cargo de Supervisora Municipal do programa Criança Feliz, a partir do dia 29 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 29 de maio de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A0274DF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026 - GAB**

PORTARIA Nº 132/2026 – GAB

"Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Quixelô/CE, para o quadriênio 2023-2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB – CACS/FUNDEB** constitui órgão de fundamental importância para a fiscalização, o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos destinados à Educação Básica Pública do Município de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a composição do **CACS/FUNDEB** permanentemente atualizada, de modo a garantir a legitimidade da representação dos segmentos que o integram e assegurar o pleno funcionamento do Conselho durante o **Quadriênio 2023-2026**;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na composição de alguns representantes indicados pela **Portaria nº 04/2023-GAPRE**, em razão de substituições formalmente solicitadas pelos respectivos segmentos, tornando imprescindível a expedição de novo ato normativo que reflita a composição vigente e atual do Conselho;

CONSIDERANDO que a regularização da composição do **CACS/FUNDEB** é condição essencial para a validade das deliberações do Conselho, para a emissão de pareceres sobre as prestações de contas dos recursos do **FUNDEB** e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a indicação formal dos novos representantes pelos seus respectivos segmentos, em conformidade com as normas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS/FUNDEB**, para o **Quadriênio 2023-2026**, com a composição atualizada a seguir:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Ailton Fernandes da Silva (CPF ***.679.203**) e Alessandra Gomes da Silva (CPF ***.646.413**);

Suplentes: Maria Taiana Guedes (CPF ***.337.463-**) e Auremilia Abreu de Araújo (CPF ***.743.223-**).

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: José Francisco da Silva (CPF ***.707.803-**);

Suplente: Kele Cristina Bezerra (CPF ***.960.473-**).

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Sandra Pereira da Silva (CPF ***.105.463-**);

Suplente: Maria Mislene da Costa (CPF ***.461.873-**).

IV. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Francisca Gonçalves de Albuquerque (CPF ***.528.073-**);

Suplente: Maria Zenilda Martins Silva (CPF ***.207.703-**).

V. Representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Rivania Carulino Silva (CPF ***.328.943-**) e Simone Silva Araújo Dias (CPF ***.073.363-**);

Suplentes: Monica Lopes Silva (CPF ***.820.833-**) e Mikaele Bezerra de Lucena (CPF ***.219.143-**).

VI. Representantes dos Estudantes:

Titulares: Francilina Jose da Silva (CPF ***.664.013-**) e Ilda Maria de Souza Silva (CPF ***.003.153-**);

Suplentes: Edevandia Barbosa Pereira (CPF ***.212.603-**) e Grinalva Maria Martins (CPF ***.839.993-**).

VII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Josefa Jaira Ferreira de Freitas (CPF ***.558.253-**);

Suplente: Maria Djacira Gomes Ribeiro Barros (CPF ***.793.243-**).

VIII. Representantes da Organização da Sociedade Civil:

Titulares: Rejane Alves de Araújo (CPF ***.567.303-**) e Gleuba Sales Alexandre (CPF ***.816.533-**);

Suplentes: Francisca Rozalba Almeida Silva Tavares (CPF ***.776.773-**) e Aline Fernandes Araújo (CPF ***.574.433-**).

IX. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Francisco Roza Uchôa (CPF ***.287.523-**);

Suplente: Francisca Eliete Batista Severo (CPF ***.808.803-**).

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições em contrário, em especial no que tange à composição estabelecida pela Portaria nº 04/2023-GAPRE, mantendo-se inalterados os demais atos normativos relativos ao CACS/FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:041D6F7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026-GAB**

PORTARIA Nº 133/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE AURICIO LOPES ARAUJO**, portador do CPF nº ***.216.04*-**, do Cargo de Assessor Técnico, a partir do dia 09 de junho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixerê/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador: D7377511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP
0007/2026- SEDUC -

O(A) FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUC.BASICA E DE VAL. DOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 0007/2026- SEDUC. Objeto: Reforma e ampliação do C.E.I MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixerê. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.quixere.ce.gov.br/>; . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Prefeitura Municipal de Quixerê – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro–Quixerê/CE, CEP: 62920-000..

Quixerê/CE, 12 de junho de 2026.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador: A50382DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0605.01/2026 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0012/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026 - SECULT CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - SECULT - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: WILLIAN DE LIMA FREITAS - CPF Nº 269.349.558-03 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, S/N, DISTRITO DE LAGOINHA, QUIXERÊ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CARMELITA DE OLIVEIRA, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR MENSAL: R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026, da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, com a seguinte Dotação Orçamentária: 0901 13 122 1306 2.086 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de

Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE) e WILLIAN DE LIMA FREITAS (PELA CONTRATADA).

QUIXERÊ/CE, 07 de maio de 2026.

Assinado Eletronicamente
MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Ordenador de Despesas
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude -
Portaria nº 017.02.01.2025
Município de Quixerê/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador: 8F9ACD00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001.09.06.2026-SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.09.06.2026-SEINF - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NA LAGOA DA CAIÇARA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, MAPP 3321. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos após esta publicação nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> / <https://www.gov.br/pncp/ptbr> / <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador: 13CDA1FE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260526.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251210/0001-64 - CONTRATO Nº 20260526.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.04.2026-SEMUS - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de locação de ambulâncias com motorista (tipo A - transporte e remoção), destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas. - VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.2.068 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC ; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica ; 3.3.90.39.08- Locação de Veículos.. Fontes de Recurso: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde; 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção; 1600311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais; 1600312000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas de Bancada; 1600313000- Transf. Fundo a Fundo SUS -

União - Emendas de Comissão. - VIGÊNCIA: ATÉ 26/05/2027 - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:9BDDC917

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260609.001 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240918/0001-20 - CONTRATO Nº 20260609.001 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.06.11.2024-SEMED - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: DAIANA FREITA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA O USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 1.188.869,04 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)-PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Fontes de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação.- VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretária de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:8E2CF3AE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260610.002 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251113/0001-82 - CONTRATO Nº 20260610.002 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.06.02.2026-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E TOTEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e OUTROS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes. Fontes de Recursos: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF; 1550000000 - Transferência do Salário - Educação; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.- VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretária de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:EE905FFD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do primeiro TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250605.001, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.04.2025-DIV, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS..

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 03 de junho de 2026 à 03 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: Matheus Sombra Costa.

Russas/CE, 03 de junho de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:5A717181

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do primeiro TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250605.002, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.04.2025-DIV, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS..

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 03 de junho de 2026 à 03 de junho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA.

Russas/CE, 03 de junho de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:7B092A13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DL
0806.01SEDUC/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará, no período de 11 de junho de 2026 às 16:00h até 16 de junho de 2026 às 16:00h, os procedimentos necessários ao regular andamento da Dispensa Eletrônica sem disputa nº DL0806.01SEDUC/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABOIEIRO/CE. O valor estimado da contratação é de R\$ **64.652,30 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Saboeiro, situada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro/CE, bem como no portal eletrônico. <https://app.silgov.com.br/> e pelo e-mail: licitacaosaboeiro6@gmail.com.

Saboeiro/CE, 11 de junho de 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:CD97B83B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2402.01SEDUC/2026
ARP-061001.SEDUC/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR (CNPJ Nº 07.811.946/0001-87), TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP-061001.SEDUC/2026**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2402.01SEDUC/2026** (PROCESSO ADMINISTRATIVO HFPGV5MZR2GXOQ), FUNDAMENTADA: LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABOIEIRO-CE; **VIGÊNCIA:** 10 DE junho DE 2026 À 10 DE junho DE 2027); **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 872.500,00 (oitocentos e setenta e dois mil e

quinhentos reais); **FORNECEDOR BENEFICÁRIO:** A N VASCONCELOS JUNIOR - CNPJ: 19.603.291/0001-30; **SIGNATÁRIOS:** AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR - PELA CONTRATADA E ANTÔNIA LUDERMAR MARTINS BATISTA - PELA CONTRATANTE.

SABOIEIRO-CE, 10 DE junho DE 2026.

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:65FCB796

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0206.01DIVERSAS/2026

CONTRATANTE: Município de Saboeiro/Ce, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Juventude, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, Cultura, Turismo e Esporte, Finanças e Meio Ambiente..

CONTRATADA: POSTO BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.829.532/0001-46.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 120301/2025,120302/2025, 120303/2025, 120304/2025, 120305/2025, 120306/2025, 120307/2025, 120308/2025, 120309/2025, 120310/2025., que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADAS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE. da Secretaria de Administração e Planejamento, Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social, Trabalho e Juventude, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, Cultura, Turismo e Esporte, Finanças e Meio Ambiente., em razão da variação superveniente dos preços dos combustíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: O presente aditivo implica recomposição do valor contratual, conforme memória de cálculo constante dos autos do Processo Administrativo nº 0206.01DIVERSAS/2026, limitada ao prejuízo efetivamente comprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante dos autos.

Saboeiro, Ce 02/06/2026

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:414073A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0311001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.04.03-CE - CONTRATO Nº 0311001/2025 - ORIGEM: Concorrência eletrônica Nº 0108.02/2025-CE - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): LIMA & PEREIRA CONSTRUCOES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO ALEGRE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE. CONFORME OBRA ID 17487, TERMO DE COMPROMISSO Nº 162081/2022 - VALOR ADITIVADO: R\$ 660.490,02 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 4.831.526,81 (quatro milhões oitocentos e trinta e um mil quinhentos

e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador: 1E8BA4E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 529, DE 02 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A MEIA MARATONA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SALITRE-CE, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE – CE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Salitre-CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Meia Maratona do Aniversário de Salitre, a ser realizada anualmente no Sábado mais próximo ao dia do aniversário do município.

Art. 2º - O evento passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Objetivos:

Fomentar a prática de esportes e atividades físicas.

Promover a integração social e lazer.

Estimular o turismo e a economia local.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada para a realização do evento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Salitre, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador: B2106230

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE002/2026 - SEFAG

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SEFAG002/202604. Contratante: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Contratada: **F. D. PEREIRA LEMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.935.508/0001-57. Objeto: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Valor Global: **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 02.01.04.1220002.2.003 Gestão e Manut. Das Ativ. Da Sec. De Finanças, Administração e Gestão; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00; **FONTE DE RECURSO:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FISCAL DE CONTARTO:** FRANCISCO ANDERSON ALVES DA SILVA. Assina pela Contratante: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. Assina pela Contratada: F. D. PEREIRA LEMOS. Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador: 659E2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO SE-IN003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A Secretaria de EDUCAÇÃO do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº SE-IN003/2024, decorrente do processo de Inexigibilidade Nº SE-IN003/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. LOCATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; LOCADOR: EMANUEL VIDAL FREITAS. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); PRAZO DE DURAÇÃO: de 14 de junho de 2026, à 14 de junho de 2027; ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. Francisco de Assis Lucas

SENADOR POMPEU/CE, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador: 43D29BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO SS-IN002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202408070001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA Secretaria de Saúde COM O SR. SIDNEY, decorrente do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº SS-IN002/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo residencial, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica incluído neste instrumento o endereço do imóvel locado, localizado à Avenida Francisco França Cambraia, nº 09, Bairro Centro, Senador Pompeu-Ce, CEP 63.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA -Permanecem inalteradas as demais cláusulas.”

Senador Pompeu-CE, de 09 de junho de 2026.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador: F2EDC9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO RETIFICAÇÃO DE OBJETO SS-IN002/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE OBJETO

A Prefeitura de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Saúde, dá ciência que existe no processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE Nº SS-IN002/2024**, páginas 173 e 175 cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, ocorre um equívoco quanto ao objeto nelas citado:

ONDE LÊ-SE O OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO AO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE;

LEIA-SE, AGORA CORRIGIDO, O OBJETO:

- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

Registre-se, que o presente termo exige o cientificante da responsabilidade de qualquer inclusão ou exclusão de peças, em data anterior ou posterior a presente.

Senador Pompeu (CE), 09 de junho de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Oredenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:28E41017

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406100005
ORIGEM: Dispensa Eletrônica nº 220501/2024- CGM
CONTRATANTE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA(O).....: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2026 a 10 de Junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2A5EE888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406100004
ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 190403/2024-DIVERSAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:303019BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 390/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5984, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Cartório da Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, localizada na Rua Monsenhor João Luís, Nº 478 – Centro, no dia 31 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:06B7297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 397/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Matrícula 4325, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, conduzindo conselheiras tutelares para acompanhar periciando para realização de exame no Cartório da Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, localizada na Rua Monsenhor João Luís, Nº 478 – Centro, no dia 31 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº

063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F32CD654

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 398/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CARLA REGINA MAIA JERONIMO**, Conselheira Tutelar, Matrícula 5993, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas – CE, para acompanhar periciando para realização de exame no Cartório da Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, localizada na Rua Monsenhor João Luís, Nº 478 – Centro, no dia 31 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 91,14** (noventa e um reais e quatorze centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:D2197C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 415/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 240/2026, de 19.05.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de junho de 2026:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
765	CLÁZIA NOGUEIRA DO AMARAL	06.06.25 A 05.06.26	08.06.26 a 07.07.26
3913	JOHN CHAVES PEREIRA	12.09.25 A 11.09.26	01.06.26 A 30.06.26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
7907	CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA	10.04.25 A 09.04.26	09.06.26 A 08.07.26
3235	RAFAELA DINIZ SOUSA	13.12.25 A 12.12.26	01.06.26 A 30.06.26

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
363	AGNOBERTO PAULINO DE FREITAS	20.06.25 A 19.06.26	01.06.26 A 30.06.26
7804	ALANNA THAIS OLIVEIRA SILVA	06.06.25 A 05.06.26	01.06.26 A 30.06.26
4373	ALECIA DANIELLE DA COSTA DA SILVA	01.06.25 A 31.05.26	01.06.26 A 30.06.26
7810	BRUNA RODRIGUES NUNES	06.06.25 A 05.06.26	01.06.26 A 30.06.26
121	FRANCISCO FABIO DA S. CAVALCANTE	03.04.25 A 02.04.26	01.06.26 A 30.06.26
7792	INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO	06.06.25 A 06.06.26	01.06.26 A 30.06.26
673	JAERDES JADSON DA SILVA	28.12.25 A 26.12.26	01.06.26 A 30.06.26
3594	JAILSON MAIA GONDIM	26.08.25 A 25.08.26	01.06.26 A 30.06.26
7802	LEANDERSON DO NASCIMENTO CALIXTO	06.06.25 A 05.06.26	01.06.26 A 30.06.26
7807	MANUELA SOUZA BATISTA	06.06.25 A 06.06.26	01.06.26 A 30.06.26
7705	RHANNA KESSYA MAIA FACANHA	10.04.25 A 09.04.26	01.06.26 A 30.06.26
7797	TEREZA LAIS LIMA MARTINS QUEIROZ	06.06.25 A 05.06.26	01.06.26 A 30.06.26
7695	WYCLIFIS KIELLING BATISTA JALES	10.04.25 A 09.04.26	01.06.26 A 30.06.26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
7709	ELTON DANNILO CARVALHO BRAGA	10.04.25 A 09.04.26	01.06.26 A 30.06.26

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
1212	ANTÔNIO ERINILSON DE LIMA	03.04.25 A 02.04.26	01.06.26 A 30.06.26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
7688	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	10.04.25 A 09.04.26	01.06.26 A 30.06.26
7795	TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	06.06.25 A 05.06.26	09.06.26 A 08.07.26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de maio de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:94ED6EC9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.11.1

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2026.06.11.1. O Agente de Contratação do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame na

modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.06.11.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de construção de CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 02 (PADRÃO FNDE), com localização na Rodovia CE-375, sede do Município de Tarrafas/CE, de acordo com Termo de Compromisso nº 986051/2025/FNDE/CAIXA firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Tarrafas, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **29 de junho de 2026**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira -

CEP: 63.145-000, no horário de 07:30 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

Tarrafas/Ceará, 11 de junho de 2026.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:922E29E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 614/2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ATENDENTE INFANTIL, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 340/2009, ATUALIZA DISPOSIÇÕES REMUNERATÓRIAS E ESTRUTURAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO FURTADO SAMPAIO, Prefeito do Município de Abaiara-CE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Federal nº 15.326/2026, com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e observada a natureza pedagógica das atribuições efetivamente exercidas, fica assegurada a integração à carreira do magistério público municipal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Atendente Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação que exerçam função docente direta na Educação Infantil e preencham cumulativamente os requisitos desta Lei.

Art. 2º - O enquadramento dos servidores de que trata o artigo 1º desta Lei na carreira do magistério público municipal assegurará a aplicação do piso salarial profissional nacional do magistério, bem como regime jurídico, da jornada de trabalho, da progressão funcional, dos vencimentos e das vantagens previstos na Lei Municipal 340/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Magistério Público Municipal de Abaiara-CE, observados os critérios de habilitação, exercícios da função docente e observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º - Integrarão a carreira do magistério público municipal os servidores ocupantes do cargo de Atendente Infantil que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Tenham sido aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – Atuem de forma contínua e direta com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em unidades de Educação Infantil da rede municipal;

III – Exerçam função eminentemente docente na Educação Infantil, com atribuições pedagógicas inerentes ao magistério e participação direta no processo de educação das crianças, tais como planejamento de atividades educacionais, regência de turma, mediação do processo de ensino e aprendizagem, desenvolvimento de projetos pedagógicos e avaliação educacional, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 15.326/2026;

IV – Desempenhem tais atribuições em sala de aula ou em espaços pedagógicos da Educação Infantil, com atuação direta junto aos educandos e sob supervisão pedagógica da unidade escolar;

V – Possuam a formação mínima exigida pela legislação federal para o exercício do magistério na Educação Infantil, consistente em:

- a) Curso de nível médio na modalidade normal (Magistério); ou
- b) Curso de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 1º Os servidores ocupantes do cargo de Atendente Infantil que não atenderem cumulativamente aos requisitos previstos neste artigo não integrarão a carreira do magistério público municipal, permanecendo vinculados ao quadro geral de servidores do Município, com os direitos, deveres e remuneração previstos na Lei Municipal nº 516/2022 na forma do art. 11 desta Lei.

§ 2º Os servidores de que trata o caput que não possuírem a formação mínima exigida para o exercício do magistério na Educação Infantil terão o prazo de 5 (cinco) anos, contados da vigência desta Lei, para obter habilitação em curso de formação de professores ou em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, hipótese em que poderão requerer o enquadramento na carreira do magistério, nos termos desta Lei, sendo vedada a concessão de efeitos financeiros retroativos à data de obtenção da habilitação ou a qualquer período anterior ao requerimento administrativo de enquadramento.

Art. 4º - Os servidores que preencherem os requisitos desta Lei serão:

I – Enquadrados funcionalmente na carreira do magistério público municipal, com todos os direitos legais, inclusive piso salarial, jornada extraclasse e demais direitos previstos na Lei Municipal nº 340/2009 (PCCRM);

II – Lotados formalmente nas unidades escolares da rede municipal de Educação Infantil, em função docente.

Parágrafo único. A hora-atividade a que se refere o inciso I será calculada nos termos do art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 11.738/2008, correspondendo a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, destinadas a atividades extraclasse, sem redução da carga horária total do servidor.

Art. 5º - O enquadramento previsto nesta Lei dependerá de processo administrativo individual, mediante requerimento do servidor interessado à Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de comprovação documental do preenchimento cumulativo dos requisitos legais previstos no artigo 3º, observado parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação e Homologação do Prefeito Municipal.

Art. 6º - O art. 31 da Lei Municipal nº 340/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abaiara-CE), passa a vigorar acrescido da tabela remuneratória constante do Anexo I desta Lei, aplicável exclusivamente ao cargo de Atendente Infantil integrado à carreira do magistério público municipal.

Art. 7º - A Lei Municipal nº 340/2009 passa a vigorar acrescida do Anexo VI, contendo a estrutura e composição do quadro de pessoal do magistério referente ao cargo de Atendente Infantil, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 8º - O enquadramento funcional de que trata esta Lei não implicará criação de novos cargos, sendo realizado mediante adequação funcional dentro da estrutura já existente do magistério público municipal, sem prejuízo à legalidade do ingresso por concurso público nos demais cargos da carreira.

Art. 9º - O enquadramento dos servidores na carreira do magistério público municipal, nos termos desta Lei, produzirá efeitos exclusivamente a partir da data de sua vigência, condicionando-se ao efetivo preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º e à homologação do processo administrativo individual de que trata o art. 5º.

§ 1º A aplicação desta Lei não gera direito à percepção de diferenças remuneratórias, reenquadramentos retroativos, equiparações salariais ou quaisquer efeitos financeiros relativos a período anterior à sua vigência.

§ 2º O reconhecimento do enquadramento na carreira do magistério possui natureza constitutiva e dependerá da comprovação do atendimento cumulativo dos requisitos legais previstos nesta Lei, mediante processo administrativo individual.

§ 3º É expressamente vedada a atribuição de efeitos financeiros retroativos decorrentes da obtenção posterior da habilitação mínima exigida para o exercício do magistério na Educação Infantil, ainda que requerida dentro do prazo previsto no art. 3º, §2º desta lei.

Art. 10º - O Anexo I da Lei Municipal nº 604/2026, que dispõe sobre a atualização remuneratória dos profissionais do magistério público municipal de Abaiara – CE, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 11º - A Lei Municipal nº 516/2022, que dispõe sobre o piso salarial mínimo e as atribuições para o cargo de Atendente Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Abaiara – CE, permanece em vigor em sua integralidade em relação aos servidores ocupantes do referido cargo que não preencherem cumulativamente os requisitos previstos no art. 3º desta Lei, até a extinção definitiva do cargo na forma do art. 12º.

Parágrafo único. Permanecem aplicáveis aos servidores mencionados no caput as disposições relativas:

I – Ao piso salarial do cargo de Atendente Infantil, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 516/2022; e

II – À atualização anual da respectiva remuneração, prevista no art. 6º da referida Lei.

Art. 12º - Fica o cargo de Atendente Infantil declarado em extinção no âmbito da Administração Pública Municipal de Abaiara-CE, sendo vedada a realização de novo concurso público e nomeação para provimento efetivo do referido cargo.

§ 1º O cargo de que trata o caput permanecerá existente apenas em relação aos servidores efetivos atualmente ocupantes, observados os direitos e garantias legalmente assegurados, incluindo a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

§ 2º A extinção do cargo ocorrerá gradativamente, à medida que houver vacância, aposentadoria, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma legal de desligamento de seus titulares.

§ 3º As atribuições relacionadas à docência e ao suporte pedagógico na Educação Infantil serão exercidas, após a extinção definitiva do cargo de Atendente Infantil, exclusivamente por profissionais integrantes da carreira do magistério público municipal, observados os requisitos de habilitação e ingresso previstos na legislação vigente.

§ 4º É vedada a criação de novas vagas ou provimento derivado do cargo de Atendente Infantil após a vigência desta Lei.

Art. 13º - O Poder Executivo Municipal editará decreto regulamentador do processo administrativo de enquadramento previsto no art. 5º desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, disciplinando os procedimentos, os documentos exigidos, os prazos e os órgãos responsáveis pela instrução e homologação dos requerimentos.

Art. 14º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 11 de junho de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Referente ao art. 6º desta Lei)

ALTERAÇÃO DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 340/2009**TABELA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ATENDENTE INFANTIL INTEGRADO À CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	PISO SALARIAL 20 H	PISO SALARIAL 40 H
ATENDENTE INFANTIL	I	1	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16

ANEXO II

(Referente ao art. 7º desta Lei)

ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 340/2009**ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – CARGO DE ATENDENTE INFANTIL**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MINIMA	REFERÊNCIAS	PISO 20 H	PISO 40 H
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	ATENDENTE INFANTIL	I	Art. 3º, inciso V alínea A e B	1	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16

ANEXO III

(Referente ao art. 10º desta Lei)

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 604/2026**TABELA REMUNERATÓRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE**

CATEGORIA	20 HORAS/SEMANAIS	40 HORAS/SEMANAIS
PROFESSOR TITULAR I	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL CIÊNCIAS	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL INGLÊS	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR TITULAR II	R\$ 3.173,82	R\$ 6.347,65
PROFESSOR TITULAR III	R\$ 3.684,80	R\$ 7.369,60
PROFESSOR TITULAR IV	R\$ 4.278,05	R\$ 8.556,12
PROFESSOR REGENTE I	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR REGENTE II	R\$ 2.860,93	R\$ 5.721,86
PROFESSOR INFANTIL I	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16
PROFESSOR INFANTIL II	R\$ 2.860,93	R\$ 5.721,86
ATENDENTE INFANTIL I	R\$ 2.733,58	R\$ 5.467,16

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7B583778

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.06.001/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral de Servidores do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do certame, compreendendo a aplicação das provas, análise de recursos, divulgação dos resultados e publicação da classificação final dos candidatos;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela instituição responsável pela execução do certame;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais acerca da investidura de cargo efetivo por meio de concurso público previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro geral de servidores do Município de Barbalha/CE, conforme listas de classificação final constantes dos Anexos I deste Decreto, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

Art. 2º. A homologação abrange todos os cargos previstos no Edital nº 001/2025 – Cargos Gerais, observadas as classificações finais, os critérios de aprovação e as demais disposições editalícias.

Art. 3º. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 4º. As nomeações dos candidatos aprovados ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Compete à Procuradoria Geral do Município adotar as providências necessárias à convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados, observadas as necessidades do serviço público e a legislação aplicável

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de junho de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.06.001/2026

A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA											
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – CARGOS GERAIS											
A Prefeitura Municipal de BARBALHA - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Domingos Sampaio de Miranda, 715 - Jardim dos Ipês, 63.092-394, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA , no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO CONCURSO , conforme segue adiante:											
BARBALHA - CE — 29 de maio de 2026											
RESULTADO FINAL DO CONCURSO - AMPLA CONCORRÊNCIA											
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	COD	VAGA	CG	CE	TÍT.	NOTA	SITUAÇÃO	NASCIMENTO	MODALIDADE
772003600	1º	MIRNA CLARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	35,00	32,50	6,00	73,50	APROVADO	26/09/1995	
772003234	2º	LUIZA NASCIMENTO BRAGA	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	35,00	32,50	2,00	69,50	Cadastro Reserva	01/01/1995	
772004274	3º	JOANA GOMES DE MOURA	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	32,50	32,50	2,00	67,00	Cadastro Reserva	30/10/1991	
772000720	4º	JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	40,00	25,00	1,00	66,00	Cadastro Reserva	02/12/1994	
772000193	5º	PAULO GABRIEL ALVES DOS SANTOS	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	30,00	35,00		65,00	Classificável	14/02/2002	
772005951	6º	MARIA SUELY SIQUEIRA FERRAZ	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	32,50	30,00		62,50	Classificável	23/09/1994	
772000741	7º	LAZARO HUGO TEIXEIRA SANTANA	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	32,50	27,50		60,00	Classificável	29/06/1996	
772002229	8º	LUANNA SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	32,50	27,50		60,00	Classificável	16/12/1999	
772003050	9º	CICERO GABRIEL GOMES DA SILVA	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	27,50	30,00		57,50	Classificável	09/10/1997	
772002853	10º	RITA DE CASSIA ALVES DE BRITO FERREIRA	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	30,00	27,50		57,50	Classificável	29/05/1998	
772004934	11º	EUGENIO SILVA ARAUJO JUNIOR	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	30,00	25,00	2,00	57,00	Classificável	17/04/1990	
772000301	12º	RAFAEL GONCALVES DA SILVA	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	27,50	25,00	4,00	56,50	Classificável	10/12/1990	
772003039	13º	MARIA TAMYRES BARBOSA DO NASCIMENTO CONRADO	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	27,50	25,00	4,00	56,50	Classificável	01/06/1997	
772005224	14º	JOSE REGINALDO DE SA JUNIOR	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	27,50	27,50		55,00	Classificável	14/07/2000	
772003934	15º	JANIELE FIDELES MONTEIRO	01	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AGRÔNOMA)	27,50	25,00		52,50	Classificável	09/10/2001	
772004414	1º	Moara Batista Saturnino	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	42,50	32,50	2,00	77,00	APROVADO	13/11/1996	
772003144	2º	EMANUELA FIGUEIREDO ALVES	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	42,50	30,00	2,00	74,50	Cadastro Reserva	04/02/1993	
772001558	3º	ANDRIELY TIBURTINO LEITE CHAVES	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	35,00	35,00		70,00	Cadastro Reserva	22/09/2000	
772004994	4º	BARBARA DE ALENCAR PEIXOTO ROCHA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	37,50	30,00		67,50	Cadastro Reserva	31/12/1997	
772002244	5º	CATIANA DISIDERIO TORQUATO	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	37,50	27,50	2,00	67,00	Classificável	23/09/1978	
772001651	6º	MONALISA NEVES ARRAIS	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	35,00	27,50	4,00	66,50	Classificável	08/04/1994	

772000053	7º	TATIANY GOMES DO NASCIMENTO	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	30,00	35,00	1,00	66,00	Classificável	01/04/1999	
772002777	8º	AMANDA MARIA GOMES SALES SILVESTRE	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	37,50	25,00	3,00	65,50	Classificável	19/05/1997	

772000859	9º	BENAFFE SANTOS CARDOSO DE ALMEIDA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	30,00	32,50		62,50	Classificável	13/05/2001	
772002202	10º	VALDOESTER LEANDRO DUARTE FILHO	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	30,00	32,50		62,50	Classificável	15/10/2001	PcD
772003836	11º	KARINE RODRIGUES SANTANA FELIX	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	32,50	30,00		62,50	Classificável	25/10/1997	
772003891	12º	TAINAN MARIA MACEDO SANTANA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	32,50	27,50	1,00	61,00	Classificável	08/10/1994	
772006582	13º	VINICIUS DE SOUSA CHAGAS	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	32,50	27,50		60,00	Classificável	21/05/1995	
772005206	14º	LARA YLIS ARRAIS BEZERRA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	32,50	27,50		60,00	Classificável	28/09/2002	
772002125	15º	JOSE VITOR ALVES DE SA MIRANDA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	35,00	25,00		60,00	Classificável	12/12/1999	
772003793	16º	VINICIUS MOURA SOARES DA SILVA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	35,00	25,00		60,00	Classificável	03/01/2004	
772000734	17º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	32,50	25,00	2,00	59,50	Classificável	22/03/1976	
772000792	18º	SAMYR FARIAS RICARTE	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	32,50	25,00	2,00	59,50	Classificável	02/03/1993	
772005192	19º	DANIEL APOLINARIO MOREIRA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	32,50	25,00	1,00	58,50	Classificável	27/11/1986	
772000003	20º	ISABELLE MARIA DINIZ PEREIRA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	27,50	30,00		57,50	Classificável	27/03/2002	
772006179	21º	ALEXANDRE DA SILVA BRAZ	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	30,00	25,00		55,00	Classificável	20/03/1999	
772001896	22º	ALYSSON ALVES DA SILVA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	25,00	27,50		52,50	Classificável	28/04/1997	
772005223	23º	TALITA DANTAS DE FIGUEIREDO	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	27,50	25,00		52,50	Classificável	05/06/1990	
772003405	24º	SUELLANY ANDRADE DE SOUZA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	27,50	25,00		52,50	Classificável	01/10/1994	
772001079	25º	IARLEY SOUZA BEZERRA	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	27,50	25,00		52,50	Classificável	06/08/2002	
772001803	1º	LUCAS TADEU DE LAVOR	03	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA QUÍMICA)	45,00	50,00		95,00	APROVADO	23/01/1995	
772001476	2º	ISAQUE ALVES FREITAS DA SILVA	03	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA QUÍMICA)	40,00	47,50	2,00	89,50	Cadastro Reserva	02/04/1987	
772004335	3º	CCERO THERCIO RODRIGUES DE ASSIS	03	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA QUÍMICA)	37,50	45,00	1,00	83,50	Cadastro Reserva	08/01/1992	
772004096	4º	FRANCISCO RUBENS MACEDO DE QUEIROZ	03	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA QUÍMICA)	32,50	45,00	6,00	83,50	Cadastro Reserva	07/12/1974	
772003543	5º	YAGO NECO TEIXEIRA	03	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA QUÍMICA)	35,00	45,00	3,00	83,00	Classificável	28/11/1996	
772005489	6º	IDAYANNE DOS SANTOS TENORIO HENRIQUE	03	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA QUÍMICA)	35,00	45,00	2,00	82,00	Classificável	17/10/1981	
772005509	7º	DUARAN LEITE TORQUATO BEZERRA	03	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA QUÍMICA)	32,50	47,50		80,00	Classificável	18/06/1996	
772000071	1º	MARIA TAMIRES EUFRASIO DE ALCANTARA	04	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)	37,50	30,00	4,00	71,50	APROVADO	12/07/1997	
772006268	2º	MATHEUS BARROS FIGUEIREDO	04	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)	45,00	25,00		70,00	Cadastro Reserva	23/05/1997	
772000306	3º	LUCAS TORRES PENHA	04	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)	37,50	30,00	2,00	69,50	Cadastro Reserva	26/01/2000	
772004558	4º	ANA BEATRIZ TEIXEIRA BRAGA	04	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)	37,50	30,00	2,00	69,50	Cadastro Reserva	12/12/2001	
772004423	5º	NADIA TALITA DOS SANTOS PEREIRA	04	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)	40,00	27,50	0,00	67,50	Classificável	27/10/2001	
772004620	6º	LEVY DUARTE CAVALCANTE DE CARVAHO	04	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)	42,50	25,00		67,50	Classificável	05/01/2002	

772002863	7º	PEDRO AFONSO DA COSTA NUNES	04	ANALISTA AMBIENTAL (ENGENHARIA CIVIL)	40,00	25,00		65,00	Classificável	16/09/1999	
772004433	1º	FELIPE ALVES MELO	05	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	35,00	27,50		62,50	APROVADO	28/05/2001	
772004257	2º	RAMON MULLER DOS SANTOS	05	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	30,00	27,50		57,50	APROVADO	15/07/1994	
772004929	3º	NATERCIA DE BRITO SANTOS	05	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	30,00	27,50		57,50	APROVADO	23/03/1998	
772001176	4º	VITOR FURTADO DE ALMEIDA	05	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	27,50	25,00		52,50	Cadastro Reserva	17/02/1989	
772004128	1º	ALLANA DE DEUS PEIXOTO MOURA	06	ARQUITETO	45,00	50,00	6,00	101,00	Cadastro Reserva	04/05/1990	
772005086	2º	IGOR VIEIRA SANTOS	06	ARQUITETO	45,00	50,00		95,00	Cadastro Reserva	25/03/1996	
772004791	3º	DAMIRIS DE OLIVEIRA CARLOS	06	ARQUITETO	47,50	47,50		95,00	Cadastro Reserva	15/01/1998	
772003596	4º	CECILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO VASQUES ROSSE	06	ARQUITETO	42,50	50,00	1,00	93,50	Classificável	25/08/1979	
772002089	5º	MIREIA BEZERRA ROCHA	06	ARQUITETO	37,50	50,00	3,00	90,50	Classificável	18/05/1996	
772005166	6º	ANNA VICTORIA GONCALVES DE CARVALHO	06	ARQUITETO	42,50	45,00	3,00	90,50	Classificável	17/05/1997	
772005151	7º	FABIANA TELES DE SOUZA	06	ARQUITETO	37,50	50,00	2,00	89,50	Classificável	08/07/1995	
772000918	8º	DANIEL FREIRE FEITOSA	06	ARQUITETO	37,50	50,00	2,00	89,50	Classificável	27/02/1999	
772001183	9º	JOICE LOUISE GONCALVES DE OLIVEIRA	06	ARQUITETO	37,50	50,00	1,00	88,50	Classificável	20/10/1994	
772006716	10º	THAIS FARIAS VARELA	06	ARQUITETO	37,50	50,00		87,50	Classificável	30/07/1996	
772000049	11º	EMANUEL MESSIAS SARAIVA DE SOUSA	06	ARQUITETO	37,50	50,00		87,50	Classificável	02/01/1998	
772005567	12º	NATALIE PEREIRA JACO	06	ARQUITETO	37,50	50,00		87,50	Classificável	21/12/1998	
772006731	13º	JOSE MARIVALDO PEREIRA BRINGEL NETO	06	ARQUITETO	37,50	50,00		87,50	Classificável	12/11/2001	
772003040	14º	ISABELA ROLIM SOARES DE SAMPAIO	06	ARQUITETO	37,50	50,00		87,50	Classificável	27/07/2002	

772004683	15°	AMANDA LETICIA MAGALHAES BRITO	06	ARQUITETO	37,50	50,00		87,50	Classificável	28/09/2002
772002988	16°	NATALIA YASMIM SILVA BEZERRA	06	ARQUITETO	37,50	50,00		87,50	Classificável	14/05/2003
772004752	17°	BARBARA STEPHANNY OLIVEIRA LEITE SOUSA	06	ARQUITETO	42,50	45,00		87,50	Classificável	30/07/2001
772002484	18°	ISABEL DE LIMA PINHEIRO	06	ARQUITETO	35,00	50,00		85,00	Classificável	09/10/1999
772003271	19°	KAMILA FIGUEIREDO BELEM	06	ARQUITETO	35,00	50,00		85,00	Classificável	12/03/2001
772002240	20°	KETHLYN SILVA CORDEIRO	06	ARQUITETO	35,00	50,00		85,00	Classificável	23/12/2003
772001080	21°	LETICIA TORQUATO DE MENEZES	06	ARQUITETO	37,50	47,50		85,00	Classificável	26/01/1999
772005949	22°	THAIS ARYANE FREIRES DE CASTRO ALENCAR	06	ARQUITETO	32,50	50,00	2,00	84,50	Classificável	26/07/1999
772003261	23°	NAYARA RASMENIA NOGUEIRA	06	ARQUITETO	32,50	50,00		82,50	Classificável	03/07/1994
772006410	24°	ANA CAMILA TAVARES CRUZ BEZERRA	06	ARQUITETO	32,50	50,00		82,50	Classificável	12/02/1995
772006314	25°	BRUNA EMANUELLE FEITOSA CASTRO	06	ARQUITETO	32,50	50,00		82,50	Classificável	24/01/1996

772004931	26°	NATHALIA ALVES FEITOSA BATISTA	06	ARQUITETO	32,50	50,00		82,50	Classificável	15/12/1996
772000879	27°	ELANI SANTOS DA SILVA	06	ARQUITETO	32,50	50,00		82,50	Classificável	10/08/1998
772003222	28°	JOAO VICTOR NOVAES DE CARVALHO BEZERRA	06	ARQUITETO	32,50	50,00		82,50	Classificável	08/05/2000
772003875	29°	ANA VIOLETA SUASSUNA GUEDES	06	ARQUITETO	32,50	50,00		82,50	Classificável	19/09/2004
772004124	30°	NATANAEL LACERDA DE ARAUJO TELES	06	ARQUITETO	35,00	47,50		82,50	Classificável	26/09/1989
772005091	31°	THAMIRYS RAFAELLE RODRIGUES FERAZ	06	ARQUITETO	35,00	47,50		82,50	Classificável	25/06/1994
772004475	32°	ANTONIO JEFFERSON ROCHA FEITOSA	06	ARQUITETO	35,00	47,50		82,50	Classificável	12/02/1997
772003428	33°	ISADORA MARIA BATISTA LEANDRO	06	ARQUITETO	35,00	47,50		82,50	Classificável	16/04/2000
772002134	34°	KLEWDAMYR GONALVES ARSENIU DA SILVA	06	ARQUITETO	37,50	45,00		82,50	Classificável	12/07/2000
772005773	35°	LUIZ PAULO ARAGAO DE ALMEIDA	06	ARQUITETO	30,00	50,00	2,00	82,00	Classificável	19/01/1954
772006620	36°	CINTIA DA SILVA ALMEIDA	06	ARQUITETO	30,00	50,00	1,00	81,00	Classificável	05/02/1997
772000213	37°	ANA CLARA BENJAMIM SILVA	06	ARQUITETO	30,00	47,50	3,00	80,50	Classificável	27/06/1999
772003330	38°	CAROLINA DE LUCENA E CUNHA	06	ARQUITETO	30,00	50,00		80,00	Classificável	10/01/2000
772004137	39°	BIANCA PEREIRA SARAIVA	06	ARQUITETO	30,00	50,00		80,00	Classificável	19/02/2001
772004632	40°	ADRIAN ESDRAS DIAS FIGUEIREDO CUSTODIO	06	ARQUITETO	30,00	50,00		80,00	Classificável	30/05/2002
772003469	41°	MARCELLA CORREIA CLAUDINO	06	ARQUITETO	30,00	50,00		80,00	Classificável	25/08/2002
772004117	42°	JULIA MARIA CAVALCANTI PINTO DE CARVALHO	06	ARQUITETO	32,50	47,50		80,00	Classificável	25/01/1999
772004037	43°	MARIA LENY CONRADO QUIRINO	06	ARQUITETO	32,50	47,50		80,00	Classificável	03/04/2001
772006628	44°	DARLAN RODRIGUES DE LIMA	06	ARQUITETO	27,50	50,00	2,00	79,50	Classificável	12/06/1981
772002424	45°	JENNIFER ANTHONIA VIEIRA E FREITAS LOURENCO	06	ARQUITETO	30,00	47,50	2,00	79,50	Classificável	12/08/1991
772000865	46°	ITALO DOS SANTOS OLIVEIRA	06	ARQUITETO	27,50	50,00		77,50	Classificável	23/09/1997
772000438	47°	NAAHARA JEAN BOMFIM DA FRANCA	06	ARQUITETO	30,00	47,50		77,50	Classificável	06/07/1984
772005182	48°	SARAH DAYANNE VALERIO BESSA	06	ARQUITETO	30,00	47,50		77,50	Classificável	01/02/1995
772005749	49°	GUSTAVO LUIZ MEDEIROS DE SOUZA	06	ARQUITETO	30,00	47,50		77,50	Classificável	05/03/1996
772005059	50°	MARIA LUISA FARIAS GRANGEIRO	06	ARQUITETO	30,00	47,50		77,50	Classificável	16/09/1996
772003170	51°	LARISSA YNGREDDY BRITO OLIVEIRA	06	ARQUITETO	27,50	47,50	1,00	76,00	Classificável	22/06/1992
772006408	52°	WEINE FERNANDES CELIO DE MOURA	06	ARQUITETO	25,00	50,00		75,00	Classificável	30/06/1979
772003135	53°	CAMILA DE MENEZES BEZERRA LEITE	06	ARQUITETO	25,00	50,00		75,00	Classificável	26/08/1994
772000200	54°	FRANCISCO SAMUEL DA SILVA MELO	06	ARQUITETO	25,00	50,00		75,00	Classificável	29/05/1997
772004700	55°	BRENA MORGANA DA SILVA CAVALCANTE	06	ARQUITETO	27,50	47,50		75,00	Classificável	04/04/1998

772000626	56°	REBECCA RAMILLY CASTRO DE BRITO	06	ARQUITETO	27,50	47,50		75,00	Classificável	13/11/1998
772004535	57°	EUDOCIA ROSIENE BARRETO DE SA	06	ARQUITETO	25,00	47,50	1,00	73,50	Classificável	15/08/1994
772002521	58°	LETICIA NUNES LEANDRO	06	ARQUITETO	25,00	47,50		72,50	Classificável	03/04/2005
772003429	59°	DANIELA PEREIRA BEZERRA	06	ARQUITETO	27,50	45,00		72,50	Classificável	08/02/1997
772005443	60°	PAMELA ALVES DE ALMEIDA	06	ARQUITETO	27,50	45,00		72,50	Classificável	30/04/1997
772006094	61°	DAVI MONTEIRO BEZERRA	06	ARQUITETO	27,50	45,00		72,50	Classificável	12/06/1999
772003762	62°	JEAN CARLOS SILVA DE CARVALHO	06	ARQUITETO	25,00	42,50		67,50	Classificável	27/10/1996
772003174	63°	ALESSA BRENDA DOS SANTOS SOUZA	06	ARQUITETO	27,50	40,00		67,50	Classificável	01/02/2000
772005155	1°	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	07	NUTRICIONISTA	40,00	47,50	4,00	91,50	APROVADO	28/11/1989
772003828	2°	RYAN MATIAS FAIXAO	07	NUTRICIONISTA	40,00	47,50	2,00	89,50	APROVADO	01/12/2001
772001073	3°	ANA BEATRIZ FELIX BEZERRA	07	NUTRICIONISTA	42,50	45,00	2,00	89,50	Cadastro Reserva	23/11/1993
772000126	4°	FRANCISCA RAILA ALVES ROQUE	07	NUTRICIONISTA	37,50	47,50	2,00	87,00	Cadastro Reserva	13/07/2000
772005127	5°	NADYNNY FERNANDES PASTOR	07	NUTRICIONISTA	37,50	45,00	1,00	83,50	Cadastro Reserva	17/10/1996
772000697	6°	LETICIA PAULINO FERREIRA	07	NUTRICIONISTA	40,00	42,50		82,50	Cadastro Reserva	04/03/2005
772000561	7°	BRENDA JORGE DE FREITAS	07	NUTRICIONISTA	35,00	45,00	2,00	82,00	Cadastro Reserva	04/06/1993
772001504	8°	ISADORA GOMES NOGUEIRA	07	NUTRICIONISTA	37,50	42,50	2,00	82,00	Cadastro Reserva	17/02/1995
772004014	9°	MARIA IRIS LARA SARAIVA DE FIGUEIREDO	07	NUTRICIONISTA	37,50	42,50	2,00	82,00	Cadastro Reserva	19/06/1999
772005191	10°	PAULA KARINA SILVA DE FREITAS	07	NUTRICIONISTA	40,00	40,00	2,00	82,00	Cadastro Reserva	17/04/1998
772003496	11°	TAYNARA LIBORIO CELESTINO	07	NUTRICIONISTA	35,00	45,00	1,00	81,00	Cadastro Reserva	28/06/1999

SAMPAIO											
772000980	12º	MARIA KALIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	07	NUTRICIONISTA	35,00	45,00	1,00	81,00	Classificável	20/05/2000	
772004721	13º	MARIA VANESSA FEITOZA DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	37,50	42,50	1,00	81,00	Classificável	08/10/1999	
772001303	14º	SARAH DE FATIMA ALCANTARA VIANA	07	NUTRICIONISTA	37,50	42,50	1,00	81,00	Classificável	23/08/2002	
772004946	15º	MICHELLY PIRES QUEIROZ	07	NUTRICIONISTA	37,50	37,50	6,00	81,00	Classificável	28/03/1985	
772004208	16º	VITORIA MIRELLY TORRES SILVA	07	NUTRICIONISTA	35,00	45,00		80,00	Classificável	28/12/2000	
772002278	17º	LUCAS DUARTE SILVA	07	NUTRICIONISTA	37,50	42,50		80,00	Classificável	30/08/1995	
772003334	18º	LUANA ALVES DE Oliveira	07	NUTRICIONISTA	37,50	42,50		80,00	Classificável	23/06/2004	
772002227	19º	LUIA LUCIA TEIXEIRA ARAUJO	07	NUTRICIONISTA	40,00	40,00		80,00	Classificável	25/10/1985	
772001215	20º	SANTHAGO WESLLEY PEREIRA LIMA	07	NUTRICIONISTA	40,00	40,00		80,00	Classificável	05/12/2001	
772004608	21º	MARIA SALOME RODRIGUES DE SOUZA	07	NUTRICIONISTA	40,00	40,00		80,00	Classificável	28/12/2002	
772003551	22º	MARIA GISELE DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	35,00	42,50	1,00	78,50	Classificável	22/08/2001	

772004717	23º	VANESSA FAUSTINO FERNANDES	07	NUTRICIONISTA	32,50	45,00		77,50	Classificável	11/07/2000	
772003014	24º	JOSE GERALDO DE ALENCAR SANTOS JUNIOR	07	NUTRICIONISTA	27,50	45,00	5,00	77,50	Classificável	29/03/1993	
772003682	25º	FERNANDA DAMASCENO RODRIGUES	07	NUTRICIONISTA	37,50	40,00		77,50	Classificável	09/10/2001	
772004902	26º	JAMYLLE CORREIA DOS SANTOS	07	NUTRICIONISTA	40,00	37,50		77,50	Classificável	09/09/1996	
772002401	27º	GEORGIA EMILLE SILVA LIMA	07	NUTRICIONISTA	30,00	45,00	2,00	77,00	Classificável	21/01/1994	
772002874	28º	ANA CAROLINE RODRIGUES NECO	07	NUTRICIONISTA	30,00	45,00	2,00	77,00	Classificável	10/01/1996	
772003815	29º	LUANA MARIA GOMES SOBREIRA	07	NUTRICIONISTA	32,50	42,50	2,00	77,00	Classificável	22/01/1993	
772001967	30º	PATRCIA DORE VIEIRA	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50	7,00	77,00	APROVADO COTA PCD	02/04/1975	PcD
772004247	31º	ALINE MIRIAN CUSTODIO TEIXEIRA SAMPAIO	07	NUTRICIONISTA	37,50	37,50	2,00	77,00	Classificável	09/09/1988	
772004420	32º	CARLOS EDUARDO MENDONCA DE MATOS	07	NUTRICIONISTA	32,50	42,50	1,00	76,00	Classificável	20/05/1982	
772001157	33º	RAYLI DE OLIVEIRA Lacerda	07	NUTRICIONISTA	27,50	47,50		75,00	Classificável	05/08/2002	
772004614	34º	ANA GABRIELLY VITORIA GONCALVES DE OLIVEIRA	07	NUTRICIONISTA	30,00	45,00		75,00	Classificável	27/11/2004	
772004223	35º	MARIA ELISABETH MEDEIROS FEITOSA	07	NUTRICIONISTA	32,50	42,50		75,00	Classificável	09/06/1999	
772006429	36º	ISADORA MARTINS CIRILO	07	NUTRICIONISTA	32,50	42,50		75,00	Classificável	15/06/1999	
772000072	37º	ANTONIO WILGNER DE SOUZA	07	NUTRICIONISTA	32,50	42,50		75,00	Classificável	20/02/2001	
772004870	38º	DAVID HOLANDA LIMA	07	NUTRICIONISTA	35,00	40,00		75,00	Classificável	06/01/1995	
772002545	39º	OSMAYSA FEITOZA DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	35,00	40,00		75,00	Classificável	27/03/1995	
772000107	40º	KESLIA KELLY DA SILVA ALVES	07	NUTRICIONISTA	35,00	40,00		75,00	Classificável	25/04/1999	
772000570	41º	MARIA MAYARA LIMA DE SOUSA	07	NUTRICIONISTA	30,00	42,50	2,00	74,50	Classificável	15/09/2000	
772002653	42º	DEBORA AYESKA DE OLIVEIRA SANTOS	07	NUTRICIONISTA	32,50	40,00	2,00	74,50	Classificável	19/03/1997	
772000659	43º	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	35,00	37,50	2,00	74,50	Classificável	25/08/1996	
772000265	44º	CRISTIANA PEREIRA EVANGELISTA	07	NUTRICIONISTA	32,50	40,00	1,00	73,50	Classificável	20/01/1984	
772003780	45º	IVINA FEITOSA DE ARAUJO	07	NUTRICIONISTA	27,50	45,00		72,50	Classificável	03/08/1999	
772004034	46º	CAROLINE DE MORAIS CARDOSO	07	NUTRICIONISTA	27,50	45,00		72,50	Classificável	25/05/2000	
772006500	47º	VANESSA PESSOA ALEXANDRE	07	NUTRICIONISTA	27,50	45,00		72,50	Classificável	03/11/2000	
772005153	48º	ISABELLY CRISTINY MARTINS CARVALHO	07	NUTRICIONISTA	30,00	42,50		72,50	Classificável	10/09/1998	
772003082	49º	VALERIA NASCIMENTO	07	NUTRICIONISTA	30,00	42,50	0,00	72,50	Classificável	02/05/1999	
772004323	50º	WEDILANE FERNANDES MAIA	07	NUTRICIONISTA	30,00	42,50		72,50	Classificável	09/11/2004	
772005395	51º	SOCORRO DA PIEDADE BERTO DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	32,50	40,00		72,50	Classificável	22/06/2000	
772001767	52º	RENATA GALDINO MAIA	07	NUTRICIONISTA	35,00	37,50		72,50	Classificável	25/06/1981	

772001641	53º	BRUNO ALLISON SOUSA FERREIRA	07	NUTRICIONISTA	35,00	37,50		72,50	Classificável	18/04/1995	
772004373	54º	IANDRA CAROLINE DE SOUSA ANDRADE	07	NUTRICIONISTA	35,00	37,50	0,00	72,50	Classificável	14/07/1998	
772003037	55º	GIZELA KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	07	NUTRICIONISTA	37,50	35,00		72,50	Classificável	15/12/1982	
772000823	56º	ANA MARIA OLIMPIO SANTOS	07	NUTRICIONISTA	37,50	35,00		72,50	Classificável	04/07/1996	
772005274	57º	CRISTIANE DAVID GOMES	07	NUTRICIONISTA	37,50	35,00		72,50	Classificável	05/02/1997	
772000522	58º	HELDER CARDOSO TAVARES	07	NUTRICIONISTA	32,50	35,00	3,00	70,50	Classificável	09/09/1992	
772000125	59º	ALINE MAYARA DE OLIVEIRA ALVES	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50		70,00	Classificável	13/03/1997	
772004727	60º	MARIA ISABEL GOMES DO NASCIMENTO	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50		70,00	Classificável	29/06/1998	
772000141	61º	FLAVIA PESSOA DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50		70,00	Classificável	14/10/1998	
772000490	62º	KAUANY KELLEN SOARES NUNES	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50		70,00	Classificável	23/08/2000	
772006734	63º	HELOISA SOBRAL DE OLIVEIRA	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50		70,00	Classificável	26/05/2002	
772003710	64º	BEATRICE XAVIER DE FRANCA MAIA ESMERALDO	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50		70,00	Classificável	01/05/2003	
772003553	65º	JOYCE LOUYSE MACEDO NASCIMENTO GARCAS	07	NUTRICIONISTA	30,00	40,00		70,00	Classificável	27/12/1994	
772002492	66º	LARISSA RAYLANE LUCAS MONTEIRO	07	NUTRICIONISTA	30,00	40,00	0,00	70,00	Classificável	11/08/1995	
772000996	67º	YASMIM MOTA DE MORAES PONTES	07	NUTRICIONISTA	30,00	40,00		70,00	Classificável	15/09/1996	
772002964	68º	AMANDA DE ALENCAR PESSOA	07	NUTRICIONISTA	30,00	40,00		70,00	Classificável	24/09/1996	
772005231	69º	GIOVANNA ANTONIA BIZERRA DOS SANTOS	07	NUTRICIONISTA	30,00	40,00		70,00	Classificável	27/02/2003	
772000868	70º	ALLANA GONCALVES DA CRUZ	07	NUTRICIONISTA	32,50	37,50		70,00	Classificável	30/11/1992	
772002474	71º	LUCIANA DOS SANTOS MANGUEIRA	07	NUTRICIONISTA	32,50	37,50		70,00	Classificável	31/01/1993	
772002282	72º	TARIA VIEIRA ARAUJO	07	NUTRICIONISTA	32,50	37,50		70,00	Classificável	10/10/1997	
772006338	73º	MARIANNA CAMPOS MORORO DE MENEZES	07	NUTRICIONISTA	32,50	37,50		70,00	Classificável	26/07/1998	

772005319	74°	LUANA RIKETA PEREIRA MODESTO	07	NUTRICIONISTA	32,50	37,50		70,00	Classificável	15/12/2000	
772003992	75°	JOSE EMERSON PEREIRA SANTOS	07	NUTRICIONISTA	32,50	37,50		70,00	Classificável	09/03/2001	
772005362	76°	SATILA THAYLANE DIAS FELIPE	07	NUTRICIONISTA	32,50	37,50		70,00	Classificável	23/04/2003	
772002883	77°	FABRICIA DE MORAIS COSTA MOURA	07	NUTRICIONISTA	35,00	35,00		70,00	Classificável	23/03/1986	
772004664	78°	HENRIQUE CESAR ALVES LIMA CARVALHO	07	NUTRICIONISTA	35,00	35,00		70,00	Classificável	25/06/2000	
772006134	79°	MAXWELL ALVES DE SOUZA ARAÚJO	07	NUTRICIONISTA	37,50	32,50		70,00	Classificável	27/04/2002	
772000042	80°	MALUANE ROMUALDO ALVES	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00	2,00	69,50	Classificável	11/08/1991	
772004331	81°	KAMILA LOURENCO DE ALMEIDA	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00	2,00	69,50	Classificável	22/09/2001	
772001826	82°	LIVIA FERNANDA FERREIRA DE FREITAS	07	NUTRICIONISTA	25,00	42,50	1,00	68,50	Classificável	28/07/1993	

772004574	83°	ANA BEATRIZ VIEIRA LEITE	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00	1,00	68,50	Classificável	02/10/1995	
772004275	84°	ALICE RIBEIRO CAVALCANTE	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00	1,00	68,50	Classificável	27/10/2000	
772004310	85°	WISLA FERNANDA BRINGEL NASCIMENTO	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50	1,00	68,50	Classificável	27/06/1997	
772005668	86°	RAISSA FERREIRA DE SOUSA	07	NUTRICIONISTA	32,50	35,00	1,00	68,50	Classificável	29/03/1988	
772004280	87°	FERNANDA KARLA LIMA DE MEDEIROS	07	NUTRICIONISTA	25,00	42,50		67,50	Classificável	16/02/1993	
772003364	88°	MIRELLI FERREIRA DIAS	07	NUTRICIONISTA	25,00	42,50		67,50	Classificável	19/10/1995	
772003720	89°	SAMARA MOREIRA BRINGEL	07	NUTRICIONISTA	25,00	42,50		67,50	Classificável	25/10/1995	
772004767	90°	CICERA MARIANA VALENTIM PEREIRA	07	NUTRICIONISTA	25,00	42,50		67,50	Classificável	30/11/1996	
772000944	91°	JOYCE KELLE FERREIRA MARQUES	07	NUTRICIONISTA	25,00	42,50		67,50	Classificável	19/04/1997	
772000310	92°	MILENA RILLARY DA SILVA BASTOS	07	NUTRICIONISTA	25,00	42,50		67,50	Classificável	05/02/2001	
772002923	93°	LAURICELIA VICENTE RODRIGUES	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00		67,50	Classificável	03/03/1985	
772002213	94°	GEOVANA ALVES FELIX	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00		67,50	Classificável	18/02/1998	
772004192	95°	IEZUS TORRES DE AQUINO	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00		67,50	Classificável	28/11/1999	
772001796	96°	ANA BEATRIZ FEITOSA DIAS	07	NUTRICIONISTA	27,50	40,00		67,50	Classificável	22/06/2001	
772003206	97°	CLECIA CARLA LEAL	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	23/09/1989	
772005134	98°	YASMIN GONCALVES DIAS SILVA	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	05/10/1995	
772004455	99°	ANA KAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	30/07/1997	
772001299	100°	ROBERTA LARISSA ROLIM FIDELIS	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	13/11/1997	
772000012	101°	RICCTIELLY VENANCIO DE MORATO	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	28/05/1999	
772004169	102°	LIVIA LOUHANNE DOS SANTOS LOPES	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	25/04/2001	
772005070	103°	CICERA CALINE PEREIRA	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	02/08/2001	
772004425	104°	LESLEY RENATA DE SOUSA LIMA	07	NUTRICIONISTA	30,00	37,50		67,50	Classificável	01/11/2001	
772005678	105°	FRANCYANE PESSOA DOS SANTOS	07	NUTRICIONISTA	32,50	35,00		67,50	Classificável	14/11/1987	
772005364	106°	PAMALA STEFANNY RODRIGUES DE LIRA	07	NUTRICIONISTA	32,50	35,00		67,50	Classificável	27/10/1992	
772000363	107°	MARIA MARCELA CECILIO QUESADO	07	NUTRICIONISTA	32,50	35,00		67,50	Classificável	26/11/1999	
772005309	108°	AMANDA VITORIA ALVES DOS SANTOS TORRES	07	NUTRICIONISTA	32,50	35,00		67,50	Classificável	10/10/2003	
772004011	109°	MARIA EDUARDA PESSOA DE OLIVEIRA	07	NUTRICIONISTA	32,50	35,00		67,50	Classificável	16/01/2004	
772000226	110°	TATIANE NUNES DE OLIVEIRA	07	NUTRICIONISTA	25,00	40,00	2,00	67,00	Classificável	04/09/1997	
772002397	111°	AILANA ALVES DOS SANTOS	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50	2,00	67,00	Classificável	17/06/1989	
772005048	112°	CLAUDENIZA DAYANA DE MORAES DANTAS	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50	2,00	67,00	Classificável	06/04/1995	

772003278	113°	MARIANNE SANTOS PINHEIRO	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50	2,00	67,00	Classificável	09/08/1997	
772003188	114°	GLAUCIANE DE SOUSA BEZERRA	07	NUTRICIONISTA	30,00	35,00	2,00	67,00	Classificável	22/05/1994	
772003172	115°	ANNA LICYA CALIXTO SERAFIM	07	NUTRICIONISTA	30,00	35,00	2,00	67,00	Classificável	23/11/1997	
772000062	116°	ELISYANE TEOTONIO VIEIRA	07	NUTRICIONISTA	25,00	40,00	1,00	66,00	Classificável	19/05/1986	
772004924	117°	HEYKA CAROLINA DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50	1,00	66,00	Classificável	11/11/1979	
772000060	118°	FATIMA ROSANE BARROS	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50	1,00	66,00	Classificável	18/06/1991	
772003748	119°	WARLEY LEE PINHEIRO COSTA CAVALCANTE	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50	1,00	66,00	Classificável	30/11/1999	
772006684	120°	SUYARA CLEMENTINO FAUTH FURTADO	07	NUTRICIONISTA	25,00	40,00		65,00	Classificável	03/06/1982	
772000960	121°	MARIA EDILANIA DA SILVA PEREIRA	07	NUTRICIONISTA	25,00	40,00		65,00	Classificável	10/03/1983	
772004529	122°	PAULA GEORGEA DE SOUSA ESMERALDO	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	20/08/1983	
772003142	123°	SANNY TAVARES BASTOS	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	05/04/1988	
772004493	124°	LUANA ALMEIDA GURGEL	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	14/06/1993	
772006024	125°	KARINE KEILLA DA SILVA SOUZA	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	10/02/1994	
772006680	126°	PATRICIA CORREIA FEITOSA DE BRITO	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	13/08/1994	
772005667	127°	REBEKA PIREZ GONCALVES MORAIS	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	08/04/1995	
772006486	128°	JANILDA DE SOUZA BENTO	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	04/09/1996	
772003864	129°	CAROLAINÉ FERREIRA DA COSTA	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	31/08/1997	
772002444	130°	JOAO PEDRO DE LIMA MARCELINO	07	NUTRICIONISTA	27,50	37,50		65,00	Classificável	23/05/2001	
772001392	131°	MARIA SILVANERE SAMPAIO MACEDO	07	NUTRICIONISTA	30,00	35,00		65,00	Classificável	17/04/1992	
772003626	132°	VICTORIA LEDA MOURA GRANGEIRO	07	NUTRICIONISTA	30,00	35,00	0,00	65,00	Classificável	27/11/1998	
772001587	133°	ANDREZA DE OLIVEIRA DANTAS	07	NUTRICIONISTA	32,50	32,50		65,00	Classificável	15/03/1997	
772006202	134°	FERNANDA DE OLIVEIRA MAIA	07	NUTRICIONISTA	32,50	32,50		65,00	Classificável	27/07/2000	

77200806	135°	JESSIANO DE SOUSA FELIPE	07	NUTRICIONISTA	32,50	32,50		65,00	Classificável	23/10/2000
772004756	136°	ANA BEATRIZ SOUSA DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	32,50	32,50		65,00	Classificável	29/10/2002
772004540	137°	CAROLINE FERREIRA GONCALVES	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50	1,00	63,50	Classificável	26/03/1998
772002968	138°	MILKA MENDES DA COSTA	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50	1,00	63,50	Classificável	28/01/2000
772001620	139°	LARISSA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	07	NUTRICIONISTA	27,50	35,00	1,00	63,50	Classificável	17/10/1998
772002334	140°	MARIA ADRIANA DE SOUZA RAMALHO	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50		62,50	Classificável	14/10/1971
772002638	141°	ANDRYELLE BRITO LEITE SANTOS	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50		62,50	Classificável	24/03/1995
772004376	142°	ISABELLE PEREIRA SANTOS	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50		62,50	Classificável	11/07/1997

772003520	143°	RENNARA DE CAMPOS TORRES	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50		62,50	Classificável	25/07/1999
772004429	144°	ANA ILKA CRUZ SILVA	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50		62,50	Classificável	29/01/2002
772001943	145°	DANIELLE SOUZA ALVES	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50		62,50	Classificável	13/06/2002
772003784	146°	MARIA CLARA COELHO E SILVA	07	NUTRICIONISTA	25,00	37,50		62,50	Classificável	26/04/2003
772006722	147°	SAMANTHA JESICA SALES ANDRADE	07	NUTRICIONISTA	27,50	35,00		62,50	Classificável	17/09/1987
772000551	148°	RAFAELA NONATO DE MENEZES	07	NUTRICIONISTA	27,50	35,00		62,50	Classificável	08/06/1996
772005514	149°	LUCAS MENDES GONCALVES	07	NUTRICIONISTA	27,50	35,00		62,50	Classificável	26/06/2000
772005626	150°	ANA JULIA RIBEIRO COSTA	07	NUTRICIONISTA	27,50	35,00		62,50	Classificável	13/06/2001
772006834	151°	PEDRO LUCIANO MARTINS CIDADE	07	NUTRICIONISTA	30,00	32,50		62,50	Classificável	04/08/1985
772003273	152°	WESLEY LEITE TAVARES	07	NUTRICIONISTA	30,00	32,50		62,50	Classificável	28/03/1994
772004962	153°	GUILHERME ADLER MARIANO FIGUEIREDO	07	NUTRICIONISTA	30,00	32,50		62,50	Classificável	06/01/2002
772002981	154°	JOSE AMERICO AZARIAS REIS	07	NUTRICIONISTA	30,00	32,50		62,50	Classificável	23/04/2002
772005636	155°	PATRICIA MICHELY MACEDO ELPIDIO	07	NUTRICIONISTA	32,50	30,00	0,00	62,50	Classificável	04/12/1978
772006212	156°	GERMANA DE SANTANA AGOSTINHO	07	NUTRICIONISTA	32,50	30,00		62,50	Classificável	04/03/1990
772004509	157°	PAULA JOELMA DE QUEIROZ NOGUEIRA NASCIMENTO	07	NUTRICIONISTA	35,00	27,50		62,50	Classificável	30/06/1990
772003917	158°	APARECIDA SABRINA ALVES BEZERRA SA	07	NUTRICIONISTA	25,00	35,00	1,00	61,00	Classificável	04/09/1989
772003749	159°	MIKAELE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	07	NUTRICIONISTA	25,00	35,00		60,00	Classificável	12/01/1995
772003569	160°	DEBORA LETICIA SILVA AMANCIO	07	NUTRICIONISTA	25,00	35,00		60,00	Classificável	05/09/1998
772000337	161°	FRANCELINA SANTANA DUARTE	07	NUTRICIONISTA	27,50	32,50		60,00	Classificável	24/08/1988
772004857	162°	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	07	NUTRICIONISTA	27,50	32,50	0,00	60,00	Classificável	29/04/1991
772003705	163°	MARIA ANTONIA ALVES MOREIRA	07	NUTRICIONISTA	27,50	32,50		60,00	Classificável	27/05/2000
772004138	164°	LUIZA DE JESUS DOS SANTOS	07	NUTRICIONISTA	32,50	27,50		60,00	Classificável	19/07/1985
772005296	165°	ANGELA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	07	NUTRICIONISTA	32,50	27,50		60,00	Classificável	14/10/1996
772006394	166°	JAINY RIBEIRO DE ALENCAR	07	NUTRICIONISTA	25,00	32,50		57,50	Classificável	24/11/2001
772001718	167°	JAIANA PINHEIRO GOUVEIA	07	NUTRICIONISTA	27,50	30,00		57,50	Classificável	05/10/1981
772003070	168°	MIKAELE RODRIGUES DA ROCHA	07	NUTRICIONISTA	27,50	27,50	2,00	57,00	Classificável	12/12/1991
772002640	169°	JAMILY ARAUJO SANTOS	07	NUTRICIONISTA	25,00	30,00	1,00	56,00	Classificável	17/08/1993
772003601	170°	CLAUDEMIR DE ANDRADE ALVES	07	NUTRICIONISTA	25,00	30,00		55,00	Classificável	25/08/1996
772003116	171°	LAYS BEZERRA GOIS	07	NUTRICIONISTA	25,00	30,00		55,00	Classificável	26/01/2000
772003610	172°	HELAYLA GEOVANNA OLIVEIRA DA SILVA	07	NUTRICIONISTA	25,00	30,00		55,00	Classificável	09/06/2001

772004116	173°	VITORIA NATASHA ARRAES DE SOUSA	07	NUTRICIONISTA	25,00	30,00	0,00	55,00	Classificável	03/06/2003
772006641	174°	ANA THAISA MOTA XAVIER	07	NUTRICIONISTA	27,50	27,50		55,00	Classificável	14/03/1997
772004269	175°	FRANCISCO VIEIRA ARAUJO	07	NUTRICIONISTA	27,50	27,50		55,00	Classificável	27/10/1998
772003361	176°	JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	07	NUTRICIONISTA	27,50	25,00		52,50	Classificável	06/04/1985
772001572	177°	MARIANE VIRGINIA DOS SANTOS SILVA	07	NUTRICIONISTA	27,50	25,00		52,50	Classificável	17/03/2000
772005743	178°	GABRIELLA PEREIRA SANTOS	07	NUTRICIONISTA	25,00	25,00		50,00	Classificável	18/03/1997
772004461	179°	DIEGO FERNANDES AMORIM	07	NUTRICIONISTA	25,00	25,00		50,00	Classificável	23/02/2000
772003461	1°	FERNANDO DE ARAUJO BORGES	08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	42,50	37,50	1,00	81,00	APROVADO	25/03/1974
772002137	2°	GUSTAVO LIBORIO SAMPAIO	08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	42,50	37,50	1,00	81,00	Cadastro Reserva	26/07/1982
772004613	3°	ALINE DE SOUSA ALENCAR	08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	40,00	40,00	0,00	80,00	Cadastro Reserva	22/02/1986
772003009	4°	LUANE BITU LEAL ALENCAR	08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	35,00	40,00	0,00	75,00	Cadastro Reserva	31/03/1992
772006471	5°	PAULA PESSOA PINHEIRO	08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	32,50	40,00		72,50	Classificável	24/06/1995
772004422	6°	GETULIO RIBEIRO PEIXOTO	08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	35,00	37,50		72,50	Classificável	22/11/1989
772002575	7°	FERNANDA SAMMYA ARAUJO BORGES	08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	27,50	40,00	1,00	68,50	Classificável	29/08/1993
772002323	1°	DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUZA	09	MÉDICO AUDITOR	45,00	30,00	4,00	79,00	Cadastro Reserva	24/03/1986
772003608	2°	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	09	MÉDICO AUDITOR	45,00	27,50	4,00	76,50	Cadastro Reserva	07/09/1976
772002957	3°	ELANE INGRIDE NOGUEIRA NUNES	09	MÉDICO AUDITOR	42,50	30,00	2,00	74,50	Cadastro Reserva	15/08/1983
772002009	4°	HERVANO CRUZ MACEDO NETO	09	MÉDICO AUDITOR	45,00	25,00	2,00	72,00	Classificável	13/05/1992
772005080	5°	DIOGENES LUIS GONCALVES RODRIGUES DE LIMA	09	MÉDICO AUDITOR	40,00	27,50	2,00	69,50	Classificável	31/03/1986
772003915	6°	MARIA THALYNE SILVA ARAUJO DE MOURA	09	MÉDICO AUDITOR	32,50	32,50		65,00	Classificável	07/08/1996
772003729	7°	SARAH SOARES DE MELO	09	MÉDICO AUDITOR	37,50	27,50		65,00	Classificável	22/04/1986
772000039	8°	FRANCISCO DEMONTIEUX BATISTA DE FREITAS SOBRINHO	09	MÉDICO AUDITOR	35,00	27,50		62,50	Classificável	17/08/1985

772002145	9º	ANTONIO EDERVALDO PEREIRA DE SOUSA	09	MÉDICO AUDITOR	30,00	30,00	1,00	61,00	Classificável	20/09/1988	PcD
772003542	10º	RUBENS EMANNUEL PINHEIRO REBOUCAS	09	MÉDICO AUDITOR	35,00	25,00		60,00	Classificável	05/10/1988	
772002591	11º	SARA ARAUJO DE MORAIS	09	MÉDICO AUDITOR	32,50	25,00	2,00	59,50	Classificável	31/12/1989	
772004917	12º	GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO DANTAS	09	MÉDICO AUDITOR	27,50	30,00		57,50	Classificável	05/12/1995	
772000205	13º	JEFFERSON KLEBER BATISTA BARROS	09	MÉDICO AUDITOR	30,00	25,00	1,00	56,00	Classificável	06/11/1986	
772004787	14º	TIAGO DE SOUSA BARROS	09	MÉDICO AUDITOR	27,50	27,50		55,00	Classificável	24/10/1991	PcD
772003599	15º	VICTOR RAFAELL TORQUATO COSTA LIRA	09	MÉDICO AUDITOR	30,00	25,00		55,00	Classificável	20/02/1992	
772003672	16º	EIRIJANE RIBEIRO GONCALVES	09	MÉDICO AUDITOR	27,50	25,00		52,50	Classificável	14/12/1979	

772003943	1º	ESAU NICODEMOS DA CRUZ SANTANA	10	MÉDICO PSQUIATRA	40,00	40,00	4,00	84,00	APROVADO	11/10/1982	
772002314	2º	YARA TALITA GOMES PEREIRA	10	MÉDICO PSQUIATRA	40,00	42,50	1,00	83,50	Cadastro Reserva	01/06/1987	
772003237	3º	VICTOR JAQUES CRUZ LEITE TEIXEIRA	10	MÉDICO PSQUIATRA	37,50	42,50		80,00	Cadastro Reserva	01/10/1999	
772003663	4º	INGRYD RHAVENNA GONCALVES DE FREITAS	10	MÉDICO PSQUIATRA	37,50	40,00	2,00	79,50	Cadastro Reserva	20/06/1989	
772002394	5º	ACIO GEOVANNNE CAVALCANTI ALVES	10	MÉDICO PSQUIATRA	37,50	40,00	0,00	77,50	Classificável	26/06/1994	
772001841	6º	DAVID DE SOUSA GREGORIO	10	MÉDICO PSQUIATRA	35,00	40,00		75,00	Classificável	16/12/1989	
772005329	7º	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MONTEIRO	10	MÉDICO PSQUIATRA	37,50	37,50		75,00	Classificável	21/07/1984	
772004636	8º	INEZ GABRIELLE DUARTE SOUSA	10	MÉDICO PSQUIATRA	37,50	37,50		75,00	Classificável	25/11/1993	
772003912	9º	ESTHER BARBOSA GONCALVES FELIX	10	MÉDICO PSQUIATRA	37,50	37,50		75,00	Classificável	08/12/1999	
772003744	10º	MARIA JAMILY DE MACEDO PINTO	10	MÉDICO PSQUIATRA	35,00	37,50		72,50	Classificável	02/04/1993	
772002892	11º	FATIMA ROSANE SOARES ALVES	10	MÉDICO PSQUIATRA	32,50	37,50		70,00	Classificável	13/05/1991	
772003064	12º	VICTORIA MONALISA BATISTA DE FREITAS LEITE	10	MÉDICO PSQUIATRA	30,00	37,50		67,50	Classificável	17/07/1992	
772000658	13º	CICERO ARTHUR BORGES DE CARVALHO	10	MÉDICO PSQUIATRA	27,50	37,50	0,00	65,00	Classificável	15/11/1984	
772000421	1º	MARIA ADRIELY RIBEIRO DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37,50	47,50		85,00	APROVADO	01/05/2000	
772005534	2º	KAMILA UCHOA MONTE	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	47,50		80,00	Cadastro Reserva	12/07/1987	
772003975	3º	ROBERTA LETICIA DE SOUZA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	35,00	45,00		80,00	Cadastro Reserva	14/04/2000	
772000644	4º	SILVIA SABRINA VIEIRA LUZ	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	47,50		77,50	Cadastro Reserva	06/08/1999	PcD
772004785	5º	MARIA IVAMAR DA COSTA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37,50	40,00		77,50	Classificável	04/03/1985	
772004088	6º	LUAN RAMALHO DE LUNA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37,50	40,00		77,50	Classificável	13/08/2006	
772005193	7º	CINTIA LUANNA DOS SANTOS TOMAZ	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	45,00		75,00	Classificável	20/09/1987	
772003549	8º	ALISSON BRUNO SILVA DE SOUSA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	45,00		75,00	Classificável	20/12/1996	
772002893	9º	IRIS GOMES DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	45,00		75,00	Classificável	18/01/2003	
772004959	10º	IASMIN DE ARAUJO FARIAS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	45,00		75,00	Classificável	13/02/2004	
772004153	11º	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	42,50		75,00	Classificável	09/12/1974	
772004819	12º	THIAGO JUSTINO SOARES	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	42,50		75,00	Classificável	12/10/1979	
772004304	13º	CALLINA DE SOUZA HONORATO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	35,00	40,00		75,00	Classificável	09/02/1996	
772000112	14º	MARIA RAYANE DOS SANTOS SILVA AGUIAR	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	47,50		72,50	Classificável	16/08/1997	
772006188	15º	JOSE HELDER RODRIGUES DE VASCONCELOS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	42,50		72,50	Classificável	02/09/1991	
772002867	16º	AGDA ALINE PEREIRA DE SOUSA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	42,50		72,50	Classificável	16/05/1994	
772000516	17º	JESSICA TAILA PRACA DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	42,50		72,50	Classificável	03/07/2000	

772000384	18º	SAMIA KAMILLY VIEIRA CRUZ	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	42,50		72,50	Classificável	27/10/2005	
772004363	19º	RENATO RODRIGUES DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	40,00		72,50	Classificável	18/08/1979	
772001854	20º	FLAVIA FILGUEIRAS DE ARAUJO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	40,00		72,50	Classificável	08/11/1989	
772005761	21º	RENNAN KAUE NUNES DE OLIVEIRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	40,00		72,50	Classificável	04/04/2007	
772004139	22º	CICERA SANTANA DO NASCIMENTO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	35,00	37,50		72,50	Classificável	30/03/1982	
772006525	23º	ANANDA DE SOUSA LOPES	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	42,50		70,00	Classificável	18/12/1996	
772001792	24º	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	40,00		70,00	Classificável	25/03/1972	
772000026	25º	LECIA OLIVIA NEVES DA CRUZ	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	40,00		70,00	Classificável	19/05/2006	
772003545	26º	VITORIA DE SOUZA SANTOS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	37,50		70,00	Classificável	25/09/1997	
772002461	27º	SAMUEL BEZERRA ALVES	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	35,00	35,00		70,00	Classificável	07/02/2001	
772005082	28º	LUZINEIDE PAIVA CHAGAS SOUSA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	37,50		67,50	Classificável	01/06/1964	
772004637	29º	SOLANGE DE SOUZA LIMA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	42,50		67,50	Classificável	30/09/1984	
772005359	30º	FELLYPE ARAUJO DE OLIVEIRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	42,50		67,50	Classificável	26/10/1996	
772005024	31º	DEBORAH KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	42,50		67,50	Classificável	03/05/2001	
772004418	32º	MARIA JANICELEIDE DE SOUSA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	40,00		67,50	Classificável	31/01/1993	
772006473	33º	CAMILLY DE SOUZA CAVALCANTE	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	40,00		67,50	Classificável	06/04/2003	
772002629	34º	MARIA JUCILENE BESERRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	37,50		67,50	Classificável	05/10/1976	
772002212	35º	ANTONIA ERICA PEREIRA DE ALENCAR	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	37,50		67,50	Classificável	01/01/1990	
772001204	36º	BRUNO HALLISSON JUSTINO DE AQUINO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	37,50		67,50	Classificável	15/09/1999	
772005476	37º	NARA RAQUEL DA SILVA SENA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	37,50		67,50	Classificável	26/06/2000	
772004232	38º	LUIZ BELO DA SILVA NETO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	35,00		67,50	Classificável	11/12/1995	
772004635	39º	WILSON FEITOZA DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	37,50	30,00		67,50	Classificável	26/07/1982	
772005003	40º	JOSE VALDO DOS SANTOS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	40,00		65,00	Classificável	27/10/1979	
772003684	41º	KAILANE QUEIROZ DE SOUZA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	40,00		65,00	Classificável	06/03/2003	
772003047	42º	MARIA CLARA DA SILVA CRUZ	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	40,00		65,00	Classificável	30/04/2006	
772002662	43º	LAISA GONCALVES CARNEIRO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	40,00		65,00	Classificável	08/02/2008	

772004651	44°	DAUZIMARIA FRANCISCA DE SALES	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	37,50		65,00	Classificável	04/10/1980	
772003691	45°	LAYSA DA COSTA MARTINS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	37,50		65,00	Classificável	20/02/2003	
772004318	46°	LARISSA BARROS DE OLIVEIRA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	37,50		65,00	Classificável	26/03/2005	
772006693	47°	YASMIM VICTORIA SILVA LIMA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	37,50		65,00	Classificável	29/11/2008	
772004515	48°	AMANDA KELE SOARES SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	35,00		65,00	Classificável	14/04/1995	
772006238	49°	SERGIO GABRIEL GALEGO DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	35,00		65,00	Classificável	07/09/2007	
772004150	50°	ELISEU RODRIGUES VENANCIO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	32,50		65,00	Classificável	28/06/2004	
772000383	51°	MARCIA GOMES DE SALES	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	35,00		62,50	Classificável	12/07/1996	
772005615	52°	LORENA XAVIER DE SOUZA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	35,00		62,50	Classificável	08/10/2000	
772002789	53°	CLARICE DE SOUSA LEITE	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	35,00		62,50	Classificável	28/11/2001	
772005072	54°	ANA LIVIA PEREIRA DA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	35,00		62,50	Classificável	26/05/2007	
772005437	55°	PATRINA PEREIRA MARTINS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	32,50		62,50	Classificável	01/09/1994	
772000207	56°	YASMIN SARAIVA SOUZA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	32,50		62,50	Classificável	09/10/2007	
772006660	57°	GEOVANE FERREIRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	32,50		62,50	Classificável	20/03/2008	
772004234	58°	FRANCISCA FECHINE DE CALDAS BARROS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	35,00		60,00	Classificável	22/08/1989	
772004744	59°	ANA GENESIA FERREIRA FRANCELINO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	35,00		60,00	Classificável	09/12/1991	
772001898	60°	MARIA LUIZA CIRILO DE BARROS	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	35,00		60,00	Classificável	19/12/2005	
772004923	61°	AMANDA SOUSA NASCIMENTO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	30,00		60,00	Classificável	11/03/1987	
772005542	62°	RENATA GRANGEIRO RODRIGUES	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	30,00		60,00	Classificável	28/09/1995	
772001309	63°	MICHAEL WEBESON FILIPE BEZERRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32,50	27,50		60,00	Classificável	21/02/1999	
772001720	64°	JOISY KACIA SANTOS SILVA VIEIRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	32,50		57,50	Classificável	20/10/1989	
772004272	65°	EUGENIA MARIA SANTANA SILVA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	30,00		55,00	Classificável	02/09/1975	
772006558	66°	EDNA DE SOUSA OLIVEIRA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	27,50		52,50	Classificável	02/02/1989	
772002725	67°	ANA ERIKA PEREIRA SIDRIM	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27,50	25,00		52,50	Classificável	20/04/1982	
772000526	68°	JOELNARA TAVARES BARBOSA	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	25,00		50,00	Classificável	17/12/1987	
772002023	69°	MARIA CRISTINA RAMALHO DE MELO	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	25,00	25,00		50,00	Classificável	19/06/1995	
772004709	1°	ALINE GOMES HOLANDA	12	PSICOLOGO	45,00	47,50	4,00	96,50	APROVADO	19/04/1981	
772004090	2°	FERNANDA LEITE FERREIRA	12	PSICOLOGO	40,00	47,50	4,00	91,50	APROVADO	29/06/1995	
772004723	3°	EMILY MARIA SANTOS SOARES	12	PSICOLOGO	42,50	47,50		90,00	Cadastro Reserva	25/04/2003	
772005931	4°	CINTHIA KELLY DE MATOS VIEIRA	12	PSICOLOGO	45,00	45,00	0,00	90,00	Cadastro Reserva	19/05/1991	
772001189	5°	VITORIA DUARTE MENDES MARTINS	12	PSICOLOGO	45,00	45,00		90,00	Cadastro Reserva	06/08/2000	
772000833	6°	ARILANDA VANESSA FEITOSA SAMPAIO	12	PSICOLOGO	42,50	45,00	2,00	89,50	Cadastro Reserva	17/05/1999	
772003441	7°	CICERA CLAUDIA SIMPLICIO	12	PSICOLOGO	40,00	47,50	1,00	88,50	Cadastro Reserva	16/05/1983	
772003591	8°	HELENA MARIANO DA SILVA	12	PSICOLOGO	40,00	47,50		87,50	Cadastro Reserva	18/08/1997	
772004105	9°	SEFORA SALES DE OLIVEIRA	12	PSICOLOGO	40,00	47,50		87,50	Classificável	08/03/2004	
772001797	10°	TAIANA FELIX DE MORAES	12	PSICOLOGO	37,50	47,50		85,00	Classificável	16/05/1989	
772000627	11°	HOZIMAR LUAN CAVALCANTI MAIA	12	PSICOLOGO	40,00	45,00		85,00	Classificável	18/08/1994	
772004546	12°	CAMILA SANTOS SOUSA	12	PSICOLOGO	42,50	42,50		85,00	Classificável	25/01/2004	
772005221	13°	GRACIANO LUCENA DA SILVA	12	PSICOLOGO	37,50	45,00	2,00	84,50	Classificável	10/05/1976	
772002818	14°	RAFAELLY GONCALVES ALVES	12	PSICOLOGO	40,00	42,50	2,00	84,50	Classificável	13/01/2000	
772003924	15°	MURILO RODRIGUES RIBEIRO	12	PSICOLOGO	40,00	42,50	2,00	84,50	Classificável	08/05/2001	
772006762	16°	JAYANE KELLY GOMES DE MELO	12	PSICOLOGO	35,00	45,00	4,00	84,00	Classificável	02/08/1991	
772004914	17°	CIBELE LIMA TAVEIRA	12	PSICOLOGO	35,00	47,50	1,00	83,50	Classificável	07/10/1995	
772002858	18°	ELIS VITORIA CALIXTO GUEDES	12	PSICOLOGO	37,50	45,00	1,00	83,50	Classificável	13/08/2000	
772001401	19°	SARA JULIANA DA SILVA TAVEIRA	12	PSICOLOGO	40,00	42,50	1,00	83,50	Classificável	12/07/1996	
772005293	20°	GUSTAVO FIGUEREDO PIO	12	PSICOLOGO	35,00	47,50		82,50	Classificável	19/05/2003	
772001820	21°	GEOVANNE DE SOUSA OLIVEIRA	12	PSICOLOGO	37,50	45,00		82,50	Classificável	20/07/1998	
772001060	22°	MARIA YARA SOBREIRA SILVA	12	PSICOLOGO	37,50	45,00		82,50	Classificável	29/09/2000	
772003903	23°	JESSICA RAYANNA SARAIVA DIAS	12	PSICOLOGO	32,50	47,50	2,00	82,00	Classificável	05/05/1994	
772000926	24°	RAI Victor de Lima Santos	12	PSICOLOGO	30,00	50,00	1,00	81,00	Classificável	04/02/1997	
772001420	25°	VIVIANA GONCALVES DE ALMEIDA	12	PSICOLOGO	37,50	42,50	1,00	81,00	Classificável	15/06/1996	
772004799	26°	JOAO ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	12	PSICOLOGO	32,50	47,50		80,00	Classificável	08/04/1980	
772006672	27°	MARIA REGINA CAETANO BARRETO	12	PSICOLOGO	32,50	47,50		80,00	Classificável	15/02/2000	
772005158	28°	BARBARA GREGORIO GOUVEIA	12	PSICOLOGO	37,50	42,50		80,00	Classificável	21/06/1986	
772001562	29°	LUIS FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO	12	PSICOLOGO	37,50	42,50		80,00	Classificável	26/09/1990	
772003254	30°	VITORIA CASTRO DOS SANTOS	12	PSICOLOGO	37,50	42,50		80,00	Classificável	01/11/2003	
772003340	31°	MARY KELLY LOBO AGUIAR	12	PSICOLOGO	35,00	42,50	2,00	79,50	Classificável	11/05/2000	
772006159	32°	KARINY GUEDES ALVES MENEZES GONÇALVES	12	PSICOLOGO	40,00	37,50	2,00	79,50	Classificável	27/02/1974	
772005331	33°	MARIA JULIA VIEIRA DANTAS	12	PSICOLOGO	30,00	47,50	1,00	78,50	Classificável	06/05/1999	
772004255	34°	CIMARA BANDEIRA DE SOUSA CALDAS	12	PSICOLOGO	27,50	50,00		77,50	Classificável	03/06/1994	
772004350	35°	GIOVANNA RODRIGUES MARTINS	12	PSICOLOGO	27,50	50,00	0,00	77,50	Classificável	07/02/1997	
772004281	36°	MARIA BRUNA DE SA LEITE	12	PSICOLOGO	30,00	47,50		77,50	Classificável	22/11/1997	
772006694	37°	LUANA FEITOSA DE SOUSA	12	PSICOLOGO	32,50	45,00		77,50	Classificável	23/07/1989	
772000374	38°	ALISSON LUAN GONÇALVES ALVES	12	PSICOLOGO	32,50	45,00		77,50	Classificável	28/01/1994	
772001128	39°	LUAN DUARTE ROMAO	12	PSICOLOGO	32,50	45,00		77,50	Classificável	14/11/1998	
772006235	40°	EMILLY MARQUES SOUSA	12	PSICOLOGO	32,50	45,00		77,50	Classificável	16/05/2000	
772004642	41°	THAYNARA LIMA SILVA	12	PSICOLOGO	32,50	45,00		77,50	Classificável	17/10/2002	

772005030	42°	KALINE SANTOS BRITO	12	PSICOLOGO	32,50	45,00		77,50	Classificável	12/03/2003	
772002726	43°	JOSE ANDRE DOS SANTOS	12	PSICOLOGO	35,00	42,50		77,50	Classificável	28/12/1988	
772002997	44°	LISSANDRA FELIX LIMA	12	PSICOLOGO	35,00	42,50		77,50	Classificável	17/04/1995	
772002058	45°	YURI MONTEIRO BEZERRA	12	PSICOLOGO	35,00	42,50		77,50	Classificável	18/06/1999	
772001262	46°	SEDELE SANTANA PEREIRA	12	PSICOLOGO	35,00	42,50		77,50	Classificável	02/01/2003	
772003846	47°	GEOVANNA CORREIA ALCANTARA	12	PSICOLOGO	35,00	42,50		77,50	Classificável	28/03/2003	
772000380	48°	BRUNA PONTES DE SOUSA PEREIRA	12	PSICOLOGO	37,50	40,00		77,50	Classificável	26/05/1995	
772001132	49°	JAYNARA TAVARES FERNANDES	12	PSICOLOGO	27,50	47,50	2,00	77,00	Classificável	22/06/1988	
772000253	50°	ITALO PEREIRA COELHO	12	PSICOLOGO	25,00	47,50	4,00	76,50	Classificável	01/03/1996	
772004918	51°	MATHEO FERREIRA BRAGA	12	PSICOLOGO	30,00	45,00	1,00	76,00	Classificável	04/08/1996	
772005073	52°	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	12	PSICOLOGO	30,00	45,00	1,00	76,00	Classificável	15/03/2001	
772004371	53°	RAIZA DE FIGUEIREDO MENDES	12	PSICOLOGO	32,50	42,50	1,00	76,00	Classificável	31/12/1991	
772003878	54°	JANAINA RAYLA RODRIGUES DA SILVA	12	PSICOLOGO	27,50	47,50		75,00	Classificável	27/01/2002	
772003942	55°	WILKERSON ALVES MOURA	12	PSICOLOGO	30,00	45,00		75,00	Classificável	16/09/1982	
772003383	56°	NATALIA EDUARDA RAMOS DE MACEDO	12	PSICOLOGO	30,00	45,00		75,00	Classificável	03/12/1999	
772000958	57°	ANA CLARA ALVES RICART	12	PSICOLOGO	30,00	45,00		75,00	Classificável	12/06/2004	
772005426	58°	EVELINE LUZ SOUSA MARQUES	12	PSICOLOGO	32,50	42,50		75,00	Classificável	31/12/1991	
772003368	59°	ISABEL CRISTINA SANTOS RODRIGUES	12	PSICOLOGO	32,50	42,50		75,00	Classificável	03/08/1995	
772001582	60°	CAMILA SOARES DA SILVA	12	PSICOLOGO	32,50	42,50		75,00	Classificável	21/12/1997	
772004454	61°	KEZIA KEITTY TAVARES CORREIA MENDES	12	PSICOLOGO	32,50	42,50		75,00	Classificável	22/07/2001	
772001024	62°	MARIA HELENA DE CALDAS LEITE	12	PSICOLOGO	32,50	42,50		75,00	Classificável	30/10/2001	
772002146	63°	GILCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA DIAS	12	PSICOLOGO	35,00	40,00		75,00	Classificável	25/02/1976	
772000371	64°	FRANCISCA NADY COSTA	12	PSICOLOGO	35,00	40,00		75,00	Classificável	20/11/1983	
772005198	65°	INGRID NORONHA CARACAS CASTELO GUEDES	12	PSICOLOGO	35,00	40,00		75,00	Classificável	29/09/1988	
772000393	66°	FELIPE TAVARES VIEIRA	12	PSICOLOGO	37,50	37,50		75,00	Classificável	26/06/1992	
772005147	67°	MARIA JULIANA LIRA GREGORIO	12	PSICOLOGO	37,50	37,50		75,00	Classificável	13/02/1997	
772004329	68°	ELIANE RODRIGUES DE LIMA	12	PSICOLOGO	27,50	45,00	1,00	73,50	Classificável	04/01/1982	

772001225	69°	THAIS KAROLINE GONCALVES MAIA	12	PSICOLOGO	30,00	42,50	1,00	73,50	Classificável	10/04/2000	
772001408	70°	ROBERTA CABRAL SAMPAIO	12	PSICOLOGO	32,50	40,00	1,00	73,50	Classificável	19/03/1992	
772000461	71°	CAMILA VIEIRA DE SOUSA	12	PSICOLOGO	25,00	47,50		72,50	Classificável	05/05/2000	
772004452	72°	ANNA KAROLINE SARAIVA ARAÚJO	12	PSICOLOGO	25,00	47,50		72,50	Classificável	06/05/2005	
772004973	73°	ANDRE LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	12	PSICOLOGO	27,50	45,00	0,00	72,50	Classificável	09/03/1989	
772003060	74°	LUCAS VIANA DE LIMA	12	PSICOLOGO	27,50	45,00		72,50	Classificável	01/12/1994	
772003477	75°	PEDRO PAULO CUNHA FLOR	12	PSICOLOGO	27,50	45,00		72,50	Classificável	05/12/1996	
772000454	76°	JULIA MARTINS LIMA	12	PSICOLOGO	27,50	45,00		72,50	Classificável	10/09/2002	
772003589	77°	YANNA KARINE GONALVES DIE	12	PSICOLOGO	27,50	45,00		72,50	Classificável	04/02/2004	
772004375	78°	ANAMARIA CAMILO DUARTE SOUSA	12	PSICOLOGO	30,00	42,50		72,50	Classificável	23/02/1985	
772002679	79°	DANIEL HERMESON BEZERRA BARROS	12	PSICOLOGO	30,00	42,50		72,50	Classificável	08/05/1993	
772005339	80°	DAYANNE ANDRADE PARNAIBA ALVES	12	PSICOLOGO	30,00	42,50		72,50	Classificável	18/12/1995	
772006170	81°	ALINE VILAR DE SOUSA ALVES	12	PSICOLOGO	30,00	42,50		72,50	Classificável	03/07/2000	
772004451	82°	MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA	12	PSICOLOGO	30,00	42,50		72,50	Classificável	19/04/2001	
772005007	83°	MONICA MAYARA DE OLIVEIRA GONSALVES	12	PSICOLOGO	30,00	42,50		72,50	Classificável	03/10/2001	
772004044	84°	ANA LUISA DA SILVA FARIAS	12	PSICOLOGO	30,00	42,50		72,50	Classificável	14/03/2004	
772002019	85°	ANA CARLOTA ESMERALDO CALLOU	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	11/12/1972	
772005243	86°	ALESSA SAMARA GONCALVES PARENTE	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	22/06/1977	
772004206	87°	SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	26/06/1990	
772000289	88°	JOELIA MARIA SALDANHA DA SILVA COELHO	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	19/10/1990	
772006030	89°	VANESSA IRENE LOPES NUNES	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	17/11/1994	
772001740	90°	GIOVANNA CAVALCANTI MOREIRA	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	03/04/2001	
772001270	91°	LUCIANO PINHEIRO DE BRITO JUNIOR	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	09/04/2001	
772000532	92°	JANIELLE GONCALVES DE BARROS	12	PSICOLOGO	32,50	40,00		72,50	Classificável	16/11/2001	
772005890	93°	LIVIA PIANCO BATISTA	12	PSICOLOGO	35,00	37,50		72,50	Classificável	17/01/1986	
772006675	94°	PATRICIA RAQUEL FERREIRA TELES BESERRA	12	PSICOLOGO	37,50	35,00		72,50	Classificável	08/08/1978	
772005374	95°	SAULO SOBRAL GOMES	12	PSICOLOGO	37,50	35,00		72,50	Classificável	22/03/1997	
772000331	96°	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	12	PSICOLOGO	30,00	40,00	2,00	72,00	Classificável	10/10/1980	
772002306	97°	JUARANA REBEKA SILVA ANGELIM DE LIMA	12	PSICOLOGO	32,50	37,50	2,00	72,00	Classificável	08/12/1997	
772000642	98°	JOSE DEMONTIER GUEDES	12	PSICOLOGO	25,00	42,50	4,00	71,50	Classificável	28/09/1971	

772005785	99°	NATALIA RIBEIRO SAMPAIO ALENCAR PATRIOTA	12	PSICOLOGO	30,00	40,00	1,00	71,00	Classificável	13/01/1986	
772000088	100°	TAMIRIS RODRIGUES DE LUCENA	12	PSICOLOGO	32,50	37,50	1,00	71,00	Classificável	16/10/1990	
772003721	101°	SARA MAGNA LACERDA FEITOSA	12	PSICOLOGO	35,00	35,00	1,00	71,00	Classificável	18/05/1992	
772003741	102°	ANNA ALICE CALISTO ILDEFONSO	12	PSICOLOGO	25,00	45,00		70,00	Classificável	12/04/2000	
772001407	103°	VICTORIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	12	PSICOLOGO	27,50	42,50		70,00	Classificável	03/03/2000	
772005684	104°	ABTONIOBILIZARIO DOSSANTOS	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	10/02/1976	
772006385	105°	MARIA NADYELLE LOPES DE	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	15/11/1985	

		SOUZA NASCIMENTO										
772004653	106º	DANIELLA DOS SANTOS MARQUES DA CRUZ	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	21/07/1986		
772004806	107º	HELLY KELLY LEITE FERREIRA	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	10/10/1989	PcD	
772000433	108º	ISLA MIRELLE SILVA LEAL	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	30/08/1995		
772000080	109º	THAYNARA LEITE LEMOS FELIX	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	06/11/1995		
772006733	110º	ALINE GONCALVES DE SOUZA	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	12/06/1997		
772005835	111º	MARIA MACHADO VIEIRA BORGES	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	10/12/1998		
772003812	112º	JOAO KLEBER BATISTA MARTINS	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	25/02/2002		
772006453	113º	ADAULAN SOUSA BRAZ	12	PSICOLOGO	32,50	37,50		70,00	Classificável	14/10/1987		
772006044	114º	AMANDA CAROLINE CALIXTO OLIVEIRA	12	PSICOLOGO	32,50	37,50		70,00	Classificável	10/09/1993		
772000775	115º	MARIA EDUARDA VIEIRA DAVID DUTRA	12	PSICOLOGO	32,50	37,50		70,00	Classificável	13/06/1999		
772003473	116º	CICERO FILIPE DOS SANTOS DA SILVA	12	PSICOLOGO	35,00	35,00		70,00	Classificável	20/05/2001		
772002487	117º	ALEXANDRA RENA DE OLIVEIRA	12	PSICOLOGO	37,50	32,50		70,00	Classificável	26/12/1993		
772005094	118º	HANNAH TAVARES SANTOS	12	PSICOLOGO	30,00	37,50	2,00	69,50	Classificável	17/12/1991		
772003137	119º	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA BRITO	12	PSICOLOGO	27,50	40,00	1,00	68,50	Classificável	09/07/1987		
772000637	120º	MAXYLENE LAURENTINO DA SILVA	12	PSICOLOGO	25,00	42,50		67,50	Classificável	28/05/1998		
772005271	121º	SOUZA LIMA DUARTE FILHO	12	PSICOLOGO	25,00	42,50		67,50	Classificável	29/08/2001		
772005050	122º	PEDRO SAMUEL NASCIMENTO BARROS	12	PSICOLOGO	25,00	42,50		67,50	Classificável	01/11/2001		
772004615	123º	ELLEN MONTEIRO TRAJANO	12	PSICOLOGO	25,00	42,50		67,50	Classificável	11/01/2002		
772001032	124º	ALICIA TAVARES BELEM APOLINARIO	12	PSICOLOGO	25,00	42,50		67,50	Classificável	01/07/2002		
772004961	125º	RAFAELA SANTANA DA SILVA	12	PSICOLOGO	27,50	40,00		67,50	Classificável	20/01/1989		
772006497	126º	BARBARA ELLEN TAVARES GRANGEIRO	12	PSICOLOGO	27,50	40,00		67,50	Classificável	01/02/1992		
772000534	127º	ANA RAQUEL DE FREITAS ALEIXO	12	PSICOLOGO	27,50	40,00		67,50	Classificável	02/10/1994		
772002579	128º	DACILENE ALVES MACEDO	12	PSICOLOGO	27,50	40,00		67,50	Classificável	09/05/2000		

772004949	129º	THALYTA VARGAS DA SILVA CABRAL	12	PSICOLOGO	27,50	40,00		67,50	Classificável	05/09/2001		
772004012	130º	ANA KAROLINE DOS SANTOS PEIXOTO LEMOS	12	PSICOLOGO	27,50	40,00		67,50	Classificável	11/02/2002		
772003238	131º	BARBARA LIMA BARBOSA	12	PSICOLOGO	27,50	40,00		67,50	Classificável	07/04/2004		
772002672	132º	LAISLA MIKAELE ALENCAR SILVA	12	PSICOLOGO	30,00	37,50		67,50	Classificável	05/09/1994		
772002732	133º	ALEXANDRO ALVES DA SILVA	12	PSICOLOGO	30,00	37,50		67,50	Classificável	24/09/1994		
772006659	134º	LILIANE MARIA DA SILVA SARAIVA	12	PSICOLOGO	32,50	35,00		67,50	Classificável	28/08/1975		
772005145	135º	ALESSANDRO ANDRE FERREIRA	12	PSICOLOGO	32,50	35,00		67,50	Classificável	05/04/1980		
772003150	136º	KARLIANA DE BARROS FREITAS SABOIA	12	PSICOLOGO	32,50	35,00		67,50	Classificável	27/09/1988		
772001095	137º	PATRICIA ARAUJO DE ANDRADE	12	PSICOLOGO	32,50	35,00		67,50	Classificável	25/02/1997		
772003584	138º	JOSE HENRIQUE MONTE GALVAO	12	PSICOLOGO	32,50	35,00		67,50	Classificável	17/12/1997		
772004343	139º	ERLON HERWESON SOBREIRA LEANDRO FILHO	12	PSICOLOGO	32,50	35,00		67,50	Classificável	26/04/2003		
772002333	140º	CARLA ANDRYELLA DE NEGREIROS COSTA BARBOSA	12	PSICOLOGO	25,00	40,00	2,00	67,00	Classificável	09/08/1989		
772005316	141º	ELZIVANIA MARIA COSTA ARAUJO	12	PSICOLOGO	25,00	40,00		65,00	Classificável	29/07/1966		
772005241	142º	MERCIA CELIANA BARROS DELMONDES	12	PSICOLOGO	25,00	40,00		65,00	Classificável	04/03/1983		
772005211	143º	MARIA RAIANA OLIVEIRA LIMA	12	PSICOLOGO	25,00	40,00		65,00	Classificável	08/11/1993		
772002029	144º	DEYVID SANTOS VASCONCELOS	12	PSICOLOGO	25,00	40,00		65,00	Classificável	25/04/1994		
772001161	145º	ANTONIA LAYS CLEMENTINO FACUNDO	12	PSICOLOGO	25,00	40,00		65,00	Classificável	10/05/2003		
772004402	146º	FATIMA NAYARA FERREIRA	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	01/12/1994		
772005915	147º	CICERA TAUANA DOS SANTOS FERREIRA	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	23/12/1995		
772003376	148º	VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	10/02/1996		
772006719	149º	STENIA DE KASSIA BATISTA PINTO MACEDO	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	17/06/1997		
772004289	150º	MARIA SAMARA SARAIVA FRANCA	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	15/04/1998		
772006419	151º	MARIA EMILIA ALMEIDA ALVES	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	07/07/1998		
772004916	152º	LIVIA LAIS ROMAO SIDRIM	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	23/07/1998		
772004647	153º	LORRANY GABRIELE FIGUEIREDO DE SOUSA	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	24/08/1999		
772003035	154º	MIRIAN TELES FEITOSA DE MIRANDA	12	PSICOLOGO	27,50	37,50	0,00	65,00	Classificável	16/02/2002		
772005277	155º	MARIA GABRIELE ARAUJO RODRIGUES LEITE	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	07/11/2002		
772004471	156º	LIVIA MARIA LOULA PESSOA	12	PSICOLOGO	27,50	37,50		65,00	Classificável	01/04/2003		
772005409	157º	ANDREZZA FERNANDA DE SOUZA SANTOS	12	PSICOLOGO	30,00	35,00		65,00	Classificável	28/02/1997		
772001519	158º	MARIA EMANUELA BARROS	12	PSICOLOGO	30,00	35,00		65,00	Classificável	26/01/1999		

772005259	159º	AMANDA ANTERO BATISTA DA SILVA	12	PSICOLOGO	25,00	37,50	2,00	64,50	Classificável	30/09/1997		
772004666	160º	LUANA DE CARVALHO MENDONCA SILVA	12	PSICOLOGO	25,00	37,50		62,50	Classificável	06/11/1997		
772006676	161º	SARAH HEVILA SILVA SOUSA	12	PSICOLOGO	27,50	35,00		62,50	Classificável	20/01/1985		
772002115	162º	CECILIA DE SOUZA SILVA MATOS	12	PSICOLOGO	27,50	35,00		62,50	Classificável	31/12/1986		
772004919	163º	RENATA DE SOUZA MIRANDA	12	PSICOLOGO	27,50	35,00		62,50	Classificável	21/02/1988		
772003800	164º	CICERA MICHELLE TENORIO GOMES	12	PSICOLOGO	30,00	32,50		62,50	Classificável	26/01/1980		

772006424	165°	ANA BEATRIZ LOBO ESMERALDO	12	PSICOLOGO	30,00	32,50		62,50	Classificável	22/04/2000	
772006534	166°	MARIA GISELLE FERREIRA MARQUES	12	PSICOLOGO	30,00	32,50		62,50	Classificável	05/01/2003	
772004290	167°	MARIA ROSANGELA SEVERO DA SILVA	12	PSICOLOGO	25,00	35,00	2,00	62,00	Classificável	18/01/1982	
772001566	168°	IVANA CARLOS BEZERRA SILVA	12	PSICOLOGO	25,00	35,00	1,00	61,00	Classificável	04/08/1979	
772005788	169°	JSSICA NUNES MAGALHAES	12	PSICOLOGO	25,00	35,00		60,00	Classificável	12/08/1992	
772001391	170°	JESSICA CORREIA SABINO DE MATOS	12	PSICOLOGO	25,00	35,00		60,00	Classificável	01/04/1996	
772005012	171°	MAYCON PAZ LIMA	12	PSICOLOGO	25,00	35,00		60,00	Classificável	28/10/1996	
772003821	172°	GABRIEL CAVALCANTE BEZERRA RIBEIRO	12	PSICOLOGO	25,00	35,00		60,00	Classificável	29/11/2000	
772003141	173°	THALITA MILENA CARVALHO ANTERO	12	PSICOLOGO	27,50	32,50		60,00	Classificável	17/01/1998	
772004746	174°	MAGNA DA SILVA DO CARMO	12	PSICOLOGO	30,00	30,00		60,00	Classificável	25/08/1988	
772000569	175°	VALTEMARIA DA SILVA BARBOSA LIMA	12	PSICOLOGO	30,00	30,00		60,00	Classificável	10/11/1992	PcD
772006832	176°	SINARA FREITAS ALVES	12	PSICOLOGO	25,00	32,50		57,50	Classificável	07/02/1992	
772000913	177°	RONIELY GOMES FEITOSA MOTA	12	PSICOLOGO	25,00	32,50		57,50	Classificável	31/12/1994	
772004197	178°	ROMARIO BARRETO DE SOUSA	12	PSICOLOGO	27,50	30,00		57,50	Classificável	03/06/1988	
772002246	179°	JOS FELIPE FERREIRA DE SOUSA	12	PSICOLOGO	27,50	30,00		57,50	Classificável	09/09/1996	
772006554	180°	CICERO FRANCISCO SAMPAIO MOREIRA	12	PSICOLOGO	32,50	25,00		57,50	Classificável	25/02/1974	
772004048	181°	LAYNARA KECIA COELHO SANTOS	12	PSICOLOGO	27,50	27,50		55,00	Classificável	30/12/1993	
772001057	182°	KARINE BENEDITA BEZERRA	12	PSICOLOGO	25,00	27,50		52,50	Classificável	10/01/2003	
772006792	183°	Jesiane Alves Moreira	12	PSICOLOGO	25,00	25,00		50,00	Classificável	14/07/1985	
772004782	184°	GABRIELLY GOMES DE FREITAS	12	PSICOLOGO	25,00	25,00		50,00	Classificável	10/07/2001	
772000680	1°	JACKELINE KEROLLEN DUARTE DE SALES	13	ENFERMEIRO	45,00	47,50	4,00	96,50	APROVADO	16/01/1994	
772000257	2°	SOFIA DE MORAES ARNALDO	13	ENFERMEIRO	40,00	47,50	8,00	95,50	APROVADO	31/12/1988	
772003392	3°	ANA LUIZA LEITE FERREIRA SAMPAIO	13	ENFERMEIRO	47,50	42,50	1,00	91,00	Cadastro Reserva	07/02/1992	
772000656	4°	NATALIA RODRIGUES VIEIRA	13	ENFERMEIRO	37,50	47,50	5,00	90,00	Cadastro Reserva	27/01/1993	

772000172	5°	ERICA BARROS LUCIANO	13	ENFERMEIRO	47,50	42,50		90,00	Cadastro Reserva	24/01/2002	
772004983	6°	SAMIRA MOREIRA COELHO	13	ENFERMEIRO	37,50	50,00	2,00	89,50	Cadastro Reserva	19/06/1985	
772003872	7°	BEATRIZ ALEXANDRE COSTA	13	ENFERMEIRO	37,50	50,00	2,00	89,50	Cadastro Reserva	31/01/1998	
772000863	8°	LUIS FELIPE TEIXEIRA MACEDO	13	ENFERMEIRO	37,50	50,00	2,00	89,50	Cadastro Reserva	14/10/1998	
772002011	9°	CARLLA SUEYLLA FILGUEIRA RAMALHO SOUZA	13	ENFERMEIRO	42,50	45,00	2,00	89,50	Classificável	21/11/1986	
772003073	10°	TAMIRES DE ALCANTARA MEDEIROS	13	ENFERMEIRO	37,50	47,50	2,00	87,00	Classificável	14/06/2001	
772000386	11°	TACIANE RAQUEL GOMES DO CARMO	13	ENFERMEIRO	40,00	45,00	2,00	87,00	Classificável	18/01/1995	
772001045	12°	VANESKA HELLEN CAMPOS FRANCA	13	ENFERMEIRO	45,00	40,00	2,00	87,00	Classificável	10/08/2000	
772004237	13°	MANOELA CAVALCANTI PROTA	13	ENFERMEIRO	37,50	45,00	4,00	86,50	Classificável	05/08/1985	
772000095	14°	REBECA GOMES FERNANDES	13	ENFERMEIRO	35,00	50,00	1,00	86,00	Classificável	19/07/1999	
772002678	15°	SILVANA GONCALVES SALES	13	ENFERMEIRO	42,50	42,50		85,00	Classificável	25/11/2001	
772005043	16°	RAIZA AMANDA GONCALVES DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	32,50	50,00	2,00	84,50	Classificável	14/04/1999	
772003746	17°	CICERA LUCIELE CALIXTO ALVES	13	ENFERMEIRO	35,00	47,50	2,00	84,50	Classificável	06/11/1988	
772003628	18°	GESSICA MAYARA LIMA LIRIO	13	ENFERMEIRO	35,00	47,50	2,00	84,50	Classificável	31/10/1994	
772000452	19°	MARIA TAIS DA SILVA SANTOS	13	ENFERMEIRO	35,00	47,50	2,00	84,50	Classificável	08/05/2000	
772006637	20°	NATASHA KENIA MACIEL DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	37,50	45,00	2,00	84,50	Classificável	25/01/1992	
772003494	21°	CARUSA HOLANDA CAMPOS	13	ENFERMEIRO	37,50	45,00	2,00	84,50	Classificável	11/03/1998	
772006029	22°	ERIKA BARROS DE SA TORRES	13	ENFERMEIRO	40,00	42,50	2,00	84,50	Classificável	30/04/1985	
772001070	23°	MARIA GISLEIDE PENHA DE LIMA	13	ENFERMEIRO	40,00	42,50	2,00	84,50	Classificável	02/11/1998	
772003764	24°	ANA CAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	37,50	42,50	4,00	84,00	Classificável	22/04/1999	
772001924	25°	RENATA SWIANNY OLIVEIRA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	32,50	50,00	1,00	83,50	Classificável	22/09/1997	
772000135	26°	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	13	ENFERMEIRO	35,00	47,50	1,00	83,50	Classificável	30/09/2000	
772001077	27°	SHERON MARIA SILVA SANTOS	13	ENFERMEIRO	32,50	47,50	3,00	83,00	Classificável	30/10/1994	
772000043	28°	MAYNE ALVES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	47,50		82,50	Classificável	04/04/2000	
772001848	29°	MARIA JESSICA DE SOUSA MACEDO	13	ENFERMEIRO	35,00	47,50		82,50	Classificável	08/04/2002	
772003306	30°	LUIS FILIPPE DE ABREU COSTA	13	ENFERMEIRO	35,00	47,50		82,50	Classificável	16/01/2003	
772004261	31°	JACQUELINE BATISTA OLIMPIO CELESTINO OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	37,50	45,00	0,00	82,50	Classificável	03/06/1985	
772001205	32°	LARISSA FELIX LIMA	13	ENFERMEIRO	37,50	45,00		82,50	Classificável	02/04/2001	
772002872	33°	EMILIA GABRIELLE COSTA ARAUJO MACEDO	13	ENFERMEIRO	40,00	42,50		82,50	Classificável	04/07/2002	
772005568	34°	HELVIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	42,50	35,00	5,00	82,50	Classificável	16/06/1994	

772003175	35°	NAYANE OLIVEIRA CAVALCANTE	13	ENFERMEIRO	35,00	45,00	2,00	82,00	Classificável	02/02/1989	
772000385	36°	LUANA SILVA TORRES	13	ENFERMEIRO	37,50	42,50	2,00	82,00	Classificável	02/08/1999	
772005244	37°	ADAIDE PEREIRA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	42,50	37,50	2,00	82,00	Classificável	10/04/1978	
772004295	38°	AMANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	13	ENFERMEIRO	35,00	42,50	4,00	81,50	Classificável	18/12/1985	
772003406	39°	ROBERTA PEIXOTO VIEIRA	13	ENFERMEIRO	35,00	42,50	4,00	81,50	Classificável	24/04/1988	
772006360	40°	JADSON OTAVIO DA SILVA	13	ENFERMEIRO	45,00	35,00	1,00	81,00	Classificável	24/12/1980	
772000164	41°	MARIANA ALMEIDA LIMA	13	ENFERMEIRO	32,50	47,50		80,00	Classificável	12/01/2003	
772006382	42°	STEPHANY PEREIRA DA COSTA	13	ENFERMEIRO	35,00	45,00		80,00	Classificável	16/04/1993	
772005597	43°	ANNA CARLA TERTO GONCALVES	13	ENFERMEIRO	35,00	45,00		80,00	Classificável	16/06/1995	
772003574	44°	MARIA LETICIA DE Oliveira Silva	13	ENFERMEIRO	35,00	45,00		80,00	Classificável	30/04/2002	
772002915	45°	LUCAS BEZERRA BRINGEL	13	ENFERMEIRO	37,50	42,50		80,00	Classificável	25/08/1978	

772001269	46°	MARIA AYRLLA ALVES DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	37,50	42,50		80,00	Classificável	08/05/2002	
772006203	47°	ARETHUCYA SILVA MAGALHAES LUCAS	13	ENFERMEIRO	40,00	40,00		80,00	Classificável	06/11/1983	
772005403	48°	LARISSA ELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	40,00	40,00		80,00	Classificável	28/03/2002	
772000961	49°	ANA CAMILA GONCALVES LEONEL	13	ENFERMEIRO	30,00	47,50	2,00	79,50	Classificável	09/07/1998	
772004908	50°	MAYARA DE MELO PEREIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	45,00	2,00	79,50	Classificável	20/04/1991	
772005114	51°	ROSYELY GONCALVES DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	35,00	42,50	2,00	79,50	Classificável	26/04/2000	
772004015	52°	FRANCISCA DE SOUSA BARROS	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00	2,00	79,50	Classificável	24/04/1993	
772003773	53°	ANA CRISTINA BARBOSA PEIXOTO	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00	2,00	79,50	Classificável	14/06/1993	
772005063	54°	JOSEFA FERNANDA EVANGELISTA DE LACERDA	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50	4,00	79,00	Classificável	22/12/1995	
772004346	55°	JESSICA KARI DA SILVA GONCALVES SARAIVA	13	ENFERMEIRO	32,50	45,00	1,00	78,50	Classificável	09/07/1995	
772003003	56°	ERIKA GALVAO DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50	3,00	78,00	Classificável	16/07/1999	
772001151	57°	DANIEL RIBEIRO DE QUEIROZ	13	ENFERMEIRO	27,50	50,00		77,50	Classificável	10/06/1995	
772003139	58°	MILENNA CRISTINA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	50,00		77,50	Classificável	03/05/1999	
772000845	59°	ANA LAIS PEREIRA CASTRO	13	ENFERMEIRO	27,50	50,00		77,50	Classificável	31/01/2002	
772002044	60°	YANCA CAROLINA DA SILVA SANTOS	13	ENFERMEIRO	30,00	47,50		77,50	Classificável	23/01/1998	
772000047	61°	MARIA DAIANE FERREIRA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	45,00		77,50	Classificável	01/04/1989	
772002131	62°	PAULA FERNANDA DA SILVA RAMOS	13	ENFERMEIRO	32,50	45,00		77,50	Classificável	06/03/1999	
772000506	63°	YOLANDA GOMES DUARTE	13	ENFERMEIRO	32,50	45,00		77,50	Classificável	23/03/1999	
772003506	64°	ITALO ALENCAR SERRA	13	ENFERMEIRO	32,50	45,00		77,50	Classificável	05/10/1999	

772000801	65°	SARAH CALDAS DOS SANTOS SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	45,00		77,50	Classificável	21/07/2002	
772002270	66°	ADAILENE SOUZA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	42,50		77,50	Classificável	05/04/1986	
772005302	67°	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	42,50		77,50	Classificável	10/04/1986	
772001830	68°	JOSE DANIEL DA SILVA MONTEIRO	13	ENFERMEIRO	35,00	42,50		77,50	Classificável	23/09/2000	
772000192	69°	VIVIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13	ENFERMEIRO	35,00	42,50		77,50	Classificável	13/07/2001	
772004399	70°	MARIA TEIXEIRA LEANDRO	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	09/05/1978	
772005112	71°	MARIA NATALIA GOMES LEITE	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	28/09/1983	
772000934	72°	THAYNARA SAMPAIO DE ARAUJO	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	08/03/1994	
772003121	73°	KARINE DE LIMA PIRES	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	01/07/1995	
772003432	74°	KARINA KESSIA DE OLIVEIRA COSTA	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	23/05/1998	
772005185	75°	ANTONIO SAMUEL SILVA LINS	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	04/02/2000	
772000552	76°	SABRINA QUESADO BESERRA SARAIVA	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	26/12/2000	
772001037	77°	BEATRIZ DE SA BARRETO VIEIRA	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	28/10/2001	
772000860	78°	MARIA LUDIMILA ARAUJO LOPES	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	13/11/2001	
772004301	79°	JOSEFA JANAELY FELIPE FRANCELINO	13	ENFERMEIRO	37,50	40,00		77,50	Classificável	14/11/2001	
772001497	80°	GABRIEL FERNANDES PEREIRA	13	ENFERMEIRO	40,00	37,50		77,50	Classificável	12/01/1996	
772001380	81°	MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	40,00	37,50		77,50	Classificável	18/01/2004	
772004494	82°	AURILENA GONCALVES DIAS	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50	2,00	77,00	Classificável	25/09/1973	
772005165	83°	JAMILLI BRAGA CALIXTO	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00	2,00	77,00	Classificável	21/08/1991	
772006098	84°	JOSEFA WLILIAN ARAUJO SEVERO	13	ENFERMEIRO	27,50	45,00	4,00	76,50	Classificável	31/01/1981	PcD
772004729	85°	SOLEANE LAVOR DE ALMEIDA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00	4,00	76,50	Classificável	04/02/1982	
772002302	86°	MACELLE DIAS DE HOLANDA ALENCAR PASCOAL	13	ENFERMEIRO	35,00	37,50	4,00	76,50	Classificável	04/09/1986	
772003151	87°	MARIA GABRIELA FERNANDES COSTA LANDIM	13	ENFERMEIRO	27,50	47,50	1,00	76,00	Classificável	09/08/1987	
772000144	88°	JOSE JEFFERSON LOPES ALVES	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00	1,00	76,00	Classificável	11/12/1996	
772000624	89°	RUFINA APARECIDA MATOS DE ALENCAR	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00	1,00	76,00	Classificável	21/03/2000	
772001374	90°	ANA JULIA DE SALES LANDIM	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50	1,00	76,00	Classificável	22/06/2000	
772000449	91°	GLAWBERLANDYA FEITOSA VIEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	47,50		75,00	Classificável	26/04/1988	
772003830	92°	VALESKA VIRGINIA FREITAS DE SANTANA	13	ENFERMEIRO	27,50	47,50		75,00	Classificável	31/10/1988	
772001619	93°	JESSICA STEFANY DE SIQUEIRA OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	47,50		75,00	Classificável	06/03/1999	
772000018	94°	DANIELLY CESARIO DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	47,50		75,00	Classificável	09/07/2001	

772000869	95°	MARIA KAROLINE DE MOURA LOBO	13	ENFERMEIRO	27,50	47,50		75,00	Classificável	25/05/2002	
772003052	96°	ANGELICA ISABELY DE MORAIS ALMEIDA	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	12/10/1989	
772001543	97°	JULIANA AURELIANO DIAS	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	12/12/1989	
772003284	98°	VITORIA DA SILVA LUCIANO SARAIVA	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	05/06/1990	
772004960	99°	RAUANA DOS SANTOS FAUSTINO	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	21/03/1997	
772000837	100°	RAIANE PEREIRA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	03/05/1997	
772005490	101°	LARA PEREIRA LEITE ALENCAR	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	13/07/1998	
772003665	102°	FABIOLA KELLI SILVA FELIX	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	12/02/2000	
772001980	103°	RUTH EMANUELLE DA SILVA GUEDES	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	23/02/2000	
772005878	104°	LARISSA RAYANE ALENCAR DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	13	ENFERMEIRO	30,00	45,00		75,00	Classificável	31/01/2002	
772003609	105°	MARIA NEUMA DA SILVA SANTANA	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	15/03/1974	
772003962	106°	ANTONIA DEIZA RODRIGUES DE CARVALHO	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	12/05/1994	
772003460	107°	GIOVANNA INGRID SIQUEIRA DE	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	27/12/1994	

77200209	108°	LIMA MARIA JENY DE SOUSA OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	08/09/1996
772002823	109°	BRUNA PEREIRA DE ANDRADE	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	07/04/1998
772005648	110°	LUANA DE SOUZA ALVES	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	06/11/2000
772006541	111°	MARIA RITA SANTOS DE DEUS SILVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	10/02/2001
772004885	112°	EMILLE GIOVANA JERONIMO BATISTA	13	ENFERMEIRO	32,50	42,50		75,00	Classificável	10/08/2001
772003291	113°	FRANCISCA LIVIA CIPRIANO GOMES	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	04/10/1984
772003809	114°	PATRICIA KELLES CHAGAS DA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	13/10/1985
772002990	115°	FRANCISCA ASCILANYA PEREIRA COSTA	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	24/05/1986
772006634	116°	ROCHDALLY ALENCAR BRITO SANTOS	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	17/08/1987
772003262	117°	CLARA ZAILA DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	22/04/1989
772000533	118°	CAMILA LIMA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	08/12/1992
772000829	119°	FELIPE PAULINO DA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	30/01/1997
772005787	120°	THAMIRES MILENA RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	24/11/1997
772000623	121°	CAMILA DA SILVA PEREIRA	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	22/04/1999
772004862	122°	DLAYLA LEODEGARIA DA SILVA NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	25/05/1999
772004190	123°	IASKARA CAROLINE FERRAZ SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	19/05/2000
772000732	124°	MIRIAN CECILIA SILVA MATIAS	13	ENFERMEIRO	35,00	40,00		75,00	Classificável	25/10/2000

772005392	125°	LEYLANE VARELA MATIAS COSTA	13	ENFERMEIRO	37,50	37,50		75,00	Classificável	08/06/1988
772004542	126°	NELSON NIANDERSON LIMA BEZERRA	13	ENFERMEIRO	37,50	37,50		75,00	Classificável	04/09/1990
772000966	127°	ANNA REBECA LIMA MONTEIRO	13	ENFERMEIRO	37,50	37,50		75,00	Classificável	27/02/2004
772002562	128°	LEIDIANNE SILVA DE MORAIS MOTA	13	ENFERMEIRO	40,00	35,00		75,00	Classificável	28/06/1983
772002974	129°	MARIA HELENA DA CONCEICAO SANTOS	13	ENFERMEIRO	40,00	35,00		75,00	Classificável	08/07/2001
772002420	130°	IVANEIDE LEMOS SOARES	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00	2,00	74,50	Classificável	15/06/1981
772004998	131°	MICNEIAS DO NASCIMENTO FERREIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00	2,00	74,50	Classificável	14/11/1987
772001440	132°	ANA RAEILY GOIS DA COSTA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00	2,00	74,50	Classificável	10/06/1994
772004838	133°	RUTHERFORD ALVES MOURA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50	4,00	74,00	Classificável	30/12/1987
772001129	134°	ANTONIA ELIZANGELA ALVES MOREIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50	4,00	74,00	Classificável	28/06/1996
772003606	135°	IZADORA GONCALVES RIBEIRO AMORIM	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50	4,00	74,00	Classificável	10/05/1990
772002708	136°	JOSSIANE SANTANA EVANGELISTA	13	ENFERMEIRO	25,00	47,50	1,00	73,50	Classificável	04/08/1993
772002344	137°	MARCOLINO RIBEIRO SILVA	13	ENFERMEIRO	37,50	35,00	1,00	73,50	Classificável	02/08/2000
772005175	138°	THAIS ISIDORIO CRUZ BRAULIO	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50	3,00	73,00	Classificável	30/04/1996
772000149	139°	PAULA EMANUELY PEREIRA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	25,00	47,50		72,50	Classificável	15/09/1993
772003895	140°	MARIA EDUARDA DE LIMA MARCELINO	13	ENFERMEIRO	27,50	45,00		72,50	Classificável	13/09/2002
772001003	141°	ALCIONE FEITOSA DE MATOS	13	ENFERMEIRO	30,00	42,50		72,50	Classificável	17/08/1978
772000771	142°	RAQUEL DUARTE PEREIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	42,50		72,50	Classificável	03/08/1992
772005561	143°	ANA LORELY FREITAS NECO	13	ENFERMEIRO	30,00	42,50	0,00	72,50	Classificável	27/04/2000
772001701	144°	EMILLE SAMPAIO FERREIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	42,50		72,50	Classificável	30/10/2000
772005549	145°	SARA YANE OLIVEIRA DIAS	13	ENFERMEIRO	30,00	42,50		72,50	Classificável	25/04/2001
772001665	146°	ALYCE GOMES GONCALVES	13	ENFERMEIRO	30,00	42,50		72,50	Classificável	23/08/2003
772000542	147°	LILIA DO NASCIMENTO SANTOS	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	07/02/1983
772003176	148°	PRISCILA MASSAE SATO SAMPAIO	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	11/12/1986
772003387	149°	NAIANA SILVA GUEDES	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	07/03/1987
772002102	150°	CINTHIA KEILLY BARROS	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	01/03/1989
772003443	151°	DEBORA LANNY FERNANDES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	01/02/1992
772001462	152°	LUZIANE GOMES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	17/06/1992
772001194	153°	TAINA SALVADOR GONCALVES	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	06/03/1995
772000625	154°	MARIA JAQUELINE DA SILVA COELHO	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	07/07/1995

772000406	155°	VITHORIA REGIA TEIXEIRA RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	03/10/1997
772001856	156°	ALZENIR ROSA VIANA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	16/01/2000
772002231	157°	INGRID CHRISTYNE FERREIRA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	17/04/2000
772006440	158°	HILDANIA ALVES PEREIRA DE MORAIS	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	11/01/2001
772000082	159°	JEISSIANE DE SOUSA GOMES	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	10/08/2001
772003826	160°	MARCOS RYAN LOIOLA LIMA	13	ENFERMEIRO	32,50	40,00		72,50	Classificável	23/12/2001
772002025	161°	PAULA SUENE PEREIRA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	35,00	37,50		72,50	Classificável	21/08/1992
772004007	162°	ALBERTINA AGUIAR BRILHANTE	13	ENFERMEIRO	35,00	37,50		72,50	Classificável	09/10/1992
772000691	163°	PALOMA COSTA FERREIRA SOARES	13	ENFERMEIRO	35,00	37,50		72,50	Classificável	05/08/1994
772003074	164°	RODRIGO MARCELINO ZACARIAS DE ANDRADE	13	ENFERMEIRO	35,00	37,50		72,50	Classificável	30/05/2000
772001368	165°	FRANCISCA ISNAIA NASCIMENTO LIMA	13	ENFERMEIRO	35,00	37,50		72,50	Classificável	12/12/2001
772001984	166°	KAYLANE GOMES BEZERRA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	37,50		72,50	Classificável	04/03/2004
772002898	167°	LUIZA LADYA LEANDRO DE ARAUJO	13	ENFERMEIRO	37,50	35,00		72,50	Classificável	10/11/1993

772005297	168º	FRANCISCO THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	37,50	35,00		72,50	Classificável	05/09/1996	
772001115	169º	ARYANNE EDUARDA CARVALHO OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	37,50	35,00		72,50	Classificável	07/10/2000	
772000628	170º	ANA MARIA GOMES DE FREITAS	13	ENFERMEIRO	40,00	32,50		72,50	Classificável	10/09/2004	
772004106	171º	RAQUEL DE OLIVEIRA MARIANO	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50	2,00	72,00	Classificável	24/03/1989	
772000521	172º	DAMIANA ROBERLANIA LIMA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50	2,00	72,00	Classificável	11/12/1989	
772000825	173º	EMANOELA DOS SANTOS SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00	2,00	72,00	Classificável	30/03/1992	
772000048	174º	CICERA LUANA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00	2,00	72,00	Classificável	23/09/1995	
772000576	175º	DAILON DE ARAUJO ALVES	13	ENFERMEIRO	35,00	32,50	4,00	71,50	Classificável	12/03/1989	
772001398	176º	MARIA LEYLANE DE ALMEIDA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50	1,00	71,00	Classificável	18/01/1999	
772000983	177º	GIOVANNA CELY MIGUEL DE ALMEIDA	13	ENFERMEIRO	37,50	32,50	1,00	71,00	Classificável	28/09/1999	
772003100	178º	ISABELLY RAYANE ALVES MATIAS DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	45,00		70,00	Classificável	04/05/1998	
772000434	179º	PAULA ANDREZA ALVES DELMONDES	13	ENFERMEIRO	25,00	45,00		70,00	Classificável	15/10/1998	
772000378	180º	LARISSA ALEXANDRE LEITE	13	ENFERMEIRO	25,00	45,00		70,00	Classificável	25/10/2000	
772001904	181º	SARAH LAIS DA SILVA ROCHA	13	ENFERMEIRO	25,00	45,00		70,00	Classificável	14/07/2001	
772000283	182º	ANA LIVIA DA SILVA LEANDRO	13	ENFERMEIRO	25,00	45,00		70,00	Classificável	19/02/2002	
772002711	183º	EUCLIDES MOURA DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	24/05/1984	
772005160	184º	CAINAN NASCIMENTO SA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	17/10/1987	

772001097	185º	FELIPE DE SALES PEREIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	10/06/1994	
772000391	186º	FRANCISCA TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	17/02/1995	
772001747	187º	CASSANDRA JOICE DOS SANTOS PIETA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	21/11/1998	
772000322	188º	VITORIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	14/04/2000	
772000878	189º	LUIZ ROSENO BARBOSA	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	21/04/2001	
772000932	190º	CAROLINE DA SILVA SANTOS	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	24/05/2001	
772002916	191º	ANATILIA VITORIA DANTAS PIRES	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	09/08/2001	
772005327	192º	TARCILANDIA VIEIRA GOMES BRITO	13	ENFERMEIRO	27,50	42,50		70,00	Classificável	07/10/2004	
772005215	193º	MARIA MARCIA FERREIRA ALVES	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	29/08/1976	
772000956	194º	DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	09/12/1986	
772004926	195º	MARCELA JUCA BEZERRA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	14/12/1987	
772002870	196º	BARBARA JENNIFER BEZERRA DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	22/06/1991	
772004578	197º	ANA PAULA DO NASCIMENTO FERNANDES	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	06/05/1992	
772004606	198º	CLARISSA GOMES ANGELIM	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	10/03/1993	
772003625	199º	NATANIA SILVA TAVARES MONTEIRO	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	28/05/1993	
772000496	200º	RAIRA CAROLINE MARCOS DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	07/01/1994	
772001895	201º	JANAINA FARIAS CAMPOS	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	09/11/1994	
772002486	202º	DIANE SALES VIEIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	11/09/1995	
772004421	203º	FRANCISCO HENRYQUE SOARES MORAIS	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	15/03/1996	
772001304	204º	VANESSA ALENCAR DE SA MENEZES	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	18/04/1997	
772003810	205º	RAISSA SOUSA CALOU	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	06/11/1997	
772004622	206º	ANA BEATRIZ LINARD DE CARVALHO	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	11/08/1998	
772000803	207º	ANA RAIANE ALENCAR TRANQUILINO	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	23/10/1999	
772000418	208º	VERONICA GOMES DE LIMA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	21/11/1999	
772000582	209º	JOSE RICARDO FERREIRA BRITO	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	16/11/2000	
772000648	210º	MILTON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	30/11/2000	
772006718	211º	MARTA CAROL TAVEIRA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	03/12/2001	
772004353	212º	ISABELE DO NASCIMENTO SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	07/05/2002	
772004111	213º	ISABELLY FERNANDES TEOTONIO	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	02/09/2002	
772001948	214º	VIVIAN DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	10/07/2003	

772000021	215º	ANTONIO JEFFERSON AMORIM DE FREITAS	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	17/09/2003	
772004698	216º	RAPHAELY ARAUJO LOURENCO BATISTA	13	ENFERMEIRO	30,00	40,00		70,00	Classificável	21/01/2004	
772002895	217º	FRANCISCA KARINA ALVES DE ARAUJO	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	08/11/1986	
772000814	218º	RENA KELLY SILVA ALDINO	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	03/07/1987	
772005272	219º	MARIA DO CARMO ARAUJO DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	09/06/1988	
772005576	220º	HALLANA DE LIMA TELES	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	05/02/1989	
772000791	221º	MARIA APARECIDA FELIPE SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	12/10/1989	
772004871	222º	RAUL RORISTON GOMES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	16/09/1991	
772003276	223º	MARIA LUANA FERREIRA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	09/05/1994	
772003426	224º	YARA DE SOUSA BARRETO	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	07/07/1994	
772003186	225º	HYLLARY SILVA MOTA	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	20/04/1995	
772001875	226º	LOURDE MILE PEREIRA DE SA BARRETO	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	02/01/1996	
772001522	227º	EDILMARA TAVARES GONDIM	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	17/05/1997	
772001825	228º	TAMIRES SOARES INACIO	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	18/04/1999	
772003108	229º	CICERO ARIEL PAIVA	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	01/07/1999	

772000377	230°	GERLIANE FILGUEIRA LEITE	13	ENFERMEIRO	32,50	37,50		70,00	Classificável	09/05/2002
772000563	231°	ERYKA MARIA PEREIRA COSTA	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00	0,00	70,00	Classificável	09/03/1979
772004038	232°	KATIA BATISTA SOARES	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	03/07/1980
772000553	233°	ANA PAULO DE ANDRADE VICENTE	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	25/07/1980
772005195	234°	GIZELLE DE ANDRADE OLIVEIRA MARQUES	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	20/07/1982
772003210	235°	TAILA ALVES CARDOSO MARTINS	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	01/09/1997
772001615	236°	REJANE MACHADO DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	20/02/2000
772002216	237°	MANOEL MATEUS XAVIER DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	22/11/2000
772004006	238°	ANA LYVIA SECUNDO SAMPAIO	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	08/04/2001
772003119	239°	VANESSA BEZERRA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	35,00		70,00	Classificável	25/12/2002
772002869	240°	JOANALICE PARENTE PIMENTEL LOSSIO	13	ENFERMEIRO	37,50	32,50		70,00	Classificável	26/12/1983
772004560	241°	VICTORIA GONCALVES FIORAVANTE	13	ENFERMEIRO	37,50	32,50		70,00	Classificável	13/05/1997
772000906	242°	YANG PEIXOTO MACEDO	13	ENFERMEIRO	37,50	32,50		70,00	Classificável	29/11/1999
772002712	243°	MARIA ADRIANA DA CRUZ NEVES	13	ENFERMEIRO	40,00	30,00		70,00	Classificável	02/08/1977
772005071	244°	IRIANA LAYS LIMA SOBRAL	13	ENFERMEIRO	40,00	30,00		70,00	Classificável	13/03/1991

772004222	245°	GEOVANA RODRIGUES DE MATOS	13	ENFERMEIRO	40,00	30,00		70,00	Classificável	14/10/1998
772000339	246°	ANA MARIA TOMAZ FERREIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50	2,00	69,50	Classificável	11/01/1979
772000531	247°	ITAYANY PEREIRA TAVARES	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50	2,00	69,50	Classificável	02/10/1995
772002124	248°	MARIA CATARINA XAVIER DE BARROS	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00	2,00	69,50	Classificável	12/03/2002
772004873	249°	TAINA ARAUJO ROCHA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50	2,00	69,50	Classificável	09/08/1996
772003367	250°	KLEYTON PEREIRA DE LIMA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00	2,00	69,50	Classificável	30/06/1999
772002449	251°	CICERA BEATRIZ BARATTA PINHEIRO	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50	4,00	69,00	Classificável	10/08/1976
772005189	252°	MILENA VANESSA HONORIO ALENCAR DA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00	1,00	68,50	Classificável	12/01/2000
772005219	253°	DEBORA GUEDES OLIVEIRA SANTOS	13	ENFERMEIRO	37,50	27,50	3,00	68,00	Classificável	20/11/1980
772001735	254°	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS PINTO	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	16/07/1975
772004964	255°	ERICA MARCIA BRITO FEITOSA DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	09/04/1988
772000620	256°	KELY GOMES PEREIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	19/03/1996
772005435	257°	HERTHA NAYARA SIMIAO GONCALVES	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	19/02/1997
772002846	258°	THAIS OLIVEIRA BUENO	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	18/04/1998
772002271	259°	ANDREA LACERDA DE SOUSA BARROS	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	02/07/2000
772000558	260°	KALINE OLIVEIRA DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	24/08/2000
772000963	261°	MARIA LETICIA DE MOURA LEANDRO	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	06/04/2001
772004511	262°	KARINE FREITAS RICARTE	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	20/08/2002
772004484	263°	MARIA GABRIELA IZIDIO RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	25,00	42,50		67,50	Classificável	27/06/2003
772000016	264°	KAMILA ANDRADE FERREIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	11/08/1988
772004532	265°	EMELLY SILVA DO CARMO	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	15/09/1989
772006488	266°	MISLEY ALENCAR SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	11/01/1994
772002472	267°	CRISANGELA SANTOS DE MELO	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	10/05/1995
772001672	268°	AMANDA GONCALVES RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	05/03/1996
772000494	269°	AURYA RAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	14/04/1996
772000341	270°	GABRIELA DUARTE ALBUQUERQUE	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	25/01/2000
772003495	271°	ANA LETICIA MAGALHAES DE MENDONCA	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	30/08/2000
772004516	272°	FERNANDA HELEN GOMES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	16/02/2001
772004740	273°	ELLEN KEYLANE PAJEU SARAIVA	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	30/05/2001
772003007	274°	IZABELE FEITOSA DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	30/06/2001

772006697	275°	IZAELY VIEIRA TAVARES	13	ENFERMEIRO	27,50	40,00		67,50	Classificável	26/08/2001
772005347	276°	MARIA JOSE FABRICIO DA SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	13/11/1980
772004465	277°	MARTA BETANIA MACHADO FERREIRA MOTA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	26/10/1982
772005238	278°	LENINE ALMEIDA FIRMINO BORGES	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	23/03/1983
772003954	279°	ALDA LUCIA RIBEIRO DE CARVALHO	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	07/09/1985
772005832	280°	ISABEL MONIQUE LEITE ROMUALDO	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	30/07/1987
772005569	281°	WANNESA DA CUNHA SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	03/09/1988
772004869	282°	ISIS GONDIM TRAJANO DUARTE	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	18/01/1991
772001843	283°	CONSTANTINO DUARTE PASSOS NETO	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	07/09/1991
772000751	284°	FRANCISCA DENISE RODRIGUES CORREIA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	09/01/1994
772002648	285°	AMANDA DE LIMA FIGUEIREDO	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	10/01/1995
772000102	286°	CARLA APARECIDA LEITE BANDEIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	25/10/1995
772000692	287°	KARLA YOHANNA VIEIRA DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	03/07/1996
772004987	288°	JESSIELY KARINE DE SOUZA VIEIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	22/07/1997

772005941	289º	LAUANDA NOGUEIRA CANDIDO GALVAO	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	13/05/1998
772004589	290º	TAYLINE MOISES MATIAS	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	10/10/1998
772004974	291º	VITORIA DA SILVA ANDRADE	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	15/03/1999
772004841	292º	RAYANNE ANGELIM MATIAS	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	13/07/1999
772000179	293º	HELOYSE ALVES DOMINGUES	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	28/02/2001
772004976	294º	LAIS KETTLYN DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	22/06/2001
772002854	295º	TAIANE RODRIGUES DA COSTA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	07/08/2001
772005227	296º	LUCAS RANGEL SANTOS	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	24/09/2001
772000577	297º	AGUIDA HELLEN BRANDAO DE JESUS	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	18/12/2001
772005269	298º	CLARISSA YASMINNY ALVES DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	12/01/2002
772006518	299º	ISABELA GOMES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	37,50		67,50	Classificável	22/08/2003
772006421	300º	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	13/05/1974
772004865	301º	DANIELLE AMARO ALENCAR BEZERRA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	23/03/1976
772005251	302º	JANNE SILVA MATTOS	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	26/01/1979
772004591	303º	ANA PATRICIA FERREIRA GAMA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	12/11/1979
772006568	304º	VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	02/12/1981

772005603	305º	RAQUEL MARQUES GARCIA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	28/09/1983
772006552	306º	ANA CASSIA ALCANTARA SINDEAUX	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	23/11/1984
772003390	307º	MAYARA ARRAES ALENCAR	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	12/01/1985
772004750	308º	MARIA ALESSANDRA GOMES PATRICIO DE MOURA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	08/07/1985
772005357	309º	TAMIRES SANTOS PEREIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	30/04/1992
772002850	310º	FERNANDA DENISE DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	28/12/1992
772003031	311º	ANA RAQUEL DO CARMO LOURENCO	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	25/02/1993
772001625	312º	MATHEUS CESAR SOUSA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	04/05/1996
772002362	313º	CICERO SOARES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	17/11/1996
772004482	314º	THALYA COSTA DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	29/04/1998
772005439	315º	ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	19/06/1998
772002197	316º	KELLI COSTA SOUZA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	28/09/1998
772003499	317º	ERYCA ALVES FRANCELINO	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	06/02/1999
772000566	318º	EMANUEL MESSIAS SILVA FEITOSA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	08/07/1999
772004327	319º	MARIA ELOIZA NOGUEIRA ENOQUE DE MORAIS	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	20/11/1999
772000159	320º	MARIA WESLLANY DE FREITAS SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	26/04/2002
772001410	321º	MARIA DO SOCORRO GISELLY ALVES LIMA	13	ENFERMEIRO	32,50	35,00		67,50	Classificável	22/11/2003
772001082	322º	BARBARA LUNA LACERDA	13	ENFERMEIRO	35,00	32,50		67,50	Classificável	28/10/1998
772004441	323º	ELLEN DAFNY TAVARES DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	35,00	32,50		67,50	Classificável	29/12/1998
772002057	324º	BEATRIZ DOS SANTOS DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	35,00	32,50		67,50	Classificável	16/12/2000
772004444	325º	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	37,50	30,00		67,50	Classificável	13/09/1986
772003894	326º	ANDERSON DIEGO DE SA SAMPAIO	13	ENFERMEIRO	37,50	30,00		67,50	Classificável	16/07/1990
772001394	327º	SABRINA DE SOUSA LIMA	13	ENFERMEIRO	37,50	30,00		67,50	Classificável	04/01/2001
772005622	328º	DEBORAH ELAYNA DE SOUSA NOGUEIRA LEITE	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50	2,00	67,00	Classificável	28/07/1979
772000276	329º	SAMIRA SILVA SOUSA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50	1,00	66,00	Classificável	09/01/2000
772006635	330º	CRISLENE DE SOUZA MACEDO PAULA	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00	1,00	66,00	Classificável	22/05/1989
772001018	331º	ANA BEATRIZ COELHO	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00	1,00	66,00	Classificável	08/09/2001
772004338	332º	TATIANA CINTIA DE LACERDA	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	13/07/1976
772003539	333º	CRIS CARLOS DE LIMA COSTA	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	05/12/1982
772006397	334º	POLLYANA XENOFONTE DE LIMA	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	28/07/1986

772000335	335º	CICERA ANDREA BARBOSA LINS	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	18/07/1997
772001290	336º	MARIA FLAVIA FERREIRA MACEDO	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	12/08/1998
772000703	337º	DEBORA XAVIER	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	09/03/1999
772004950	338º	APARECIDA SOUZA BERNARDO	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	06/02/2000
772002917	339º	LARA NELICE MAGALHAES LUNA	13	ENFERMEIRO	25,00	40,00		65,00	Classificável	03/05/2001
772006443	340º	FRANCISCA BALBINO FELIZARDO	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	06/06/1974
772002413	341º	FRANCISCA MALHEIRO TAVARES	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	18/01/1978
772004834	342º	ROSA MARIA MADEIRA COELHO DE ALENCAR	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	10/09/1981
772005562	343º	MARIA MICAEL DA CONCEICAO DANIEL	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	05/05/1986
772001486	344º	KAMYLLA FERNANDES DINIZ	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	10/09/1988
772002879	345º	ADRIANA PIMENTA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	01/01/1989
772001428	346º	ITALA MONICA DE SALES SANTOS	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	02/05/1989
772003294	347º	IZABEL CRISTINA DA SILVA BELARMINO	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	08/08/1994
772003243	348º	IOLANDA RODRIGUES LEITE	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	30/01/1998
772001026	349º	LIGIA XAVIER DE LIMA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	06/08/1998
772005438	350º	GABRIEL BESSA MARTINS	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	12/03/1999
772003956	351º	TATIANE DO CARMO SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	19/09/2000
772001502	352º	MERCIA ALVES DE ALMEIDA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	15/02/2001
772000598	353º	VITORIA EMILE LINS DE	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	06/08/2001

772001120	354°	ANDRADE LAURA RAIANY FELIX FERREIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	23/11/2003	
772005407	355°	ANTONIO JORDSON AMORIM DA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	04/03/2005	PcD
772004938	356°	MARIA SILMARIA ALVES DE LACERDA	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	24/06/1982	
772002387	357°	YSMARIO FRANCISCO VALERIANO DE ANDRADE	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	17/08/1982	
772004271	358°	FRANCISCA SUZIANNY HONORATO RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	27/08/1984	
772005340	359°	BARBARA DE OLIVEIRA DAVID	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	17/07/1986	
772005240	360°	DAMIAO BOUZANO FERREIRA ALVES	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	16/12/1987	
772003697	361°	VALESKA MACEDO CRUZ CORDEIRO	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	29/12/1987	
772004469	362°	SASKYA JORGEANNE BARROS BEZERRA	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	14/11/1994	
772001174	363°	DINAYARA TELES CONRADO	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	13/12/1994	
772006380	364°	NAIANE ALEXANDRE DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	16/09/1996	

772005046	365°	KEVIN ESLEY SALES BRITO	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	25/03/1997	
772002223	366°	TALITA PEREIRA BARRETO CARVALHO	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	22/05/1997	
772001356	367°	NICOLY ALVES DE CALDAS	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	03/08/2000	
772001488	368°	ANA CAROLINA MARTINS LEITE	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	12/08/2003	
772001017	369°	HELOISA NAVLIDI GOES DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	30,00	35,00		65,00	Classificável	20/10/2003	
772000999	370°	HILDEGARANJE DE MENEZES OLIVEIRA CAVALCANTI	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50		65,00	Classificável	12/03/1987	
772004988	371°	ANTONIA LUIZA DE SOUZA VIEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50		65,00	Classificável	20/12/1992	
772006255	372°	DAMIANA GOMES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50		65,00	Classificável	16/05/1994	
772004219	373°	MARIA AURICLEIA PARENTE MARTINS	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50		65,00	Classificável	30/05/1996	
772000466	374°	MARIA TANAEI VIEIRA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50		65,00	Classificável	08/08/1999	
772005236	375°	MARIA RITA SILVA FERNANDES	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50		65,00	Classificável	25/06/2001	
772002611	376°	NAIARA BEZERRA RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	32,50	32,50		65,00	Classificável	28/02/2002	
772003737	377°	EULINA MARIA DE ANDRADE GONCALVES	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	08/03/1985	
772006639	378°	FERNANDA NEVES DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	05/05/1991	
772004229	379°	WEDSON FERREIRA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	12/07/1994	
772002692	380°	RENATA DINIZ LUCENA SARAIVA	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	21/03/1997	
772003066	381°	COSMO ALEXANDRO DA SILVA DE AGUIAR	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00	0,00	65,00	Classificável	27/09/1997	
772006583	382°	ERIKA APARECIDA TEIXEIRA LEITE	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	12/10/2001	
772003149	383°	GUSTAVO GALDINO MEDEIROS	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	15/12/2001	
772000373	384°	JOSEFA ARISTENIA FEITOSA LEITE	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	09/04/2002	
772003787	385°	GIOVANA MENEZES JACO SILVA	13	ENFERMEIRO	35,00	30,00		65,00	Classificável	19/10/2002	
772004239	386°	TEHOGENNES PATRICIO DE SA E LIMA	13	ENFERMEIRO	37,50	27,50		65,00	Classificável	07/09/1978	
772005017	387°	CARLA ANATHYANY CARVALHO BACURAU E CASTRO	13	ENFERMEIRO	37,50	27,50		65,00	Classificável	17/01/1987	
772002906	388°	LARISSA ANTONIA DE LACERDA FIGUEIREDO	13	ENFERMEIRO	37,50	27,50		65,00	Classificável	18/10/2001	
772000024	389°	GIRLANE DE MELO LIMA	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50	2,00	64,50	Classificável	24/09/1993	
772002539	390°	ALINNE GOMES DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50	2,00	64,50	Classificável	18/01/1998	
772000237	391°	DEBORA CHAGAS DE HOLANDA	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50	2,00	64,50	Classificável	25/03/2000	
772005601	392°	ISMENIA ISRAEL DO NASCIMENTO VENANCIO	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00	2,00	64,50	Classificável	28/12/1974	
772001275	393°	ANA VILHENA ARAUJO DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00	2,00	64,50	Classificável	13/06/1996	
772006699	394°	ELIANE BARBOSA PENHA	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50	4,00	64,00	Classificável	26/02/1982	PcD

772004677	395°	GLEDSON MICAEL DA SILVA LEITE	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00	3,00	63,00	Classificável	31/12/1988	
772002953	396°	REGINA CELES ALENCAR COELHO	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	13/04/1976	
772002584	397°	JOSE MARCOS DA COSTA OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	13/02/1983	
772000789	398°	ZENILDA BARBOSA ALVES SOUZA	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	05/09/1986	
772003734	399°	TICIANO MAGALHAES DANTAS	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	06/10/1986	
772003575	400°	MIKAELLE FERREIRA DIAS	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	13/11/1990	
772003241	401°	ISABEL ALINE GUEDES DO NASCIMENTO CARVALHO	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	04/08/1992	
772001597	402°	JAQUELINE LEANDRO DE ALCANTARA	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	14/08/1992	
772002408	403°	RAIMUNDA WELMA DUTRA PEREIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	25/10/1993	
772001782	404°	ANTONIA THAMARA FERREIRA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	05/02/1994	
772002842	405°	SARA LUCAS DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	10/03/1996	
772005126	406°	GEOVANIA DE SOUZA FRUTUOSO	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	27/08/1996	
772002592	407°	VITORIA CARDOSO ALENCAR	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	09/12/1996	
772006781	408°	LORRANA PEREIRA DE MENEZES	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	24/06/1998	
772006336	409°	JEOVANIA LOPES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	09/09/2000	
772004148	410°	ANGELICA GILIANE SOARES DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	02/02/2001	
772000622	411°	ESTHER MAYSA DE SOUSA ALVES	13	ENFERMEIRO	25,00	37,50		62,50	Classificável	15/04/2004	
772000108	412°	ITALO VINICIUS LOPES SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	12/02/1996	

77200308	413°	CAMILA BEZERRA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	14/04/1997	
772004692	414°	BRUNA LAIRES BEZERRA UCHOA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	20/07/1998	
772002998	415°	VITORIA KAROLINE SANTOS SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	25/12/1998	
772001331	416°	SORAYA MAGNARYA FELIX MIRANDA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	20/03/1999	
772005757	417°	MABELL STEFAN DINIZ LUCENA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	20/06/1999	
772006080	418°	VIRNA SOUZA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	22/08/1999	
772001447	419°	RAFAELLA DA COSTA RIBEIRO	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	08/12/1999	
772003908	420°	JESSICA SISNANDO DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	13/03/2000	
772004572	421°	ANA JESSIKA FERREIRA GOMES	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	03/03/2001	
772001882	422°	MARIANA RIBEIRO PINHEIRO	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	24/09/2002	
772006219	423°	NINA MARIA BENJAMIM SOUSA	13	ENFERMEIRO	27,50	35,00		62,50	Classificável	27/05/2004	
772004467	424°	FATIMA APARECIDA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	09/07/1973	

772003785	425°	LAURIDETE DE OLIVEIRA LEITE LIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	30/07/1980	
772005719	426°	JULYANA GONCALVES MONTEIRO RODRIGUES	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	29/10/1984	
772001910	427°	JULIANNE DUARTE DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	15/03/1994	
772005022	428°	MARIA ARIANE GENEROSO DA SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	14/06/1994	
772001297	429°	JESSICA DE LIMA PICCININI	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	16/09/1996	
772005589	430°	SUZETE GONCALVES CACULA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	28/08/1998	
772006145	431°	ACEMIRA HELLEN DE OLIVEIRA SANTOS	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	21/07/2000	
772003248	432°	VITORIA VALDEVINO SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	07/10/2000	
772000157	433°	MARIA JANIELLE DOS SANTOS SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	08/10/2000	
772006242	434°	THYANE BATISTA WU	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	29/04/2001	
772001536	435°	NAYANNE VIEIRA LIMA	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	20/08/2002	
772004075	436°	CLARISSE OLIVEIRA AMORM	13	ENFERMEIRO	30,00	32,50		62,50	Classificável	21/11/2003	
772000143	437°	RAIMUNDA PEREIRA DA CUNHA	13	ENFERMEIRO	32,50	30,00		62,50	Classificável	29/08/1984	
772001181	438°	ANA LUCIA GOMES DA CRUZ SANTOS	13	ENFERMEIRO	32,50	30,00		62,50	Classificável	06/12/1988	
772002918	439°	EVA NATHALLIN DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	30,00		62,50	Classificável	22/06/1997	
772004775	440°	LETICIA PEREIRA DE MORAES	13	ENFERMEIRO	32,50	30,00		62,50	Classificável	19/01/1999	
772006003	441°	CARLOS EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	30,00		62,50	Classificável	23/08/1999	
772000180	442°	BIANCA FERNANDES MARCELINO	13	ENFERMEIRO	32,50	30,00		62,50	Classificável	05/11/2000	
772005539	443°	SAMARA CARTACHO MACEDO	13	ENFERMEIRO	35,00	27,50		62,50	Classificável	02/01/1985	
772003692	444°	JULIANA FERREIRA DE ALENCAR	13	ENFERMEIRO	35,00	27,50		62,50	Classificável	05/06/1985	
772005235	445°	WESLLENEY RIBEIRO SILVESTRE	13	ENFERMEIRO	35,00	27,50		62,50	Classificável	31/03/1999	
772001999	446°	VLADIA FABIOLA JORGE LIMA BARROS FABIOLA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00	2,00	62,00	Classificável	01/07/1983	
772002349	447°	JOSE RICARDO LUCAS DE CASTRO JUNIOR	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00	2,00	62,00	Classificável	22/12/1992	
772004991	448°	JOSE REINALDO DE LIRO JUNIOR	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00	2,00	62,00	Classificável	25/09/1995	
772002774	449°	LAYLA GABRIELLY DE CARVALHO GRANGEIRO	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00	2,00	62,00	Classificável	06/11/1997	
772000290	450°	JOSEANE FERREIRA PARENTE	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00	1,00	61,00	Classificável	24/06/1996	
772001349	451°	ALINE GOMES SARAIVA ALVES	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50	1,00	61,00	Classificável	26/02/1987	
772004319	452°	MARIA APARECIDA ARRAES SAMPAIO	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	04/07/1961	
772004091	453°	CLAUMAGDA LEITE CRUZ	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	12/03/1982	
772004437	454°	MARIA ERICA DE ALENCAR BEZERRA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	21/11/1987	

772005213	455°	GESSIKA NAJARA CIRILO SANTANA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	04/09/1988	
772005661	456°	MARCIA VIRGINIA ALMEIDA TAVARES DA CRUZ	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	20/09/1989	
772004110	457°	SAMARA ALMEIDA SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	06/10/1991	
772003719	458°	MAIRA PEREIRA SAMPAIO MACEDO	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	17/03/1992	
772002567	459°	FRANCISCA MAISA DA SILVA SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	25/04/1994	
772005894	460°	MARIA LUANA NUNES DE LIMA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	15/05/1995	
772002580	461°	ISA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	25/03/1996	
772002370	462°	LIZANDRA ELLEM SILVA DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	04/04/1997	
772004056	463°	FRANCISCA CLARISSE DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	29/12/1997	
772002736	464°	FRANCISCABRIGYDA ALVES PEREIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	12/02/2000	
772006136	465°	THAILA DAMACENA PEREIRA AVELINO	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00		60,00	Classificável	02/05/2002	
772000584	466°	RAFAEL LIMA BRAGA	13	ENFERMEIRO	25,00	35,00	0,00	60,00	Classificável	17/04/2003	
772001648	467°	PATRICIA FERNANDES PAES	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	08/11/1982	
772004513	468°	DANIELLY MICHELE GONDIM MATIAS	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	17/05/1988	
772005957	469°	BRUNA VIEIRA BARBOSA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	07/06/1988	
772002856	470°	DANIEL PEREIRA DE MELO	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	12/02/1996	
772000592	471°	AGNA TEIXEIRA BRAGA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	30/12/1997	
772002122	472°	MARIA EDUARDA BASTOS ALVES DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	09/03/1998	
772005264	473°	MYLENA CAMPOS NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	09/08/1998	
772000574	474°	FABIOLA DO NASCIMENTO SANTOS	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	21/04/1999	
772005183	475°	MARIA GABRIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	02/10/1999	
772001731	476°	ELAINE DA SILVA FEITOSA SANTOS	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	27/10/1999	
772000759	477°	VANESSA WINNE PEREIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	19/11/1999	

77200364	478º	CARVALHO YANA CLEIDE DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	23/06/2000
77200677	479º	ROSA KETHLLYN CHAVES GRANGEIRO	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	03/08/2000
772006122	480º	AYZA FERNANDA DA SILVA SOUZA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	20/01/2001
772001200	481º	MIRELY DE SOUZA TEIXEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	09/12/2001
772005254	482º	ELIS MARIA JESUS SANTOS	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	23/04/2002
772002319	483º	MARIA ERICA PIETRA GOMES ALVES	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	20/05/2002
772002865	484º	JOSE CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA	13	ENFERMEIRO	27,50	32,50		60,00	Classificável	03/03/2003

772005475	485º	CLAUDIA REGINA DAMACENO	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	25/02/1973
772003643	486º	LIZIENE FERREIRA BEZERRA PEREIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	10/06/1980
772000993	487º	MARIA IZABEL GONCALVES DE ALENCAR FREIRE	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	03/10/1987
772004185	488º	IVANIA VANESSA ALVES LEANDRO	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	30/01/1991
772005670	489º	MARIA THAMYLLÉ RAMOS NERY	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	20/11/1991
772001588	490º	CAYSA CARDOSO SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	11/08/1994
772000909	491º	ANA RICATILA DE SOUSA LIMA	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	11/01/1996
772003479	492º	LYRIS PEREIRA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	13/04/1997
772002609	493º	MATHEUS SOUZA DAMASCENO	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	20/10/1998
772002541	494º	KATIENE CRUZ PEREIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	27/04/1999
772006567	495º	Eduarda Ferreira Dias	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	22/09/2000
772004625	496º	SARA MARIA DA COSTA	13	ENFERMEIRO	30,00	30,00		60,00	Classificável	10/03/2002
772000550	497º	MARIA CRISTINA MELO BORGES	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50		60,00	Classificável	15/06/1987
772004487	498º	DAYSE LUIZA COUTINHO LEITE	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50		60,00	Classificável	19/06/1987
772001552	499º	NATALIANA GOMES SILVA	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50		60,00	Classificável	29/01/1988
772001352	500º	RICYLLA LEAL PATRICIO	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50		60,00	Classificável	20/04/1989
772000432	501º	DAIANE SANTOS BARBOSA	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50		60,00	Classificável	14/07/1989
772002766	502º	FRANCILENE ALVES SOBREIRA BANDEIRA	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50		60,00	Classificável	30/03/1990
772005619	503º	INGRID SAMELLA ALVES	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50		60,00	Classificável	07/12/1992
772002199	504º	IGOR POSSIDONIO SAMPAIO PEREIRA	13	ENFERMEIRO	35,00	25,00		60,00	Classificável	07/04/1994
772000052	505º	LORENA FARIAS RODRIGUES CORREIA	13	ENFERMEIRO	35,00	25,00		60,00	Classificável	10/04/1999
772002578	506º	GILBERTO DOS SANTOS DIAS DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50	2,00	59,50	Classificável	17/04/1987
772003541	507º	ALICE MARIA ALBUQUERQUE HOLANDA	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50	2,00	59,50	Classificável	30/07/1989
772003372	508º	ISAQUE LOPES MISSIAS	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00	2,00	59,50	Classificável	20/02/2000
772003615	509º	MARIA DA CONCEICAO DIAS PESSOA	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50	1,00	58,50	Classificável	07/05/1975
772005035	510º	SUYANNE TAVARES DE ALENCAR	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	11/02/1984
772004390	511º	ANNA KARLA PINHEIRO CAMPOS	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	25/08/1987
772006536	512º	GABRIELA NEVES CAVALCANTE NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	26/06/1991
772002599	513º	MARIA DULCE MOREIRA DE OLIVEIRA AQUINO	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	28/06/1992
772006544	514º	JESSICA GONCALVES FEITOSA	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	27/01/1993

772002581	515º	GISLAINY DIONISIO JACO	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	03/03/1995	
772002922	516º	AMANDA SUELEN SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	31/08/1995	
772001714	517º	CLAUDINEY BEZERRA FERREIRA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	20/06/1996	
772004833	518º	ELIABE ALVES DE LIMA	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	03/02/2000	
772000004	519º	LAVINIA GEYSE DOS SANTOS PASSOS	13	ENFERMEIRO	25,00	32,50		57,50	Classificável	10/02/2004	
772005886	520º	ITALO GAULLE DOS SANTOS ARAÚJO	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	30/10/1980	
772006051	521º	MARA CHRISTYNA CARTAXO ARAÚJO FURTADO	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	20/05/1985	
772005125	522º	DANIELA BARROS DE MATOS	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	03/07/1985	
772004629	523º	KATHYANE MATOS ALVES FERREIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	17/01/1987	
772002491	524º	MARIA JULIANA FERREIRA ROCHA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	16/02/1988	
772002972	525º	ROSMAR BARROS DA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	23/06/1988	
772000581	526º	ELIZETE BARBOSA FERREIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	30/01/1995	
772002658	527º	CAMILA MARIA DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	09/08/1995	
772005481	528º	ISRAEL ROCHA Matias	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	23/09/1995	
772005844	529º	MARIA IZADORA OLIVEIRA BATISTA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	19/02/1999	
772002222	530º	ANA KAROLINA BEZERRA DA COSTA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	14/11/1999	
772000344	531º	LARISSA ELLEN MOREIRA DE LIMA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00	0,00	57,50	Classificável	26/08/2000	
772001930	532º	MARIA EMILLY DE ANDRADE LOPES	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	30/01/2001	
772000695	533º	RAYZA LAYANA DIAS ELOIA	13	ENFERMEIRO	27,50	30,00		57,50	Classificável	26/07/2003	
772003536	534º	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50		57,50	Classificável	28/04/1988	
772004737	535º	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA MELO	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50		57,50	Classificável	05/12/1990	
772003129	536º	MARIA DANIELY DA SILVA SANTOS SOUZA	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50		57,50	Classificável	17/07/1997	
772005387	537º	ARLEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50		57,50	Classificável	23/10/1997	
772001533	538º	THALLIA STEFANY DE SOUZA ARAÚJO	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50		57,50	Classificável	19/04/1998	PcD
772006256	539º	CAROLINE EMANUELE DE LIMA	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50		57,50	Classificável	14/07/2001	

MARTINS											
772004881	540°	CINTHIA ELLEN SOUZA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	32,50	25,00			57,50	Classificável	15/02/2000
772006361	541°	SAMARA AISLAN DE SA CALLOU	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00	2,00		57,00	Classificável	25/11/1988
772003442	542°	DANIELE GOMES DA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50	2,00		57,00	Classificável	25/03/1991
772006027	543°	TATIANE LEITE DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00	1,00		56,00	Classificável	02/01/1994
772005425	544°	ALINE CINARA NUVENS OLIVEIRA DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	03/01/1984

772003022	545°	KATYANE KESSIA GONDIM DO CARMO	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	31/03/1992	
772001228	546°	RAIZA BARBOSA BATISTA	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	07/12/1994	
772000245	547°	JOANDERSON NUNES CARDOSO	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	06/12/1995	
772000431	548°	LUANA MARIA ANGELO DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	26/04/1996	
772001498	549°	CICERO DAMIAO DA SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	09/08/1998	
772005148	550°	GABRIELA MENDES DO NASCIMENTO	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	07/11/1999	
772003045	551°	MARCIA MABEL FURTADO DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	31/12/1999	
772000761	552°	NAGILA MARILDA CORDEIRO	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	08/04/2001	
772001460	553°	SABRINA DE ALENCAR RIBEIRO	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	14/09/2001	
772000676	554°	ANA JULIANE DE ALENCAR CRUZ	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	10/12/2002	
772004909	555°	MAIRA LUANA DE OLIVEIRA COSTA	13	ENFERMEIRO	25,00	30,00			55,00	Classificável	11/12/2002	
772004586	556°	ANA RACHEL VIEIRA AMORIM	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50			55,00	Classificável	12/07/1979	
772006117	557°	MARILEIDE PIRES TAVARES	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50			55,00	Classificável	17/10/1993	
772000238	558°	ALEUDO ALVES COELHO	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50			55,00	Classificável	25/04/1994	
772006063	559°	EMANUEL SIMPLICIO DE BARROS	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50			55,00	Classificável	07/08/1995	
772001430	560°	JOICE FABRICIO DE SOUZA	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50			55,00	Classificável	10/10/1995	
772001061	561°	KASSIA ELLEN DE ALMEIDA GOMES	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50			55,00	Classificável	07/03/2000	
772002946	562°	IDELANE DOS SANTOS DIAS	13	ENFERMEIRO	27,50	27,50			55,00	Classificável	01/11/2002	
772003675	563°	RAPHAEL BONIFACIO CORTEZ	13	ENFERMEIRO	30,00	25,00			55,00	Classificável	01/10/1983	
772005467	564°	BRUNNA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR	13	ENFERMEIRO	30,00	25,00			55,00	Classificável	30/07/1990	
772000853	565°	ANTONIA DANIELE AUTO ALEIXO TURBANO	13	ENFERMEIRO	30,00	25,00			55,00	Classificável	14/06/1995	
772000059	566°	MAIRLA PEREIRA DOS SANTOS	13	ENFERMEIRO	30,00	25,00			55,00	Classificável	04/08/2000	
772006125	567°	CRISTIANE TAYANE VERAS DE QUEIROZE SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50	2,00		54,50	Classificável	09/07/1985	PcD
772005998	568°	ANDREZA MARIA DE SOUZA SANTOS	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50	2,00		54,50	Classificável	24/05/1995	
772002830	569°	NADJA ULISSES VIDAL TELES	13	ENFERMEIRO	27,50	25,00	1,00		53,50	Classificável	10/02/1995	
772006447	570°	EDJANE RODRIGUES SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	06/11/1973	
772000302	571°	ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DE SOUSA	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	13/10/1991	
772006460	572°	ANTONIA EMANUELA NOGUEIRA TORRES	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	11/07/1992	
772005034	573°	WEDNA VIDAL DA SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	09/10/1995	
772004021	574°	JOSE BRUNO GOMES CRUZ	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	12/06/1996	

772006724	575°	JOAO ALVES DE SOUSA FILHO	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	13/01/1999
772006398	576°	DHARLA COSTA ARAUJO VIEIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	09/07/1999
772000679	577°	LAURA STEFFANE FERREIRA DA SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50	0,00		52,50	Classificável	17/04/2001
772004812	578°	BEATRIZ MENDES DE ARAUJO	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50			52,50	Classificável	02/06/2003
772005332	579°	JUCELIO PEREIRA GOMES	13	ENFERMEIRO	27,50	25,00			52,50	Classificável	13/12/1978
772004030	580°	PALOMA ROSA RIBEIRO	13	ENFERMEIRO	27,50	25,00			52,50	Classificável	03/06/1994
772001191	581°	LUIS FERNANDO REIS MACEDO	13	ENFERMEIRO	27,50	25,00			52,50	Classificável	23/01/1998
772001759	582°	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	13	ENFERMEIRO	27,50	25,00			52,50	Classificável	14/09/1999
772004551	583°	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	13	ENFERMEIRO	27,50	25,00			52,50	Classificável	12/07/2000
772006016	584°	MARIA ZILMA QUEIROZ GOMES	13	ENFERMEIRO	25,00	25,00			50,00	Classificável	30/10/1982
772005184	585°	FRANCISCA JACO DANTAS QUEIROS	13	ENFERMEIRO	25,00	25,00			50,00	Classificável	28/04/1987
772001086	586°	EIDE DE OLIVEIRA RABELO	13	ENFERMEIRO	25,00	25,00			50,00	Classificável	27/08/1988
772005115	587°	ANA JESSICA PEREIRA DELMONDES	13	ENFERMEIRO	25,00	25,00			50,00	Classificável	10/03/1994
772000499	588°	THIARLY NAGIA SA PEREIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	25,00			50,00	Classificável	23/03/1995
772004582	589°	KAUARY GUIMARAES FERREIRA	13	ENFERMEIRO	25,00	25,00			50,00	Classificável	06/12/1997
772004458	1°	JULIO CESAR DE SOUZA MELO	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40,00	40,00			80,00	APROVADO	23/05/1996
772002208	2°	JOSE ERINALDO DE ARAUJO SARAIVA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	42,50	35,00	2,00		79,50	APROVADO	15/02/1986
772002530	3°	KEITH KAROLAYNE SILVA LACERDA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	45,00	30,00			75,00	Cadastro Reserva	25/10/1997
772006116	4°	TIAGO OLIVEIRA GONCALVES	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	42,50	30,00			72,50	Cadastro Reserva	06/06/1990
772004145	5°	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40,00	30,00	2,00		72,00	Cadastro Reserva	27/09/1981
772002763	6°	KATIA SHAONNARA BARROS	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	35,00	32,50	2,00		69,50	Cadastro Reserva	11/09/1992
772000330	7°	VIVIANE ALVES DIAS	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40,00	27,50	1,00		68,50	Cadastro Reserva	07/02/1998
772003733	8°	FRANCIELE FARIAS PEREIRA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	37,50	30,00			67,50	Cadastro Reserva	21/12/1995
772001034	9°	VINICIUS ULISSES MENDONCA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	37,50	30,00			67,50	Classificável	01/04/2002
772001195	10°	PRISCILLA APARECIDA CUNHA CARDOZO	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40,00	25,00	1,00		66,00	Classificável	04/12/1997
772003220	11°	NATALIA VIANA NOGUEIRW	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	30,00	35,00			65,00	Classificável	21/10/1996
772002035	12°	CICERO RAONIR SILVA DE OLIVEIRA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	30,00	32,50	2,00		64,50	Classificável	20/08/1993

772002033	13º	ERICA MARIA ROMUALDO LEONARDO	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	35,00	27,50	2,00	64,50	Classificável	21/05/1973	
772005980	14º	MARIA LETICIA LOPES ALBUQUERQUE	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	32,50	30,00		62,50	Classificável	06/04/1986	
772003464	15º	GEYSA GABRIELA PINHEIRO GOMES	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	35,00	27,50		62,50	Classificável	21/08/2000	
772000188	16º	JOSE GERALDO DE ANDRADE FILHO	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	35,00	27,50		62,50	Classificável	18/12/2000	
772004609	17º	CICERO IURI EPIFANIO DE ARAUJO SILVA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	37,50	25,00		62,50	Classificável	27/11/1982	
772004824	18º	FRANCISCO SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	37,50	25,00		62,50	Classificável	18/03/1986	
772006011	19º	CAIO TOMAZ DE AQUINO	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27,50	32,50		60,00	Classificável	24/05/1995	
772004404	20º	LUANA SUYANA CABRAL DE OLIVEIRA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	32,50	27,50		60,00	Classificável	17/04/1990	
772004986	21º	MARIA MILENE LEITE DE CALDAS	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	32,50	27,50		60,00	Classificável	08/08/1997	
772000685	22º	INGRID MARIA PEREIRA FORTALEZA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	35,00	25,00		60,00	Classificável	17/02/2004	
772004196	23º	MARIA EDIVANIA SAMPAIO	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	30,00	27,50		57,50	Classificável	21/01/1988	
772004906	24º	DAVI LEITE DA ALEXANDRIA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	32,50	25,00		57,50	Classificável	19/10/2001	
772004856	25º	RODRIGO OLIVEIRA SOUZA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	30,00	25,00		55,00	Classificável	17/03/1998	
772003563	26º	DEBORA CRISTINA FEITOSA SANTOS	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27,50	25,00		52,50	Classificável	11/02/2001	
772005416	27º	YNGRID SALES TOMAZ FEITOSA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27,50	25,00		52,50	Classificável	28/05/2004	
772006535	28º	MARLON COSTA FIGUEIREDO	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	25,00	25,00		50,00	Classificável	04/07/1990	
772000492	29º	RAQUEL MARTINS DE SOUZA NUNES	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	25,00	25,00		50,00	Classificável	31/07/1990	
772004852	30º	JOSIANY DOS SANTOS VARELA	14	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	25,00	25,00		50,00	Classificável	07/07/1995	
772003417	1º	GABRIEL PRECIADO SAMPAIO	15	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS	25,00	25,00		50,00	APROVADO	30/09/1986	
772000544	2º	JONAS DOS SANTOS MARTINS FILHO	15	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS	25,00	25,00		50,00	APROVADO	01/01/1996	

RESULTADO FINAL DO CONCURSO - COTA PCD											
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	COD	VAGA	CG	CE	TÍT.	NOTA	SITUAÇÃO	NASCIMENTO	MODALIDADE
772002202	1º	VALDOESTER LEANDRO DUARTE FILHO	02	FISCAL AMBIENTAL (ENGENHARIA AMBIENTAL)	30,00	32,50		62,50	Classificável	15/10/2001	PcD
772001967	1º	PATRCIA DORE VIEIRA	07	NUTRICIONISTA	27,50	42,50	7,00	77,00	APROVADO COTA PCD	02/04/1975	PcD
772002145	1º	ANTONIO EDERVALDO PEREIRA DE SOUSA	09	MÉDICO AUDITOR	30,00	30,00	1,00	61,00	Classificável	20/09/1988	PcD
772004787	2º	TIAGO DE SOUSA BARROS	09	MÉDICO AUDITOR	27,50	27,50		55,00	Classificável	24/10/1991	PcD
772000644	1º	SILVIA SABRINA VIEIRA LUZ	11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	30,00	47,50		77,50	Cadastro Reserva	06/08/1999	PcD
772004806	1º	HELLY KELLY LEITE FERREIRA	12	PSICOLOGO	30,00	40,00		70,00	Classificável	10/10/1989	PcD
772000569	2º	VALTEMARIA DA SILVA BARBOSA LIMA	12	PSICOLOGO	30,00	30,00		60,00	Classificável	10/11/1992	PcD
772006098	1º	JOSEFA WLILIAN ARAUJO SEVERO	13	ENFERMEIRO	27,50	45,00	4,00	76,50	Classificável	31/01/1981	PcD
772005407	2º	ANTONIO JORDSON AMORIM DA SILVA	13	ENFERMEIRO	27,50	37,50		65,00	Classificável	04/03/2005	PcD
772006699	3º	ELIANE BARBOSA PENHA	13	ENFERMEIRO	32,50	27,50	4,00	64,00	Classificável	26/02/1982	PcD
772001533	4º	THALLIA STEFANY DE SOUZA ARAUJO	13	ENFERMEIRO	30,00	27,50		57,50	Classificável	19/04/1998	PcD
772006125	5º	CRISTIANE TAYANE VERAS DE QUEIROZE SILVA	13	ENFERMEIRO	25,00	27,50	2,00	54,50	Classificável	09/07/1985	PcD

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CF6843DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a progressão de referência aos servidores técnico-administrativos do Município de Nova Russas/CE, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º. As progressões de que trata este Decreto observarão as referências correspondentes a cada carreira, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e demais disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Russas.

Art. 3º. A relação nominal dos servidores beneficiados, contendo matrícula, cargo, referência atual e nova referência, consta do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

Art. 4º. Não fará jus à progressão de referência prevista neste Decreto o servidor que se encontrar em estágio probatório, uma vez que não terá cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício exigido pela legislação municipal para a concessão da progressão.

Parágrafo único. A progressão somente poderá ser concedida após o cumprimento do referido período e o atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 5º. O servidor que houver atingido a referência máxima prevista para sua respectiva carreira não fará jus à progressão funcional, por inexistência de referência superior a ser alcançada, permanecendo enquadrado na última referência da tabela correspondente ao seu cargo.

Art. 6º. A implementação das progressões previstas neste Decreto produzirá efeitos financeiros a partir da competência de abril de 2026, cujo valor retroativo será pago no mês julho.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, promovendo os registros funcionais e as adequações pertinentes na folha de pagamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de junho de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
812188	ANA LUCIA DE MOURA	R-18	R-19
105481	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA	R-24	R-25
106518	APARECIDA MARTINS DE SOUSA	R-24	R-25
811734	CRIZANIR DE ALMEIDA QUEIROZ	R-18	R-19
1100920	DANIEL FERREIRA ALVES	R-18	R-19
811742	DELMIRO PEREIRA DA SILVA LUSTOSA	R-18	R-19
1066933	EDILENE PERES DE SOUSA	R-23	R-24
811890	EXPEDITA EDNA DO NASCIMENTO	R-18	R-19
811750	FRANCISCA EDNA PEREIRA CARLOS	R-18	R-19
923010	FRANCISCO TIMOTEO ALVES DA SILVA	R-18	R-19
811920	IZABEL MOURA DE CARVALHO	R-18	R-19
811904	JOANA GONCALVES PEREIRA CARVALHO	R-18	R-19
811785	JOSEFA MARTINS DE SOUSA	R-18	R-19
811793	KELLY CRISTINA VENANCIO RODRIGUES	R-18	R-19
811939	LUCIANA SEVERINO DE OLIVEIRA	R-18	R-19
812412	LUISA NUNES DA SILVA	R-18	R-19
922935	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CAMPOS	R-18	R-19
812293	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	R-18	R-19
106895	MARIA DE JESUS SANTIAGO E SILVA	R-23	R-24
811815	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOARES	R-18	R-19
1104519	MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SOUZA	R-18	R-19
811912	MARIA LUCINEIDE DA SILVA DE PAIVA	R-18	R-19
602132	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	R-22	R-23
922960	MÔNICA MARIA ABREU DOS SANTOS	R-18	R-19
811931	RAIMUNDO OLAVO PEREIRA DE MELO	R-18	R-19
922927	ROSANGELA DA SULIDADE BARBOSA DA SILVA	R-18	R-19
1213890	ROSANGELA LIMA AZEVEDO	R-18	R-19
811840	SILVANA MARIA VALE DA SILVA BEZERRA	R-18	R-19
811858	VALDELY LIMA DE SOUSA	R-18	R-19
814130	VERA LUCIA DOS SANTOS	R-18	R-19
106879	VERA LUCIA VIEIRA DE CARVALHO SILVA	R-23	R-24

CARGO: DATILÓGRAFO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
808601	NATHALIE GONÇALVES MENDES DE SOUSA	R-18	R-19

CARGO: MÉDICO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
116726	SÁVIO HOLANDA AMARO	R-36	R-37

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUARIA			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
115797	ANTONIO JOSE DE SOUSA	R-31	R-32
116653	MARIO SERGIO RODRIGUES DE PAIVA	R-36	R-37

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
707635	ANTONIO FRANCISCO GOMES CAVALCANTE	R-27	R-28

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
106780	ALEXANDRA TAVARES PINTO	R-23	R-24
808164	ANA CRISTINA OLIVEIRA CAMELO PINTO	R-18	R-19
116424	ANTONIA GRECIANA DIAS DE SOUZA	R-22	R-23
116432	ANTONIO EMANUEL NUNES FARIAS	R-22	R-23
106739	ANTONIO MAURO VERAS	R-24	R-25
106151	FRANCISCO AURICLECIO RODRIGUES DE MELO	R-24	R-25
808695	GIL MARTINS GOMES	R-18	R-19
110949	GISLENE SARAIVA DO NASCIMENTO	R-23	R-24
116360	IARA MENDES COSTA VIANA	R-21	R-22
116475	IRANILDO DE SOUSA LOPES	R-22	R-23
106801	JACINTA TELES PEREIRA	R-23	R-24
105341	JOSE CARLOS BARBOSA	R-23	R-24
808202	MARCELA SANTOS GONCALVES	R-18	R-19
808636	MARIA HELENA MARINHO DE SOUSA FEITOSA	R-18	R-19
116408	MARIA LUCILENE LOPES BARROSO TAVARES	R-21	R-22
105724	MARIA LUISA DE AZEVEDO	R-24	R-25
116440	MARIA ORZELANDIA DA SILVA GOMES	R-22	R-23
105759	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	R-23	R-24
106038	MARIA SONIA SEVERO DE SOUSA	R-25	R-26
105350	MARLENE XIMENDES SANTANA DE MORAIS	R-24	R-25
106852	NILTON CESAR DE SOUSA RIBEIRO	R-23	R-24
105910	REJANE DE LIMA AZEVEDO	R-24	R-25
116351	ROSELANDIA DE SOUSA MESQUITA	R-22	R-23

CARGO: AGENTE DE ARRECADAÇÃO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
915793	ANTONIO VALDILENE MARTINS	R-18	R-19

CARGO: AGENTE DE TRANSITO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
918148	ANTONIO DE ARAUJO BEZERRA	R-26	R-27
922765	ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	R-26	R-27
922838	BRUNO DIEGO FERREIRA DE SOUSA	R-26	R-27
918113	CARLOS ANTONIO DE SOUSA SOARES	R-26	R-27
918202	CICERO MADEIRO CHAVES	R-26	R-27
920061	CLEIBER ALVES DE SOUSA	R-26	R-27
116769	ELIANA MARIA ARAGAO MISQUITA	R-27	R-28
922781	FRANCISCA FAGNA LEITAO	R-26	R-27
1100939	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO	R-26	R-27
922749	FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU CEDRO	R-26	R-27
918130	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE MELO	R-26	R-27
918164	JOEL RODRIGUES DE CARVALHO	R-26	R-27
1682474	LEANDRO MENDES DA SILVA DE PAULA	R-21	R-22
922820	MANUEL SAMPAIO ABREU	R-26	R-27
918091	MARIA ONEIDE DA SILVA	R-26	R-27
922773	MARIANO DA COSTA MADUREIRO NETO	R-26	R-27

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
601209	CESARIO DE CASTRO HOLANDA	R-34	R-35

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
119911	ANA SELMA LIMA DE SOUSA	R-10	R-11

CARGO: DENTISTA			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
808725	DANIEL BELEM FALCAO	R-21	R-22
812420	ERMANO BATISTA DA COSTA	R-16	R-17
808717	FRANCISCO GOMES REINALDO	R-21	R-22
809101	LUCIANA MELO FEITOSA ARAGAO	R-16	R-17
808709	ROMULO ALMEIDA RIBEIRO	R-16	R-17
813591	TAINA MACEDO DO VALE	R-16	R-17

CARGO: ENFERMEIRO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
1248437	ALINE GUEDES BERNARDO	R-09	R-10
813788	ANTONIA GILCELIA RODRIGUES DA SILVA	R-09	R-10
809080	CECILIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ	R-09	R-10
707627	FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO	R-09	R-10
809179	KATTIA MARIA DE SOUSA FERRER	R-09	R-10
116580	MARIA ANTONIA SOUZA LIMA	R-13	R-14
918482	MARIA ELIANE ARAUJO	R-09	R-10
918474	PAULA RUTEMARA FERRO DE ARAUJO	R-09	R-10
914517	ROBERVANIA SOARES DE SOUSA	R-13	R-14

CARGO: FARMACÉUTICO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
116696	JOSE SERGIO ALVES LIMA	R-13	R-14

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
116734	JOSE EUDES SARAIVA JORGE	R-37	R-38

CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
702226	ALANA MADUREIRA ROSA	R-09	R-10
116700	MARIA DO SOCORRO JORGE DE OLIVEIRA CAFE GOMES	R-13	R-14

CARGO: NUTRICIONISTA			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
811670	ANTONIA MARCELA EVANGELISTA PEDROSA	R-09	R-10
707619	CHRISTHYANA MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUSA	R-09	R-10

CARGO: MOTORISTA			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
813885	ANTONIO ALCANTARA DE ABREU	R-18	R-19
812196	ANTONIO CARLOS ARAUJO MARTINS	R-18	R-19
1105370	ANTONIO ERIVALDO PERES DE SOUSA	R-18	R-19
1105680	ANTONIO QUERDINALDO ANDRADE CAVALCANTE	R-18	R-19
814075	ANTONIO RAMIRO SEVERINO DE OLIVEIRA	R-18	R-19
811882	DOMINGOS SAVIO ALVES DE SOUSA	R-18	R-19
116548	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SIMEAO	R-22	R-23
814105	FRANCISCO ANTONIO FARIAS PEDROSA	R-18	R-19
116521	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR	R-22	R-23
117811	FRANCISCO JOSE TAVARES CHAVES	R-22	R-23
1226770	FRANCISCO MARTINS FARIAS	R-25	R-26
919748	FRANCISCO TIAGO DE SOUSA	R-18	R-19
116556	GEORGE HAMILTON VIEIRA DE SOUZA	R-22	R-23
601080	GLEUBER RODRIGUES GOMES	R-18	R-19
1104390	GONCALO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	R-18	R-19
813850	HUMBERTO ROBSON DA SILVA PINHEIRO	R-18	R-19
812200	JORGE LUIS BRAGA MIRA	R-18	R-19
106968	JOSE AIRTON MARTINS	R-23	R-24
811874	JOSE CLEITON CASTRO DE SOUSA	R-18	R-19
100992	JOSE HAMILTON ALVES DE OLIVEIRA	R-23	R-24
1104411	JOSE IVAN MOURA	R-18	R-19
812226	JOSE VALDEMIR RODRIGUES DE MATOS	R-18	R-19
117684	LUIS ALVES DE ARAUJO	R-22	R-23
106950	MANUEL CAETANO DA SILVA NETO	R-23	R-24

CARGO: TELEFONISTA			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
105473	ANTONIA LIMA AZEVEDO	R-24	R-25
106062	ANTONIA LOPES DE PAULA FERREIRA	R-24	R-25
105830	MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	R-24	R-25

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
809195	LEONARDO BEZERRA PINHEIRO	R-06	R-07

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR			
Matrícula	Nome	Ref. Atual	Nova Ref.
116610	ANTONIA ALANDA ROSA DE SOUZA TAVARES	R-22	R-23
105309	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA LIMA CARVALHO	R-24	R-25
808156	LUDMILA DE SOUSA DIOGO	R-18	R-19
808539	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO SABIÁ	R-18	R-19
116629	MARIA MARLENE MARTINS	R-22	R-23
808520	RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO	R-18	R-19

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador: 7306084C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



APRECE

Associação dos Municípios do Estado do Ceará